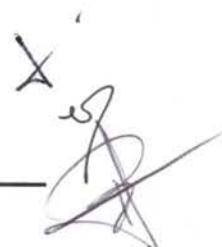


ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



----- Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e catorze, pelas nove horas e trinta minutos, no Auditório da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, reuniu a Assembleia Municipal de Abrantes, presidida por Nelson Augusto Marques de Carvalho, secretariado pelos Deputados Municipais Bruno Jorge Vicente Tomás e Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Sara Raquel Mendes Cura (BE) apresentou a renúncia ao mandato, sendo o elemento seguinte da lista o Senhor Armindo Rodrigues Silveira, que passará a integrar a Assembleia Municipal. -----

Assiduidade - (doc. 1) -----

INTERVENÇÃO DOS CIDADÃOS

----- Não houve cidadãos inscritos. -----

Expediente: -----

----- **Foi dado, conhecimento do expediente com maior relevância**, nomeadamente o parecer sobre a informação financeira do 1º semestre de 2014, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – RLGM – Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados SROC, LDA., ficando disponível para consulta nos serviços administrativos da Assembleia Municipal, tal como todo o expediente recebido. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



----- Posta à votação a **ata nº 5/2014** foi **aprovada por maioria**, com 7 (sete) abstenções (1 – BE + 2 – PSD + 2 - PS + 2 – CDU). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) apresentou uma **Moção** solicitando a admissão na ordem de trabalhos, tenho sido **aceite e aprovada por unanimidade**. (doc. 2) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema (PSD) fez um balanço do primeiro ano de mandato. (doc. 3) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) referiu:
1) - O BE votou contra na reunião de líderes sobre o horário da Assembleia ser ao sábado às 09h30m; -----
2) – Centro Histórico de Abrantes, abandonado; -----
3) – ETAR dos Carochos. (doc. 4) -----

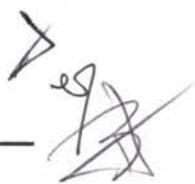
----- A Senhora Deputada Municipal Piedade Pinto (PS): -----
1) – Discorda totalmente da intervenção da Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema. -----
2) – Felicitou o executivo camarário pelos recentes prémios atribuídos. (doc. 5) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Elsa Lopes (CDU). (doc. 6) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto. (doc. 7)

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes e Alferrarede: -----

- 1) – Referiu a excelente obra de requalificação da Avenida 25 de Abril e da Avenida das Forças Armadas; -----
- 2) – Questionou também a Senhora Presidente o valor das luminárias LED novas instaladas na Avenida das Forças Armadas. -----

----- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS): -----

- 1) – Resposta à Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema; -----
- 2) – Referiu o exemplo da justiça. Pediu para a Senhora Deputada voltar a olhar para a sua proposta. -----

----- O Senhor Deputado Municipal José Matafome (CDS-PP): -----

- 1) – Felicitou a Senhora Presidente da Câmara Municipal pela candidatura no PS Santarém; -----
- 2) – Agressão na Escola do Rossio; -----
- 3) – Educação - proposta à Senhora Presidente da Câmara Municipal: -----
 - a) – Usar a rede da Universidade Séniior para dar apoio escolar extra aos nossos alunos; -----
- 4) – Perguntou porque não se filmam as sessões da Assembleia. -----

----- O Senhor Deputado Municipal José Vitorino (PSD): -----

- 1) – Participação ativa; -----
- a) – Fundo de Apoio Municipal – Resposta à intervenção da CDU; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



b) – Quanto é que a Câmara Municipal de Abrantes vai dispensar para o Fundo de Apoio Municipal? -----

c) – Conselho Municipal da Juventude extraordinário; -----

d) – Recomendação sobre o acesso ao FINAbrantes. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos perguntou sobre o Pontão de Aldeinha, quando irá começar a empreitada. (doc. 8) -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo apresentou a sua opinião a questões colocadas pelos Senhores Deputados Municipais anteriores. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal exprimindo preocupação face à situação da Justiça no nosso país: -----

- A conjugação da reforma do mapa judiciário com a súbita crise na plataforma CITIUS tem o sistema de administração da Justiça e os Tribunais paralisados; -----

- A Justiça e os Tribunais não são meros órgãos e funções do Estado de Direito: são órgãos e funções de soberania essenciais ao Estado de Direito - e não estão a funcionar;

- A Presidência da República deve zelar pelo funcionamento das Instituições Democráticas e do Estado de Direito - e o seu silêncio total sobre a matéria é igualmente preocupante: a Instituição que tem o dever de zelar pelo funcionamento das instituições ela própria se remete ao silêncio e nada diz ao País; -----

- O Estado de Direito não está a funcionar em Portugal e isso é muito preocupante; ---

- Sobretudo porque temos vindo a assistir à emergência e reforço de tendências autocráticas na Europa, quer na ascensão de movimentos de extrema-direita e também,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



em alguns casos, de extrema-esquerda, quer no reforço da tendência tecno-burocrática de afastar e retirar as grandes decisões e opções de política dos cidadãos e dos eleitores, relocalizando-as nos corredores e gabinetes dos "experts", em Bruxelas, no BCE ou no FMI e no sistema financeiro.

----- Concluiu exprimindo grande preocupação pela escalada destes sintomas no próprio coração da democracia e do Estado de Direito, o projeto europeu e os países europeus.

----- O Senhor Deputado Municipal José Matafome (CDS-PP): -----

----- Chegamos aqui pelos vários Governos Socialistas Europeus. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal em resposta às questões colocadas, referiu:

1 – Questão da justiça: -----

a) – Entrega de petição pública pela CIMT na Assembleia da República; -----

b) – Deu exemplo da Juiz Social Fátima Chambel, que já fez 140 km para Tomar e ainda não houve julgamento. -----

2 – Preparação de lançamento da Empreitada sobre o Pontão de Aldeinha; -----

3 – Participação dos jovens e sobre o FINAbrantes; -----

4 – Relativamente ao Fundo de Apoio Municipal era um instrumento necessário para alguns Municípios; -----

----- Um milhão e trezentos mil euros em sete anos que a Câmara Municipal de Abrantes vai comparticipar o Fundo de Apoio Municipal. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



5 – Em resposta ao Senhor Presidente da União de Freguesias de Aldeia do Mato e Souto: -----

- a) – É uma prioridade a Estrada; -----
- b) – Alertou para a obra. -----

6 – Respondeu ao Senhor Presidente da União de Freguesias de Abrantes e Alferrarede:

- a) – Custo das obras na Av. das Forças Armadas; -----
- b) – 30 mil euros na substituição dos funcionários com o retorno em cinco anos o investimento; -----
- c) – Prioridade fazer isto em todo o Concelho (mais de 5 mil funcionários). -----

7 – Ao Senhor Deputado Municipal José Matafome, referiu: -----

- a) – Os resultados da Escola Pública em Abrantes é igual nos das grandes cidades; -----
- b) – Sobre a rede da Universidade da Terceira idade; -----

8 – Em resposta ao Senhor Deputado Armindo Silveira: -----

- a) – Sobre o Centro Histórico, não é fácil fazer com que os privados façam as intervenções necessárias; -----
- b) – ETAR dos Carochos: -----
 - b.1) – Estamos com o trabalho no terreno; -----
 - b.2) – Abrantáqua está a fazer a seleção da empresa que fará a obra. -----

----- Perante a resposta [b] da Senhora Presidente da Câmara Municipal, foi pedida a palavra pelo Senhor Deputado Municipal, Armindo Silveira (BE), argumentando que a resposta nada tinha a ver com a pergunta formulada pelo que a queria formular

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27

X
e


novamente. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal não concedeu a palavra justificando que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha usado da palavra para responder às questões colocadas pelos Senhores Deputados Municipais e que a Presidente da Câmara Municipal respondia como e ao que entendia ser pertinente e relevante responder. -----

----- O Senhor Deputado Municipal, Armindo Silveira (BE), reafirmou a sua pretensão e, invocando o Regimento da Assembleia Municipal, referiu que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal estava a impedir que fosse exercida a fiscalização sobre o Executivo Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal em resposta informou que o Regimento da Assembleia dá aos Senhores Deputados Municipais o direito de fazerem requerimentos à Câmara e que esta está obrigada a responder, nos termos da lei, e que, entendendo que a Presidente não tinha dado resposta como pretendido, o Senhor Deputado poderia usar esse direito. -----

9 – Em resposta à Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema, referiu que a Senhora Deputada coloca sempre as responsabilidades nas autarquias locais e o Estado Central nem o refere. -----

----- Referiu não aceitar a falta de rigor quando diz que não temos plano estratégico. --

----- O Plano Estratégico foi apresentado no dia da Cidade de 2014. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27

X
e
S

----- Pedido de esclarecimento do Senhor Presidente da União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto: -----

----- Parque de Merendas de Aldeia do Mato – o atraso deveu-se à alteração do “dono de obra” – de Junta de Freguesia de Aldeia do Mato passou para União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal solicitou que o **Ponto 15)** fosse retirado, por não haver uma Delegação de Competências e por isso não ser da Competência da Assembleia Municipal, tendo o assunto sido aceite. -----

1 – Informação escrita da Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade Municipal (doc. 9) -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu: -----
1 – Educação – início do ano escolar sem sobressaltos; -----
2 – Bolsas de estudo – quatro estudantes de Cabo-Verde; -----
3 – Saúde – Obras da unidade de saúde familiar já começou; -----
4 – Mercado diário de Tramagal – concluído; -----
5 – Mercado diário de Abrantes – concluído em breve; -----
6 – Obras na Ponte – Empreitada das Estradas de Portugal – iniciaram mais tarde que o previsto; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



- O tempo de espera é entre 10 a 15 minutos; -----
7 – Referência aos dois prémios ganhos pelo Município; -----
8 – Alargamento da Teleassistência; -----
9 – Iniciámos o Transporte a pedido; -----
10 – Concluída a estação de canoagem de Alvega; -----

2. - Designação do Deputado Municipal do Bloco de Esquerda para o Conselho Municipal da Juventude -----

- Não tendo havido intervenção, e atendendo a que o Bloco de Esquerda tem apenas um membro com assento na Assembleia Municipal, pôs-se à votação a proposta, sendo ***designado, por unanimidade, o Senhor Deputado Municipal Armindo Rodrigues Silveira, como representante do BE no Conselho Municipal da Juventude.*** (doc. 10) -----

3. - 1ª Revisão orçamental para 2014 -----

- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, recorrendo a projeções, fez uma análise aos documentos distribuídos previamente. -----
----- O Senhor Deputado Municipal Diogo Valentim (PSD) enumerou uma quantidade de dúvidas referentes às opções apresentadas, bem como em relação a algumas questões técnicas que ele suscita. (doc. 11) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



----- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS) declarou o voto favorável do PS. -

----- Referiu o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou os esclarecimentos, sobre o assunto. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria** com 6 (seis) votos contra (5 – PSD + 1 – CDS-PP) e 6 (seis) abstenções (4 – CDU + 1 – BE + 2 – PSD). (doc. 12) --

4. - Alteração ao mapa de pessoal -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade.** (doc. 13) -----

5. - Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza do Terreno -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou o regulamento. -----

----- O Senhor Deputado Municipal José Matafome (CDS-PP) referiu: -----

- a) – Sobre os regulamentos têm de ser mais facilitadores para as pessoas; -----
- b) – O CDS-PP foi o primeiro a falar sobre as questões da justiça. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou os esclarecimentos sobre o assunto e dúvidas colocadas. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 14) -----

6. - *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou o regulamento. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Fátima Chambel (PS) referiu-se ao princípio da igualdade no acesso aos direitos sociais e económicos, consignados na Constituição da República Portuguesa, que obriga a administração central com as autarquias locais a promoverem políticas de promoção da inclusão social e da igualdade de oportunidades. (doc. 15) -----

----- O Senhor Deputado Municipal José Matafome (CDS-PP) referiu estar disponível para falar com o Ministro sobre as situações dos Lares. -----

----- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS) agradeceu a ajuda. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 16) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



7. - *Regulamento de Atribuição de Incentivos Financeiros a Médicos* -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu o regulamento proposto. -

----- O Senhor Deputado Municipal José Matafome (CDS-PP) concorda com a política da Câmara Municipal de Abrantes. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema (PSD) interveio para defesa da honra sobre as respostas dadas pela Senhora Presidente no período antes da ordem do dia; -----

----- De seguida, referiu: -----

----- Estar contente com as questões dos Médicos de Família; -----

----- Salutar o empenhamento da Câmara Municipal de Abrantes para trazer Médicos para o Concelho. -----

----- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS): -----

----- Salutar a proposta da Câmara Municipal de Abrantes e deu informou do voto favorável do PS. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Piedade Pinto (PS) deu os parabéns dos 35 S.N.S.. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu não ser da competência das autarquias mas ainda assim a Câmara deu este passo para ir ao encontro das dificuldades das populações. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



contra (3 – CDU + 1 – BE). (doc. 17) -----

----- Foram feitas declarações de voto: -----

----- CDU – “A CDU vota contra o Regulamento de Atribuição de Incentivos Financeiros a Médicos, por considerar que compete ao Ministério da Saúde resolver os problemas de carências de cuidados de saúde.” -----

----- BE – (doc. 18) -----

8. - Política Fiscal: Taxas de IMI, Derrama e IRS -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou os esclarecimentos sobre os assuntos. -----

----- O Senhor Deputado Municipal José Matafome (CDS-PP) referiu: -----

1 – IMI – prédios degradados em vez de multar devia ter um programa de incentivo para a sua recuperação; -----

2 – Impostos para novas empresas, isenção de 10 anos, para a derrama. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Diogo Valentim referiu estarmos perante um contrassenso político. (doc. 19) -----

----- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS) justificou o sentido de voto favorável. -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes e Alferrarede referiu que

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



o que tem impacto no orçamento das famílias e que também devem ter em consideração, são situações tais como o desemprego, salário baixo, justiça, entre outras e que as pessoas querem trabalhar.

----- O Senhor Presidente da União das Freguesia de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo argumentou o motivo dos impostos propostos.

----- A Senhora Presidente prestou os esclarecimentos ao assunto.

----- Postas à votação, as propostas foram:

IMI - Aprovada por maioria com 7 (sete) votos contra (1 – BE + 1- CDS-PP + 5 – PSD) e 2 (duas) abstenções do PSD (Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos e Presidente da União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto). (doc. 20)

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) apresentou declaração de voto. (doc. 21)

Derrama - Aprovada por maioria com 6 (seis) votos contra (1 - CDS-PP + 5 – PSD) e 2 (duas) abstenções do PSD (Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos e Presidente da União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto). (doc. 22)

IRS - Aprovada por maioria com 8 (oito) votos contra (3 – CDU + 1- CDS-PP + 4 – PSD) e 4 (quatro) abstenções (1- BE + 3 – PSD). (doc. 23)

----- O Senhor Deputado Municipal Luis Lourenço (CDU) apresentou declaração de voto. (doc. 24)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



9. - IMI - Majoração de imóveis degradados

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou o ponto.

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria** com um voto contra do CDS-PP. (doc. 25)

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) apresentou declaração de voto. (doc. 21)

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs a apresentação dos Pontos 10 e 11, em simultâneo tendo sido aceite.

10. - Alteração ao PDM

11. - Aprovação final da proposta de revisão do Plano de Urbanização de Tramagal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, através de projeções, fez a apresentação dos dois pontos.

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tramagal elogiou o percurso como foi feito o P.U.T..

----- O Senhor Deputado Municipal Ricardo Aparício (PS) referiu-se ao PDM. (doc. 26)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



----- Posta à votação, a proposta referente ao **Ponto 10)** foi **aprovada por maioria**, com uma abstenção do BE. (doc. 27) -----

----- Posta à votação, a proposta referente ao **Ponto 11)** foi **aprovada por maioria**, com uma abstenção do BE. (doc. 28) -----

----- A bancada do PSD apresentou declaração de voto (doc. 29) -----

12. - Apoio à Junta de Freguesia de Mouriscas -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu a situação. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 30) -----

13. - Aprovação do acordo constitutivo da Associação de Municípios do Vale do Tejo -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da situação, conforme estava referido na informação distribuída sobre o assunto. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) referiu não ter existido oportunidade para uma discussão mais aprofundada e para apresentação de propostas de alteração aos Estatutos, pelo que votará contra os Estatutos com esta redação. (doc. 31) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27

29
~~29~~

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões colocadas. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Diogo Valentim questionou: -----

a) – Os 700 mil euros já estão contabilizados nas dívidas dos municípios? -----

b) – Os funcionários transitam para a nova associação? -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmativamente às questões colocadas. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com um voto contra do BE. (doc. 32) -----

14. - Requalificação do Mercado de Tramagal – apoio à Freguesia -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal fez a apresentação do assunto. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) questionou qual o trabalho executado. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tramagal esclareceu mais em pormenor a situação, referindo que os trabalhos são basicamente no exterior do edifício. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 33) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



15. - *Acordos de colaboração para Desenvolvimento de atividades da componente de apoio à família nas escolas do 1º ciclo do Concelho de Abrantes - Agrupamentos de escolas, associações de pais e União de Freguesias de Alvega e Concavada* -----

----- A pedido da Senhora Presidente da Câmara, no início da sessão, este assunto foi retirado da votação. -----

16. - *Protocolos/acordos de colaboração/contratos interadministrativos e compromissos plurianuais:* -----

a) - *Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito do Protocolo - Fornecimento de refeições escolares às escolas e jardins-de-infância de S. Miguel do Rio Torto e jardim-de-infância de Arreciadas para o ano letivo 2014/2015;* -----

b) - *Autorização dos apoios a transferir para a União das Freguesias de Alvega e Concavada no âmbito do Acordo de colaboração para o desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar nos jardins-de-infância de Alvega e Concavada e aprovação de compromisso plurianual;* -----

c) - *Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito de Contratos interadministrativos - Transportes escolares* -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta por ser decorrente da lei. -----

----- Postas à votação, as propostas foram: -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



16. a) - *Aprovada por unanimidade.* (doc. 34) -----

16. b) - *Aprovada por unanimidade.* (doc. 35) -----

16. c) - *Aprovada por unanimidade.* (doc. 36) -----

17. - *Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito do Acordo de colaboração para Atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar para o ano letivo 2014/2015* -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta com a necessidade de assunção de compromissos plurianuais, que é da competência da Assembleia Municipal. -----

----- Posta à votação, a proposta foi *aprovada por unanimidade.* (doc. 37) -----

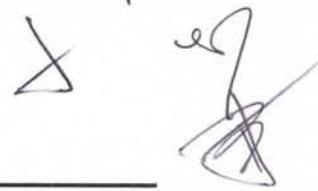
18. - *Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito do Procedimento pré-contratual para “Aquisição de Serviços de Limpeza dos Edifícios Municipais Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito do Procedimento pré-contratual para “Aquisição de Serviços de Limpeza dos Edifícios Municipais* -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta com a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



necessidade de assunção de compromissos plurianuais, que é da competência da Assembleia Municipal.

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 38)

19. - Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito do Procedimento pré-contratual para o “Fornecimento de gás natural e de gás propano a granel”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta com a necessidade de assunção de compromissos plurianuais, que é da competência da Assembleia Municipal.

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 39)

20. - Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito da Aquisição do prédio rústico sito em Ramalhais, Alferrarede

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta com a necessidade de assunção de compromissos plurianuais, que é da competência da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Deputado Municipal José Vitorino (PSD) solicitou esclarecimentos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



adicionais, nomeadamente quando aos valores da aquisição.

----- O Senhor Deputado Municipal José Augusto (CDU) disse partilhar das preocupações anteriormente levantadas pelo Senhor Deputado do PSD.

----- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS) recordou que há muitos anos a Câmara Municipal de Abrantes já quis comprar este terreno e não foi possível.

----- Concorda com a aquisição salvaguardando as questões legais.

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) referiu votar contra perante falta de informação. (doc. 40)

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com 3 (três) votos contra (1 - BE + 2 - CDU) e 7 (sete) abstenções do PSD. (doc. 41)

----- O Senhor Deputado Municipal José Vitorino fez declaração de voto.

21. - Desafetação de 34 m² de domínio público municipal para alteração ao loteamento com o alvará nº14/98, sito na Avenida D. João I, em Abrantes

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta da desafetação.

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com uma abstenção do BE. (doc. 42)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27

(Handwritten signature)

22. - Condicionamento de horário no acesso a caminhos rurais na freguesia de Tramagal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta.

----- O Senhor Deputado Municipal José Matafome (CDS-PP) felicitou a medida e pediu o alargamento a todo o Concelho onde existam unidades produtivas.

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta, referiu que é um trabalho que está a ser desenvolvido com a Associação de Agricultores para que isso aconteça.

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com um voto contra do BE. (doc. 43)

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) fez declaração de voto. (doc. 44)

23. - Aquisição de unidades de participação de Tagusvalley

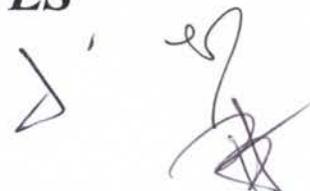
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu ser um aditamento às deliberações da Câmara e da última Assembleia, esclarecendo a situação.

----- O Senhor Deputado Municipal José Vitorino (PSD) questionou o assunto, pondo em causa a falta de fundamentação, considerando ato nulo.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27



----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu às questões colocadas. -----

----- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS) não vê a necessidade de anular a última deliberação da Assembleia. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) propôs que o Ponto seja votado numa próxima Assembleia, visto que terá de ser mais discutido. (doc. 45) -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com 2 (dois) votos contra (1 - BE + 1 - PSD) e 6 (seis) abstenções do PSD. (doc. 46) -----

----- O Senhor Deputado Municipal José Vitorino (PSD) fez declaração de voto. -----

----- A bancada do PSD apresentou declaração de voto. (doc. 47) -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos pelas catorze horas e trinta e cinco minutos, tendo todos os textos das propostas de deliberação, (docs. 10, 12, a 14, 16, 17, 20 a 23, 25, 27, 28, 30, 32 a 39, 41 a 43 e 46), sido aprovados em minuta, nos termos do n.º3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nº 3 do artigo 29º do Regimento. -----

O Presidente da Assembleia



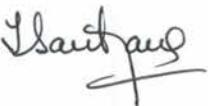
Nelson Augusto Marques de Carvalho

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 6/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/09/27

A 1.^a Secretaria


Isilda Manuela Gomes Santos Alves Jana

O 2.^o Secretário


Bruno Jorge Vicente Tomás

(doc.)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

(Assiduidade)

ÓRGÃOS	ORDEM	PARTIDO	ELEITOS	Sessão Ordinária 27 de setembro de 2014		
				Presença	Falta	Situação
CÂMARA MUNICIPAL	1	PS	Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque	✓		
	2		Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos Reis	✓		
	4		Celeste Maria Ferreira Riachos Simão	✓		
	6		João Carlos Caseiro Gomes	✓		
	7		Luís Filipe Correia Dias	✓		
	3	PSD	Elza Rufina Afonso de Jesus Vítorio	✓		
	5	CDU	Avelino Manuel Conceição Manana	✓		
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1	PS	Nelson Augusto Marques de Carvalho	✓		
	2		Manuel Duarte dos Santos (substituição)	-	S	
	4		Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana	✓		
	6		António Lucas Gomes Mor	✓		
	8		Francisco José Vilela Mendes	✓		
	9		Maria de Fátima Vicente Ferreira Chambel	✓		
	12		António Manuel Godinho Paulo (substituição)	-	S	
	15		Jorge do Carmo Beirão	✓		
	16		Maria da Piedade Dias Fernandes Pinto	✓		
	19		Ricardo Filipe dos Santos Aparício	✓		
			Alfredo Moreira dos Santos	-	F	Justificada
			Sónia Maria de Matos Pedro (substituta)	✓		
			Celso José Pacheco da Silva (substituição)	-	S	
			Elisabete Vieira Matias Aragão Furtado Pereira (substituição)	-	S	
			Afonso Duarte Heleno Costa (substituto)	✓		
	3	PSD	Ana Margarida Almeida Pinho Neno Togtema	✓		
	7		Ana Maria Rui Filipe Rico (substituição)	-	S	
	14		Diogo João Ferreira Valentim	✓		
	17		José Miguel Antunes Martins Vitorino	✓		
	21		Ana Margarida Paredes Mendes	✓		
	Lista		João Gonçalves da Silva Teodoro (substituto)	✓		
	5	CDU	Elsa Cristina Guerreiro Lopes	✓		
	11		Luis Miguel Pires Lourenço	✓		
	18		José Augusto das Neves Dias	✓		
	10	BE	Sara Raquel Mendes Cura (renúncia)	-	RM	Renúncia
	Lista		Armindo Rodrigues Silveira (substituto)	✓		
	13	CDS-PP	José Vasco de Lacerda Ruivo Matafome	✓		
JUNTAS DE FREGUESIA	PS	Manuel João Salvador Alves	JF Bemposta	-	F	Justificada
		Luis Serras Vermelho	JF Carvalhal	✓		
		Sónia Cristina Brunheta Campos Alagoa	JF Fontes	✓		
		Maria Teresinha C. Garcia Barreiro	JF Martinchel	✓		
		Maria Florinda Fontinha Sousa Salgueiro	JF Pego	✓		
		Vitor Hugo Braz Vicente Cardoso	JF Tramagal	✓		
		Bruno Jorge Vicente Tomás	UF Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	✓		
		José Manuel Rodrigues Felicio	UF Alvega e Concavada	✓		
		António Martins Campos	UF São Facundo e Vale das Mós	✓		
		Luis Teixeira Alves	UF São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	✓		
	PSD	Rui Manuel Vasco André	JF Rio de Moinhos	✓		
		Álvaro Manuel Paulino	UF Aldeia do Mato e Souto	✓		
	CDU	M. Teresa M.S.Dinis / Fernando Alberto Loureiro Marques	JF Mouriscas	✓	S	

RM Renúncia de Mandato

S Pedido de Substituição

F Falta justificada



Assembleia Municipal de Abrantes

27 de Setembro de 2014

Moção

Voto de reconhecimento a Eduardo Jorge, tetraplégico, residente em Concavada, Abrantes

Eduardo Jorge, tetraplégico cidadão deste município, várias vezes demonstrou interesse em participar nas sessões desta Assembleia Municipal mas as barreiras arquitectónicos deste edifício e também a falta de transportes adaptados impedem-no de o fazer.

Esta assembleia tem o dever de encontrar uma solução para que qualquer cidadão possa participar nas suas sessões.

Eduardo Jorge é um reconhecido activista nacional pela luta dos direitos das pessoas com deficiência.

A sua mais recente iniciativa/protesto foi um percurso de 180 km, em cadeira de rodas, de Concavada a Lisboa, entre os dias 23 a 25 de Setembro de 2014, com a finalidade de chamar a atenção da opinião pública para a necessidade de se criarem as condições que permitam uma vida independente as pessoas com deficiência/idosos em Portugal e dizer basta à institucionalização compulsiva por parte do Estado em lares de idosos, como única alternativa de vida. Finalizou o protesto com a entrega de um documento reivindicativo, no Ministério de Solidariedade, Emprego e da Segurança Social, segundo ele, " para avivar a memória ao Sr. secretário de Estado, Agostinho Branquinho, que há um ano atrás o demoveu a suspender uma greve de fome em troca de promessas que não cumpriu.

A Assembleia Municipal de Abrantes propõe um voto de reconhecimento público ao cidadão Eduardo Jorge.

Armindo Silveira

(doc-3)

Intervenção número 7 – AM Ordinária de 27 de Setembro de 2014

Ao iniciarmos o 2º ano deste mandato, gostaria de fazer aqui um breve balanço do passado e lançar alguns desafios para o futuro. E permitam-me que ao deixar a minha condição de caloira e ao passar a veterana, como se diz na linguagem académica, expresse aqui o desapontamento e frustração que o 1º ano me deixou. Por norma, e para quem gosta de desafios, qualquer nova experiência aceite voluntariamente é estimulante e geradora de expectativas... por vezes demasiado altas.

Ao aceitar este desafio de integrar o Orgão máximo da vida local, teoricamente, com responsabilidades fundamentais na vida do Concelho, esperava encontrar um espaço de debate político, um espaço onde, de forma aberta, realista, construtiva, objectiva e esclarecida, como a natureza do Orgão em causa impõe, se debatessem ideias concretas, centradas no desenvolvimento do Concelho e da Região que o mesmo integra, numa lógica verdadeiramente empenhada na procura dos melhores caminhos e das melhores soluções, que permitam contrariar o ciclo de perda que há várias décadas se instalou no Concelho.

Como caloira, com sede de aprender, curiosa em perceber como os órgãos do poder local podem ser determinantes na promoção do desenvolvimento e de dinâmicas locais facilitadoras desse mesmo desenvolvimento, e cheia de vontade de, no âmbito das responsabilidades assumidas neste Orgão, contribuir construtivamente para a vida da comunidade em que estou inserida – e por isso com expectativas altas – o 1º ano terminou com sabor a frustração e a desilusão.

Serviu ao menos, para, por analogia, compreender melhor o desapontamento e frustração dos meus filhos após o 1º dia no Jardim de Infância. Eram muito altas e bem definidas as suas expectativas relativamente à ida para a escola, como diziam. O mais novo – relativamente ao qual as memórias estão mais frescas – disse-me, em tom indignado, quando o fui buscar “afinal não aprendi nada! Nem sequer aprendi a ler e a escrever!!

Tenho uma vantagem sobre eles: como adulta e como alguém que, ao longo da sua existência, tem procurado desenvolver o seu sentido crítico, aliando a capacidade de olhar e ler o que está à sua volta à procura constante do conhecimento, consigo aprender e crescer com o mau exemplo, com aquilo que não deve ser modelo, com aquilo que não se quer.

Aprender pela negativa não deixa de ser um desafio interessante, mas desde que não seja a regra, pois de outra forma torna-se promíscuo e pouco aceitável em sociedades que se pretendem desenvolvidas.

X
29
~~29~~

Lamento dizer isto, mas ser franca e directa é uma marca da minha personalidade – talvez a proximidade ao norte da Europa a tenha acentuado mais : foi de uma pobreza inqualificável o debate político, o debate de ideias ocorridos durante o 1º ano deste mandato, com especial responsabilidade da bancada do partido da governação local, que desde o início assumiu uma atitude absolutamente acrítica em relação a tudo o que esteve para além das críticas e das moções de censura ao governo central, ainda que nalguns casos pertinentes, como a bancada do PSD demonstrou nas suas tomadas de decisão.

Na verdade, da bancada socialista, significativamente numerosa, nunca vimos saírem propostas concretas para o Concelho e muito menos – com uma ou duas exceções – qualquer tipo de discordância com as medidas tomadas pelo executivo camarário, mesmo aquelas cujo prejuízo para o Concelho e para as suas populações é evidente. É muito mau, é mesmo muito mau quando tantas cabeças pensam da mesma maneira e nem sequer questionam. É que para além de ser contranatura – não é verdade que até nas nossas casas, com os que nos são mais próximos temos divergências e opiniões diferentes? – dizia que, para além de não ser natural, não é saudável e pode mesmo tornar-se perigoso.

Peço, mais uma vez, desculpa pela minha frontalidade, mas não posso deixar de dizer que a bancada do Partido Socialista parece não ter aqui outra função senão a de legitimar cega e acriticamente a acção do executivo camarário, sem medir as consequências que muitas dessas medidas podem ter para o Concelho e para as suas populações. É uma bancada que parece desconhecer ou que não quer ver a realidade do Concelho, é uma bancada sem ideias, sem criatividade – parece que não participou nas edições do Creative Camp- que se limita a um discurso político vazio, sem rigor, demagógico e baseado num bajolamento ridículo, que, perdoem-me mais uma vez, mas está imbuído de terceiro mundismo e é revelador duma enorme falta de maturidade democrática.

A provar isto e a provar que, de facto, este não é um espaço de debate político, de debate de ideias e de propostas concretas para o Concelho está a forma como, por 3 vezes, foram liminarmente rejeitadas 3 propostas concretas apresentadas pelos eleitos pelo PSD: uma sobre a redução dos impostos, outra sobre a reforma judiciária e outra que incidia sobre a fixação dos jovens. Quando não há disponibilidade, quando nem sequer se dá espaço para ouvir e discutir o que vem da oposição em relação a propostas de âmbito local, está tudo dito!! Mais uma vez, à guisa terceiro mundista, essas coisas da democracia, do pluralismo, da tolerância são só para encher os discursos de momentos especiais, como as comemorações do 25 de Abril. Quanto às práticas... isso é outra conversa!!

Posto isto, o desafio que lanço para o futuro, a começar já hoje, no quadro da actividade deste Orgão, é que, de facto, nos centremos no Concelho e na Região, percebendo que

D'ej

o nosso âmbito é primordialmente local e é aí que poderemos fazer a diferença. Analisemos e discutamos com rigor o futuro do nosso Concelho, antes que seja tarde demais. É no rigor e na seriedade do trabalho desenvolvido neste âmbito que estará o nosso mérito e a nossa força perante os órgãos centrais.

Critiquemos a Administração Central, sim, sempre que as medidas nos afectem e se revelem inadequadas e prejudiciais para o nosso Concelho e para a Região. Mas façamo-lo de forma séria, ou seja, criticando fundamentadamente e apontando outros caminhos alternativos, demonstrando o conhecimento profundo que se tem do Concelho e da Região e valorizando o projecto que se quer e em que se acredita. É isto que se espera numa democracia a sério! Criticar a Administração Central não chega: não produz efeitos relevantes. Privilegiemos a acção de âmbito local, certamente mais proveitosa para o Concelho e para as suas gentes.

Deixemo-nos, nestas matérias como em tantas outras, de brincar ao faz-de-conta!

Passando agora ao executivo camarário, o balanço não pode deixar de ser negativo, desde logo, porque revelou, ao longo deste 1º ano de mandato que não tem uma estratégia de desenvolvimento para o Concelho. E falar de estratégia não é falar de medidas avulsas e populistas. É falar de uma linha de acção coerente, realista, transparente e eficaz. É que esta falta de estratégia é transversal a qualquer área da governação, da educação à cultura, do turismo às obras públicas, sem esquecer a gestão do território, no que respeita à fixação da população – sobretudo dos jovens – e à captação e fixação de empresas credíveis.

O esforço desenvolvido em matéria de Saúde, quer na construção de uma nova infraestrutura de prestação de cuidados de saúde - aproximando estes serviços da população - quer na procura de soluções para o problema da falta de médicos para o Concelho – a que, aliás, o PSD (concelhio e distrital) se associou, realizando diligências junto da administração central – foi, de facto, meritório. Os últimos acontecimentos, porém, tiraram algum encantamento a esta questão. Mas a ela voltaremos oportunamente.

Parece, no entanto, que existe uma área onde o nível de satisfação é alto e consensual: as Festas do Concelho. Ora, sem querer tirar importância e valor a tais eventos, eles não parecem ser os mais determinantes para o futuro do Concelho. A continuar nesta linha, mais vale transformar o executivo camarário numa empresa de eventos.

Minhas senhoras e meus senhores, o assunto é muito sério. O Concelho de Abrantes está a tornar-se num território desertificado, incapaz de oferecer qualidade de vida aos seus munícipes. A título de exemplo, permitam-me que chame aqui o caso da água, que é um bem essencial, um bem de primeira necessidade. A água em Abrantes é muito mais cara que em Lisboa. E sabem uma coisa? Vêm ambas da Barragem do Castelo do Bode, mesmo aqui ao lado! É a isto que se chama proximidade?

O que está a acontecer em Abrantes é o resultado das políticas dos sucessivos executivos camarários socialistas, que foram incapazes de delinejar, ao longo de todos estes anos, uma estratégia para Abrantes, promotora e facilitadora do desenvolvimento. Os dados oficiais mostram que Abrantes está em perda, ininterruptamente, há várias décadas. Não vale a pena tentar fazer crer que o problema de Abrantes começou há 3 anos. Estamos fartos de demagogia. É bom que percebemos e que assumimos que esta situação também não é o resultado do destino, mas sim da inoperância e falta de visão estratégica de quem nos tem governado. Os resultados estão à vista!!!

Ou se começa já a mudar o rumo, ou já será tarde. E depois... de nada vale chorar sobre o leite derramado.

Assim, e ao darmos início a este segundo ano de mandato, lançamos um desafio ao executivo camarário: pedimos que nos apresente, tão breve quanto possível, um plano estratégico de desenvolvimento para o Concelho – a curto/médio prazo – realista, rigoroso e eficaz. Não nos referimos a programas eleitorais nem a declarações de intenção. Referimo-nos a um plano concreto de acção, onde os objectivos/finalidades/metas, como lhe queiram chamar, estejam muito bem definidos, as opções relativas à sua operacionalização bem explicitadas e fundamentadas, bem como identificados e justificados os mecanismos e instrumentos de avaliação que lhes estão associados. Tudo isto, obviamente, no quadro de uma calendarização estabelecida.

Lançado este desafio ao executivo camarário, a este Orgão e aos seus restantes membros eleitos, fica o repto de, com o realismo, o rigor e a imparcialidade que a tarefa exige, analisar e discutir esse plano, a bem do nosso Concelho e das suas populações, honrando a confiança que os munícipes em nós depositaram.

E não resisto a mencionar aqui o Padre Alfredo Dinis, um tramagalense que muito prestigiou a sua terra e o seu Concelho, mas que infelizmente já não está entre nós. Um humanista no verdadeiro sentido da palavra, que tinha no Mundo actual e nos seus problemas um alvo privilegiado da sua reflexão. Como foi dito pelo Professor Doutor João Paiva numa homenagem que lhe foi recentemente feita, existem 3 conceitos-chave no pensamento do Padre Alfredo, que sintetizam aquilo que ele acreditava que era necessário, entre outras coisas, para a construção de um Mundo melhor: relação, dinamismo e transformação.

Um bom ano de trabalho para todos!

Margarida Togtema



Assembleia Municipal de Abrantes

27 de Setembro de 2014

Período antes da Ordem do Dia**1-Centro Histórico de Abrantes**

Eis algumas marcas do Centro Histórico de Abrantes. No Largo João de Deus, Largo da Ferraria, Travessa do Pacheco, Rua D. João IV, Rua dos Condes de Abrantes e tantas outras, poderemos ver, nas fachadas, cabos desactivados enrolados e suspensos, caixas abertas, enferrujadas, portas e janelas partidas, aparelhos de ar condicionado, etc., etc.. Uma operadora instalou uma rede de cabo com repartidores que não se comprehende como foram autorizados tal a sua falta de estética para um Centro Histórico. Quem devia fiscalizar, dá o mau exemplo pois do edifício da Câmara, na rua José Estevam, sai um cabo eléctrico que passa por cima da entrada principal para edifício onde está instalado a Tranquilidade e termina preso num candeeiro, talvez à espera das próximas festas da cidade. No mesmo edifício camarário mas na Rua General Manuel António Mourato, impera uma parafernália de aparelhos de ar condicionado e cabos desordenados. Recentemente, foram instalados mais três aparelhos, na rua Maria de Lourdes Pintasilgo, no edifício contíguo ao do Gabinete de Comunicação. Antes não se via lixo mas este, agora, acumula-se dentro e fora dos caixotes que foram colocados, há já algum tempo, a par de outro mobiliário urbano. *Urge saber onde andam os responsáveis pelo ordenamento do Centro Histórico, pois não é este que desejamos nem que queremos que os visitantes e demais turistas vejam! Esta situação é incompreensível pois, se por um lado por um lado o executivo municipal gasta somas avultadas em apoios e outras iniciativas para atrair pessoas ao Centro Histórico, por outro, abandona-o à sua sorte.*

Pelo exposto, recomendamos ao executivo municipal que ponha cobro, o mais rapidamente possível, a esta situação que a todos envergonha.

2-Como o Bloco de Esquerda acredita que à terceira é de vez, voltamos a repetir a mesma pergunta das duas sessões anteriores: - A Abrantáqua está a cobrar a taxa efluentes dos utilizadores da ETAR dos Carochos sem que estes sejam tratados o que indica que não está a ter estes encargos. Em que medida está a Câmara está a ser recompensada por esta não prestação de serviços?

Armindo Silveira

Bom dia a Todos e a Todas

(doc. 5)

Começo por cumprimentar o Exmo. Sr.^º Presidente da Assembleia, bem como os elementos da mesa, cumprimento também a Exma. Sr.^a Presidente de Câmara e as Senhoras e Senhores vereadores, os Senhores e as Senhoras Deputadas, os Senhores e as Senhoras Presidentes de Junta, senhoras e senhores do público e os elementos da comunicação social presentes.

Quero felicitar o Executivo Camarário e a Exma. Sr.^a Presidente da Câmara pelos recentes prémios que merecidamente lhes foram atribuídos, os mesmos vêm demonstrar a excelente equipa que constitui o Executivo Camarário do nosso Conselho.

Estou-me a referir ao prémio "Viver em Igualdade" atribuído pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). Nesta segunda edição do prémio apenas seis municípios foram contemplados, Abrantes foi um deles.

O prémio "Viver em Igualdade" é uma iniciativa promovida pela CIG, que visa assinalar os melhores locais para viver em igualdade e distinguir Municípios, com boas práticas na integração da dimensão da igualdade de género, cidadania e não discriminação, quer na sua organização ou funcionamento, quer nas suas atividades por si desenvolvidas.

A Câmara de Abrantes tem vindo a realizar um excelente trabalho no combate às desigualdades e à discriminação com base no género, saliento neste sentido os programas de incentivo financeiro para as atividades associativas ao nível da intervenção social, cultural, desportiva e da juventude; apoio social a estratos sociais desfavorecidos, pessoas isoladas, com mobilidade reduzida, vítimas de violência ou minorias étnicas; promoção da atividade física para séniores; a promoção da acessibilidade às principais zonas de centralidade comercial e de serviços, e aos principais equipamentos públicos no centro histórico; ações de formação; disponibilização de informação online.

O outro Prémio: Tesla para a Sustentabilidade, foi atribuído à Exma Sr^a Presidente de Câmara e denominou-se "Tesla Para uma Liderança Sustentável".

Este prémio foi entregue pelo Abrantino Tiago Ferreira Lopes, Investigador do Instituto do Oriente e membro do Comité de Honra da organização da Cimeira "Para uma Liderança Sustentável" realizada em março de 2014 em Mumbai, na Índia, esta atribuição foi a única aprovada por unanimidade. Tiago Lopes, é Embaixador do Club UNESCO da Universidade de Sorbonne (França), explicou a atribuição do Prémio recordando as palavras de Nikola Tesla: "As verdadeiras recompensas são sempre em proporção ao trabalho e sacrifícios".

O Prémio Tesla reconhece práticas de sustentabilidade e é atribuído solidariamente com a UNESCO Clubs Sorbonne University e Testla Memorial Project, sediado na Sérvia.

Piedade Pinto

26/09/2014



(doc-6.)

DECLARAÇÃO DA CDU

A CDU entende que a proposta de lei que institui e regulamenta o FAM (Fundo de Apoio Municipal), inseparável da política que, a pretexto da consolidação orçamental e dos compromissos com a troika sobre o controlo dos défices excessivos, constitui um novo instrumento de saque dos recursos da administração local, construído em confronto com a Constituição da República Portuguesa e com o que ela consagra em matéria de autonomia do Poder Local.

O que agora se apresenta, prolonga e agrava o que o chamado Programa de Apoio à Economia Local constituiu. O FAM, não só é uma falsa resposta para os municípios que enfrentam reais problemas financeiros, como se constituirá como factor de arrastamento de todos os restantes municípios para a deterioração da sua situação.

O FAM assume-se, para lá da demagogia com que foi apresentado e agora justificado, como um instrumento para instituir um verdadeiro "estado de exceção" para justificar a suspensão de autonomia e um quadro sem precedentes de ingerência e arbitrariedade, um elemento mais na política de redução dos serviços públicos e de penalização das populações, através do aumento de preços, taxas e tarifas, e da limitação da actividade municipal.

Em nome da consolidação orçamental, o Governo o que propõe é a criação de um novo instrumento que retira recursos às autarquias e que destrói políticas públicas e emprego público. O que se impõe é, não um processo de

mutualização de dívida financiada pelos municípios, mas sim a assumpção pelo Estado das suas responsabilidades.

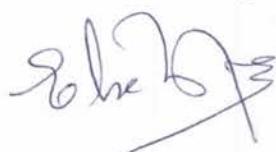
A CDU sublinha que a solução dos problemas financeiros das autarquias – decorrente, no essencial, do roubo de mais de 1300 milhões de euros impostos nos últimos quatro anos pelos sucessivos governos é inseparável:

- Da recuperação da capacidade financeira dos municípios e da revogação da actual Lei de Finanças Locais;
- Da reposição da autonomia administrativa e financeira, em respeito pelos princípios constitucionais (designadamente com a revogação da Lei dos Compromissos e a anulação das normas arbitrárias em matéria de pessoal);
- Do aperfeiçoamento de instrumentos de saneamento financeiro já existentes.

Abrantes, 27 de Setembro de 2014

Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Abrantes

Luis Miguel Pires Loureiro



(doc. 7)

Assembleia Municipal - 27/09/2014

Situada numa zona com elevado potencial turístico, fruto da sua localização privilegiada nas margens da albufeira do Castelo de Bode, a União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto atrai até si, principalmente nos meses de Verão, um grande número de turistas.

Contudo, a sua população enfrenta algumas carências, nomeadamente, no acesso aos cuidados de saúde, devido à inexistência de médico de família nas freguesias, a que se juntam outras, entre as quais, o saneamento básico que a curto prazo deverá ser parcialmente resolvido e as estradas.

Relativamente às estradas, trata-se de um problema transversal a todos: residentes, turistas, prestadores de serviços e comerciantes.

Assim sendo, é uma situação que carece de especial atenção e requer uma rápida resolução, uma vez que põe em risco a segurança de pessoas e bens.

Os serviços da junta de freguesia, apoiados pela Câmara Municipal, através da cedência de massa asfáltica e máquinas de limpeza, para as estradas em terra batida, têm procurado fazer a manutenção das vias, assegurando, assim, a sua operacionalidade e reduzindo eventuais riscos.

A estrada municipal que liga a freguesia de Carvalhal ao Souto e a Bioucas, encontra-se num acentuado estado de deterioração. Os "remendos" vão atenuando a "dor" dos automobilistas que a utilizam, mas não resolvem o problema.

(doc.8)

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal de Abrantes

Ex.mas Senhoras Vereadoras

Ex.mos Senhores Vereadores

Ex.mos Senhores Deputados Municipais

Senhoras e senhores



A Junta de Freguesia de Rio de Moinhos aproveita esta oportunidade, aqui nesta Assembleia para relembrar os presentes de uma situação que decorreu em Fevereiro de 2010 (já lá vão quase 5 anos) ... estou-me a referir das cheias da ribeira de Rio de Moinhos que com a força das águas danificaram **O PONTÃO DA ALDEINHA**.

Desde dessa altura o executivo da Câmara Municipal trabalhou e elaborou o projeto do **NOVO PONTÃO DA ALDEINHA** ... muita burocracia pelo meio mas hoje, o projeto encontra-se totalmente concluído ... faltando apenas o Lançamento da empreitada.

Face ao exposto, a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos gostaria de saber para quando o lançamento da empreitada?

O meu Obrigado

Rui André – *Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos*

Abrantes, 27 de Setembro de 2014

(doc.9)

Ponto 1) *in*
A
D



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 27 DE SETEMBRO DE 2014
PONTO DE SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS

OBJETIVO ESTRATÉGICO: EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO

Elaboração e implementação do Projeto Educativo Municipal

Apresentado, pela Universidade Católica, relatório final relativamente ao procedimento de aquisição de serviços.

Realizadas reuniões com a equipa do projeto, para a definição do Plano de Ação do PEM e respetivos Eixos de Atuação, Metas, Ações Estratégicas, Calendarização e Autores/Responsáveis. Iniciada a elaboração do documento final do Projeto Educativo Municipal de Abrantes.

Revisão da Carta Educativa

Efetuados procedimentos para recolha de informação solicitada pela empresa a quem foi adjudicada a revisão da Carta Educativa (escolas, investimentos, capacidade, espaços pré – escolar, espaços 1.º ciclo, eficiência energética, custos e equipamentos)

Realização de melhorias nos espaços exteriores dos Centros Escolares

Remodelação do parque infantil da Escola Básica do Rossio ao Sul do Tejo em colaboração com a Junta de Freguesia e a Associação de Pais - Projeto de execução em elaboração

Remodelação do parque infantil da Escola Básica do Rossio ao Sul do Tejo em colaboração com a Junta de Freguesia e a Associação de Pais - Projeto de execução em elaboração

Apoio em atividades que reforcem o envolvimento da comunidade educativa (atividades extracurriculares, apoio à família e tempo livre)

Enviada Candidatura ao Financiamento das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico para o Ano Letivo 2014/15.

Elaborados horários das AEC's em articulação com os Agrupamentos de Escolas do Concelho

Renovação dos Acordos de Colaboração para as Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar, para o ano letivo 2014/15, estabelecidos no ano anterior, com Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e Associações Locais. Estabelecimento de novo Acordo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Alvega e Concavada.

Estabelecimento de Acordos de Colaboração para o desenvolvimento de Atividades de Apoio à Família nas escolas de 1º ciclo do concelho de Abrantes, entre o Município, Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e Junta de Freguesia de Alvega e Concavada

Assinatura do Anexo de Cooperação 2013/2014 do Programa de Expansão e Desenvolvimento da educação Pré-escolar, com a DGESTE

Elaboração dos contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia – Transportes Escolares (Abrantes, Alvega e Concavada, Bemposta, Carvalhal, Rio de Moinhos e Tramagal).

Díego

Coordenação e acompanhamento do transporte de alunos do 1.º ciclo para o Centro Saúde de Alferrarede no âmbito do Plano Nacional de Promoção da Saúde Oral

Enviada aos agrupamentos escolares lista dos Auxílios Económicos para os alunos/as do pré-escolar e 1.º ciclo para divulgação nas escolas

Acompanhamento e monitorização das refeições escolares nas escolas do 1.º ciclo e pré-escolar.
Elaboração de Protocolo com o Centro Social Paroquial da Freguesia de S. Miguel do Rio Torto para fornecimento de refeições à EB e JI de S. Miguel do Rio Torto e JI de Arreciadas

Elaboração de todos os procedimentos relativos ao pessoal não docente, para organização do próximo ano letivo, (refeitórios, vendas de senhas de almoço, etc.)

Adjudicação dos serviços de circuitos especiais de transportes escolares do Concelho de Abrantes para o Ano Letivo 2014/15

Participação de colaboradores do serviço de educação, no júri de avaliação, nas Provas de Aptidão Profissional dos seguintes cursos: Curso Técnico de Gestão Equina - Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes e Curso de Apoio à Infância - Escola Secundária Dr.º Manuel Fernandes

Desenvolvimento dos serviços educativos municipais

Preparação de documentação para apresentação aos agrupamentos

Consolidação das práticas de qualificação tecnológica no 1.º ciclo do ensino básico

Monitorização dos equipamentos afetos às escolas

Reforço da rede municipal de conhecimento, suportada nas bibliotecas escolares públicas e itinerante

Apresentação de proposta de plano de atividades e orçamento do serviço de bibliotecas e arquivo para 2014

Exposições:

Abrantes, 40 anos depois de abril: os rapazes dos tanques, fotografia de Alfredo Cunha e Adelino Gomes

Cartoons, de Henrique Monteiro

Portugal na Guerra de 1914-1918

O meu vizinho é um cão e Coração de mãe, exposição de ilustração da editora Planeta Tangerina

Homenagem em Português, exposição de pintura do Clube de Pintura do GETAS

Hora do conto - ateliers de educação e cidadania: Ler torna-nos mais ricos" (11 atividades)

Encontros com autores: Ler os nossos com... Sandra Teixeira e Miguel Passarinho; Encontro com o escritor infanto-juvenil João Manuel Ribeiro.

Ciclo de conferências: "Democracia e participação" (Desigualdades e proteção social, por Vieira da Silva).

Conferência "Portugal na Guerra de 1914-1918", pelo Coronel Luís Albuquerque.

Em curso a catalogação e organização de fundos documentais

Intervenções técnicas/aperfeiçoamento da estrutura da viatura Biblioteca Itinerante de Abrantes (BIA)

[Handwritten signature]

Melhoria do desempenho do Sistema de Gestão Documentação (SGD) "Zahara"
Mostra documental "Raul Lino em Abrantes" (Arquivo municipal)
Em fase de inventário preliminar o espólio documental do jornal local "Primeira Linha" (Arquivo municipal)
Conclusão do inventário preliminar do espólio documental da Associação de Geminação de Abrantes (Arquivo municipal)

Criação de condições para a instalação da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes no Tecnopolo

Projeto de execução concluído e aprovado

Instalação dos laboratórios da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes no Tecnopolo

Assinado contrato em 04.02.2014. A aguardar visto do Tribunal de Contas

Alargamento e dinamização do Programa de Empreendedorismo na Escola

Realizada na sessão de apresentação do programa no Conselho Municipal de Educação

Apoio na requalificação do Pólo do Centro de Formação Regional do IEFP no Tecnopolo

Efetuado levantamento do edificado existente

Equipa de projeto em fase de seleção

Programa final para a obra e especificações a serem enviadas pelo IEFP

Promoção de ações descentralizadas no âmbito dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (Educação e Formação de Adultos)

Apoio a cursos de jardinagem promovidos pelo IEFP, cuja parte prática decorre em espaços verdes municipais

Acompanhamento da atividade da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, em Mouriscas

Participação no Conselho Geral

Em processos de conclusão, atribuição de 4 bolsas de estudo para os alunos de Cabo Verde, ao abrigo do Protocolo entre a Câmara Municipal de Abrantes, a Câmara Municipal de Ribeira Brava, a ESTA, o IPT e o Rotary Club de Abrantes

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR E DA QUALIDADE DE VIDA

Construção da Unidade de Saúde Familiar de Abrantes

Obra em execução

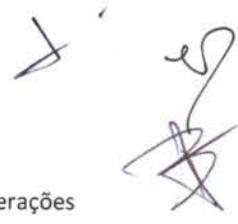
Construção da Unidade de Saúde Familiar do Rossio ao Sul do Tejo

Projeto de execução concluído e aprovado pela CMA em reunião de 13.05.2013

Construção da Unidade de Saúde Familiar de Saúde do Carvalhal

Estudo Prévio concluído e aprovado pela ARSLVT

Construção do Mercado Municipal de Abrantes


Prorrogação do prazo de execução até 31.10.2014

Aquisição de serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de "Alterações ao Mercado Municipal de Abrantes"

Aquisição de serviços e bens para o Mercado Diário de Abrantes (Equipamentos Diversos)

Requalificação do Mercado do Tramagal

Obra concluída

Implementação do Programa de incentivos à Fixação de Médicos de Família

Aprovada minuta de protocolo e regulamento do programa em reunião de câmara de 10/09/14

Reforço da programação cultural e desportiva

Verão Ativo – Férias Jovens 2014

Sábados em Forma – Color Dance Mix (iniciativa conjunta com o centro comercial ar livre)

Dia Internacional da Juventude – Entrada grátis na piscina municipal de ar livre para jovens; hidro-party e animação com skate e patins no parque radical

Conselho Municipal de Juventude Temático – Políticas Públicas para a Juventude

Festival da Juventude de Vale das Mós

Férias de Verão - Ocupação de tempos livres realizada pela associação Juvenil Cem Rumos (iniciativa apoiada no âmbito do Finabrantes)

3ª Resistência Urbana BTT de Abrantes - Associação de Cicloturismo e BTT do Fôjo – FÔJO-ZYBEX BTT

Duatlo de Abrantes – “João Campos”

Encontro Gerontolímpico

Campeonato Nacional de Juvenis - Atletismo

Torneio de Verão de Futebol 7 - Núcleo Sportinguista de Alferrarede

Troféu Nacional de Perícia - Clube Aventura e Motorizado do Pego

Campeonato Regional de Iniciados - Atletismo

Corrida e Caminhada pela Floresta – Casa Anadia

3º Passeio de Cicloturismo - Grupo de Cicloturismo de Alferrarede Velha “Os Índios”

8ª Caminhada Míscairos Runners/Caminheiros - Míscairos Runners/Caminheiros

Campeonato Nacional Individual de Triatlo Cross

4º Passeio de Bicicleta - Junta de Freguesia de Aldeia do Mato e Souto

I AUDACE - Branquinhas do Pedal/Amigos do Audace - Branquinhas do Pedal/Amigos do Audace

Dia Internacional da Juventude

Passeio ao Luar - Aventurirequinte Associação

Caminhada Junto às Margens do Zêzere - Sociedade Recreativa do Souto


2ª Resistência Branquinhos do Pedal – 3H00 - Associação Cultura Recreio da Chainça – Branquinhos do Pedal

Passeio de BTT “Cabeços de São Miguel” - Casa do Povo de São Miguel do Rio Torto

Seleção Nacional “AA” de Futebol Feminino – Qualificação para a FIFA Women’s Worl Cup 2015 - Portugal / Bélgica

Caminho do Tejo - Passeio Pedestre

InCup - Taça Concelhia Pré-Época INATEL

Centro Social de Alferrarede - Festa de final de ano

Clube Náutico de Abrantes - apresentação da escola de dança

Cinema Espalhafitas

Espectáculo Academia Bi-Dom

Animação de Verão - Cant' Abrantes

Animação de Verão - Beatriz Portugal "JazzieSongs"

Casa do Pessoal do Hospital de Abrantes - encerramento do ano da escola de dança

Escola de Música Acácio Teixeira – Audição Final de ano

Animação de Verão PIANO VOX com Mário Rui Cravo e Patricia Cravo

Animação de Verão Chœur de mon Cœur

Orquestra de sopros e coro do Médio Tejo

Espetáculo Marionetas "A Tourada"

Espetáculo "Um precipício no mar "

Espetáculo "E Porque Não Emigras" (Cine Teatro de S. Pedro)

CREATIVE CAMP - 17 a 20.07.2014

Manutenção da rede viária, equipamentos, espaços públicos, parques infantis e fontanários

Reparação de vias municipais

Colocação e reparação de sinalização de trânsito

Reparação de caminho em Amoreira

Substituição de manilhas no cruzamento da linha água com arruamento principal em Maxieira

Alteração passeios na Avª das Forças Armadas

Recuperação Edifício Municipal na Rua Maria Lourdes Pintasilgo

Manutenção de edifícios municipais

Ordenamento trânsito Mouriscas para permitir a realização de eventos

Substituição de Sinalização

Substituição de Sinalização danificada União das Freguesias de São Facundo e Vale das Mós

(Handwritten signature)

Alterações temporárias de trânsito

Repavimentação e Sinalização Horizontal da Av. 25 de Abril e Av. das Forças Armadas

Sinalização em entroncamento com EN Junta Freguesia Martinchel

Execução de linha amarela contínua na Rua dos Quinchosos

Criação de Lugar de estacionamento reservado a utentes com mobilidade condicionada

Circulação num só sentido de trânsito na Travessa de São Lourenço

Manutenção de parcómetros e respetiva recolha e contabilização semanal de receita

Manutenção e reparação do sistema semafórico municipal existente no perímetro urbano da Cidade

Instalação de espelho parabólico convexo (EPC) na Rua 5 de Outubro de 1910

Instalação de sinalização de direção em Pego (Turismo Rural) - Vale de Ferreiros Agroturismo, Lda.

Sinalização trânsito Bemposta

Sinalética com Indicação Turística - Encontros no Rio / Empreendimentos Turísticos, Lda

ABT Night Runners – licenciamento dos eventos de Junho a Setembro

Levantamento topográfico do Olival Basto - Vale de Rãs - Levantamento topográfico em execução

Alteração da localização do Ecoponto e Abrigo de Passageiros em Fontes - Levantamento Topográfico para implantação concluído. Estudo e estimativa orçamental executados

Análise de processo de deslizamento de terras em Vilelas - Estrada Martinchel-Amoreira - Elaborado levantamento topográfico e efetuados contactos com proprietários relativos à posse dos terrenos

Reconstrução de Muro do Parque do Alto de Santo António (Av. 25 de Abril) - Projeto em execução

Rua dos Ramalhais em Vale das Mós – Estudo em elaboração

Pavilhão Polidesportivo Municipal - Pego - Substituição da Cobertura existente - Levantamento arquitetónico em execução. Estimativa orçamental efetuada

Recinto de festas de São Facundo - Levantamento topográfico concluído

Verificação das condições de segurança dos Parques Infantis da Escola Básica António Torrado, Parque Infantil da Encosta da Barata, Parque Infantil de São José - Vale de Rãs e Parque Infantil do Parque Urbano de São Lourenço - Elaboradas propostas de intervenção

Acesso à Piscina Flutuante de Aldeia do Mato - Estudo concluído

Parque Infantil do Largo dos Combatentes – Tramagal - Elaborada análise e relatório - Parque Infantil encerrado

Construção de Parque Infantil e Circuito Desportivo em Tramagal - Concluída análise do projeto no âmbito do processo de licenciamento

Realizadas fiscalizações aos espaços de jogo e recreio no âmbito da Comissão técnica de Inspeção de Espaços de Jogo e Recreio


Execução de obras de manutenção no Parque infantil do Loteamento Municipal do Tramagal em parceria com a Junta de Freguesia

Levantamento Topográfico do Parque do Alto de St.º António - em execução

Manutenção geral de espaços verdes municipais (corte de relvas, eliminação de infestantes em canteiros, poda e limpeza de árvores, etc), produção de plantas no viveiro municipal, renovação de plantas em canteiros e floreiras da cidade.

Controlo da praga escaravelho-da-palmeira em espaços verdes municipais, - realizadas de vistorias para identificação de novos casos.

Conclusão da georeferenciação/localização de espaços verdes em todas as freguesias do concelho. Elaboradas as fichas de caracterização dos espaços, para todas as freguesias, exceto S. João, S. Vicente e Alferrarede, as quais se encontram em execução

Açude Insuflável de Abrantes – Aquapolis - Manutenção do equipamento

Sanidade Veterinária e Saúde Pública

Inspeções sanitárias do matadouro - Margarido & Margarido

Vistorias a estabelecimentos de venda a retalho (peixarias/talhos) no âmbito do PACE 7 - Plano de aprovação e controlo de estabelecimentos - 7 vistorias

Alterações ao projeto de Construção de Anexo com arca de congelação para armazenamento de cadáveres no Centro de Recolha Oficial de Cães e Gatos Intermunicipal de Abrantes, Constância e Sardoal, decorrente de alterações introduzidas na legislação- Processo concluído para lançamento da empreitada

OBJETIVO ESTRATÉGICO:INCLUSÃO SOCIAL E COESÃO TERRITORIAL

Revisão do Plano de Desenvolvimento Social

Em avaliação as propostas das entidades que desenvolvem este plano

Consolidação da intervenção do Banco Social de Abrantes

Acompanhamento dos processos dos anos anteriores e de 11 novos processos. Atendimento e monitorização.

Reforço do programa de respostas sociais, igualdade de género, bolsas de estudo, estratos sociais desfavorecidos e apoio à vítima

Submetida candidatura ao Prémio Viver em Igualdade

Aprovada em reunião de Câmara de 16/07/14 1ª fase da Equipa Municipal para a Cidadania e Igualdade

Acompanhamento de 87 processos no âmbito do Programa Estratos Sociais Desfavorecidos.

Atendimento a 53 situações de vitimação, das quais 17 novas situações. Efetuada reunião com entidades parceiras para sensibilização e pre-agendamento sobre ações de

X
eJ
L

informação/formação a realizar para profissionais no âmbito da prevenção da violência contra as pessoas idosas

Alargamento da rede de Teleassistência

Alargamento do serviço de Teleassistência (16 para 20 aparelhos)

Acompanhamento e monitorização dos aparelhos instalados em articulação com a Cruz Vermelha de Lisboa e Núcleo de Abrantes

Dinamização do Banco Local de Voluntariado

Elaboração do Plano de Ação do Banco do Tempo. Contactos com membros e receção de inscrições

Elaborado Plano de Ação do Banco Local de Voluntariado. Estruturação de projeto de voluntariado para a Biblioteca António Botto. Reunião com entidades parceiras para sensibilização da adesão das mesmas a projetos de voluntariado e apresentação de boas práticas locais

Consolidação do Programa FINABRANTES

Pagamentos Efetuados - até setembro 2014 : desporto = 83.170,34€; Cultura = 90.317,15€; Social = 61.480,68€; Juventude = 15.827,30€

Aquisição e ativação de Unidades Móveis de Saúde

Aguarda aviso de abertura de candidatura pelo Programa Operacional Mais Centro

Implementação de serviço de transporte a pedido

Serviço em funcionamento nas freguesias de Carvalhal, Fontes, Souto, Aldeia do Mato Souto, Martinchel e Mouriscas desde 25.05.14

Lançamento da 2ª fase de instalação de Hortas Comunitárias na Quinta de Arca d'Água e no Rossio ao Sul do Tejo (Bairro de São José)

Atribuição de 3 parcelas disponíveis a candidatos em lista de espera

Implementação do Plano Municipal de Acessibilidades

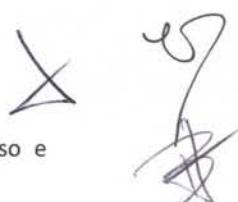
Entregue a Fase final (Fase 5) do "Estudo Prospectivo de Mobilidade e Programa de Transportes e Acessibilidade do Concelho de Abrantes", dando-se esse estudo como concluído. O mesmo servirá como base para o desenho e estruturação da Operação de Reabilitação Urbana no Centro Histórico de Abrantes, para o processo de Revisão do PUA e para restante orgânica municipal, designadamente no que se refere aos Transportes

OBJETIVO ESTRATÉGICO:QUALIFICAÇÃO E FACILITAÇÃO DO AMBIENTE DE NEGÓCIO

Expansão e Qualificação do Tecnopolo do Vale do Tejo

Execução das Infraestruturas Urbanas do Tecnopolo do Vale do Tejo - Fase 1 - Conclusão Prevista - 31-12-2014

Alargamento do âmbito territorial do Tecnopolo do Vale do Tejo


Contratada equipa da BTEN para validação do Plano Estratégico atualmente em curso e estabelecimento de objetivos e metas para apoio à monitorização de gestão

Participação em duas reuniões com os diversos parceiros com o objetivo de estabelecer um sistema regional de assistência técnica ao empreendedorismo para o MEDIO TEJO 2020

Obtenção do estatuto de "Zona Empresarial Responsável" para o Parque Industrial de Abrantes

Estudada a legislação aplicável e efetuadas reuniões de trabalho com o serviço responsável pelo licenciamento tendo-se concluído que, de momento, não constitui uma mais-valia para o Município a obtenção do referido estatuto

Obtenção do estatuto de "Zona Empresarial Responsável" para a Zona Industrial do Pego e Tramagal

Estudada a legislação aplicável e efetuadas reuniões de trabalho com o serviço responsável pelo licenciamento tendo-se concluído que, de momento, não constitui uma mais-valia para o Município a obtenção do referido estatuto

Dinamização do Balcão do Empreendedor

Finalizado processo de implementação do Balcão do Empreendedor. O funcionamento da plataforma decorre conforme expectável não tendo ainda sido feitos os desenvolvimentos para integração, por parte da AMA

Desenho e implementação do procedimento especial "Via Verde do Investimento Estruturante"

Definição de procedimentos informáticos que permitam o acompanhamento dos processos sinalizados como "Via Verde"

Dinamização do Serviço Municipal de Apoio ao Empresário

Realizadas reuniões com investidores interessados em lotes/parcelas no Parque Industrial Zona Norte

Recolha, sistematização e disponibilização de informação a potenciais investidores

Intermediação de processos relacionados com os terrenos já adquiridos no Parque Industrial Zona Norte e acompanhamento de processo de aquisição de terreno da Zona Industrial Sul

Levantamento de situações relacionadas com reversão de terrenos

Divulgação de informação relativa às obras na ponte rodoviária de Abrantes junto das empresas do concelho e levantamento de necessidades de comboio extra junto das empresas do concelho, em consequência das obras na ponte rodoviária de Abrantes

Agilização de processos de Licenciamento Zero

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ATRAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL

Dinamização de Programa de Apoio Financeiro a Arrendamento de Frações Comerciais no Centro Histórico

Programa "+ Comércio no Centro" - atendimentos, esclarecimentos sobre a iniciativa e análise de algumas intenções de candidatura

Efetuadas reuniões com proprietários durante o mês de agosto

Reforço do Programa de Incentivo à Inovação Empresarial

A aguardar o próximo período de programação, para obtenção de orientações mais concretas



Criação de Programa de Apoio Financeiro à Criação de postos de Trabalho Qualificados no Tecnopolo

A aguardar o próximo período de programação, para obtenção de orientações mais concretas

Implementação da Estratégia de Revitalização do Comércio no Centro Histórico

aBUSa - Atendimentos, expediente e venda de títulos.

Estacionamento no Centro Histórico - consolidada a entrada em funcionamento da indispensável fiscalização. Atribuição e renovação de dísticos para o ano de 2014

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO

Instalação do Museu Ibérico de Arqueologia e Arte - Recuperação do Convento de São Domingos

Elaboração e finalização dos trabalhos CASTAB

Continuação do processo de digitalização em 3 D do espólio

Elaboração de trabalhos de conservação e restauro das peças metálicas no IPT

Planeamento e realização de recuperação de peças em cerâmica no Laboratório de Restauro da Câmara Municipal de Abrantes

Elaboração e entrega dos conteúdos para a página do Time Maps

Continuação dos estudos de pormenor da coleção Estradas

Continuação dos trabalhos arqueológicos

Apoio do trabalho de conservação e restauro das peças metálicas, do acervo Estradas, no IPT;

Recuperação das pinturas a fresco, dos azulejos e dos túmulos da Igreja St.ª Maria do Castelo

Acompanhamento de obras públicas dentro da área de intervenção do Município

Trabalhos de conservação e restauro do espólio do Museu D. Lopo de Almeida

Limpeza, marcação e inventariação do espólio do Museu D. Lopo de Almeida

Limpeza, marcação, inventariação e estudo do espólio exumado nas escavações do Castelo

Preparação dos processos de doação de particulares ao Museu D. Lopo de Almeida

Preparação da candidatura ao Programa Europa Criativa

Montagem da exposição VI Antevisão do MIAA

Preparação das atas da IV Jornadas internacionais do MIAA

Organização das V Jornadas do MIAA

Apresentação de Comunicação científica no XVI Congresso Mundial UISPP em Burgos (Espanha)

Apresentação do projeto MIAA no Centro Studi e Museo di Arte Preistorica em Pinerolo (Itália)

Preparação do protocolo de colaboração com o Laboratório Hercules da Universidade de Évora

Promoção e planificação de futuros projetos no território com investigadores estrangeiros

(Handwritten signature)

Instalação e Dinamização do Núcleo Museológico de Tramagal - Criação de uma rede de núcleos museológicos

Acompanhamento da obra em execução (da responsabilidade da Junta de Freguesia)

Alterações ao Núcleo Museológico de Tramagal - Projeto em execução

Requalificação do Castelo e do Jardim do Castelo

Projeto de execução concluído

Galeria Municipal de Arte de Abrantes - Fase 2

Projeto de execução em elaboração

Aquisição de Serviços para a elaboração de projetos de Engenharia para a Requalificação da Galeria Municipal de arte de Abrantes - Fase 2

Instalação da MUFLA na Galeria Municipal de arte de Abrantes

Requalificação do Edifício da Antiga Galeria Municipal de Arte para a instalação de um núcleo de Arte Contemporânea

Em fase de preparação para lançamento da empreitada

Valorização do património religioso do centro histórico de Abrantes

Levantamento topográfico e arquitetónico da Igreja de S. Vicente concluído

Levantamento topográfico e arquitetónico da Igreja de S. João em execução

Dinamização da Grande Rota do Zêzere e do Caminho do Tejo

Estação de Canoagem de Alvega - obra em execução -

Aquisição de Bens para o fornecimento e montagem do ponto de entrega de energia elétrica e dos Contadores de Água na Estação de Canoagem de Alvega

Parque Tejo -Elaboração de plano de atividades para o último quadrimestre

Atração de provas, estágios e eventos desportivos

Curso de Treinadores de Basquetebol Nível I

Ação de formação Contabilidade e Fiscalidade Associativa

Potenciação dos eventos de valorização da doçaria tradicional, gastronomia e produtos locais

Festival de Doçaria - apresentação da proposta de programa e novo local para a sua realização;

Exposição Sabores de Outono - 26 setembro a 28 Novembro, com enfoque nos produtos regionais e artesanato concelhio.

Divulgação de feiras e salões de exposição junto dos artesãos e doceiros do concelho: O Concelho esteve representado em 6 feiras de artesanato: Vila de Rei (1 doceiro e 1 artesão) Mação (1 doceiro e 1 artesão); Sertã (1 Doceiro e 1 Artesão); Gavião (2 artesãos); Crato (1 Artesã); Sardoal (1 Doceiro);

Promoção de workshop Palha de Abrantes para entidades externas: Realizaram-se, entre junho e 26 de Setembro, 21 workshops para grupos de turismo sénior que completaram o seu programa com visita ao Jardim e Castelo de Abrantes

(Assinatura)
Sabores do Tejo 2014 - 20 a 30 de setembro: ação promocional para o produto "gastronomia e vinhos". Reunião de trabalho com os restaurantes locais realizada a 11/09

Tejo Gourmet - Concurso de Iguarias e Vinho do Tejo organizado pela Comissão Vitivinícola Regional do Tejo que se irá realizar entre 4 e 19 de Outubro: Divulgação junto de 46 restaurantes locais e respetivo acompanhamento

Comemoração do Dia Mundial do Turismo (27/09): Sessão de Apresentação do Programa Chave-Verde e do Projeto Green Stays, direcionada aos estabelecimentos hoteleiros, turismo em espaço rural, alojamento local e parques de campismo.

III Festival de Doçaria e Artesanato Regional - Carvalhal (18 a 20 de Julho)

Programa de Televisão "Verão Total" em Abrantes

Abertura da loja "produtos e territórios" em Lisboa

Aprovação do caderno de encargos e programa de concurso e obtenção do processo de licenciamento para a realização da empreitada

OBJETIVO ESTRATÉGICO: REABILITAÇÃO URBANA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Conclusão do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Abrantes

Em fase de assinatura de contrato, para a elaboração da última fase - Projeto final

Em curso atualização e concertação de elementos com a revisão do PUA

Conclusão do processo de alteração ao PDM

Aguarda aprovação em sessão de setembro de 2014 da Assembleia Municipal

Posterior publicação em Diário de Republica e Deposito na Direção Geral do Território

Conclusão do processo de revisão do Plano de Urbanização de Abrantes

Em fase de conclusão da versão preliminar dos elementos constituintes do projeto de revisão do PU. Em elaboração relatório ambiental.

Conclusão do processo de revisão do Plano de Urbanização de Tramagal

Aguarda aprovação da Assembleia Municipal para posterior publicação em Diário de Republica e depósito na Direção Geral do Território

Conclusão do processo de alteração do Plano de Urbanização do Pego

Concluído e entrada em vigor. Publicado em Diário de Republica em 14.08.2014 e depositado na DGT.

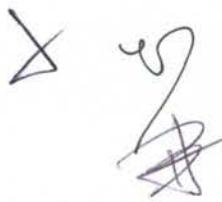
Em fase de divulgação na Comunicação Social, site e Boletim Municipal (Aviso)

Implementação do programa estratégico da área de reabilitação urbana do centro histórico

Delimitação da ARU publicada em Diário da República em 06.06.2014.

Em fase de preparação proposta para formalização do desenho e estruturação da ORU (Operação de Reabilitação Urbana)

Requalificação e Pavimentação de arruamentos em Abrantes


Reordenamento e valorização urbanística da Avenida António Farinha Pereira - Projeto de execução em elaboração

Requalificação do Vale da Fontinha e ligação ao Hospital - Projeto de execução em elaboração.

Repavimentação da Av. das Forças Armadas e Av. 25 de Abril – Abrantes - Receção provisória em 19-09-2014

Requalificação da Rua da Alagoa e Rua Monte Alagoa em Barrada -Levantamento topográfico em execução. Projeto de execução em elaboração

Requalificação da estrada entre Bemposta e Vale das Mós - Obra concluída

Levantamento Topográfico na Zona Envolvente do Hospital de Abrantes - Levantamento topográfico em execução

OBJETIVO ESTRATÉGICO: VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO DE RISCOS

Melhoria da eficiência do sistema de abastecimento de água - Implementação de um sistema de telegestão - em desenvolvimento

Reabilitação/requalificação de infraestruturas ETA Fontes, ETA Mouriscas) -Concluídas

Interligação via GPRS do comando conjunto dos sistemas de abastecimento de água de Fontes, Carvalhal/S. Domingos, Matagosa, Água das Casas e Vale de Açor - Em fase execução

Adequação de infraestruturas para instalação de caudalímetros - Em fase de conclusão

Remodelação do sistema de tratamento - Ativação e calibração de equipamentos - Em curso

Renovação do parque de contadores - Em curso

Requalificação da rede distribuição na rua 5 de Outubro, em Abrantes - Concluída

Requalificação da rede distribuição na Calçada de S. José, em Abrantes – Concluída

Expansão do abastecimento de água a partir de Castelo de Bode ao sul do concelho

Em fase de análise das propostas apresentadas

Levantamento das necessidades de aquisição de materiais para início da obra, por administração direta, "Troço adutor entre o açude e o Reservatório de Vale das Donas" – Concluído

Conclusão do programa de investimentos na rede de saneamento de águas residuais

Instalação e ligação de ramais à rede pública de drenagem em diversas freguesias - Em curso

Requalificação da E.N. 118, na localidade de Alvega - Em fase de conclusão

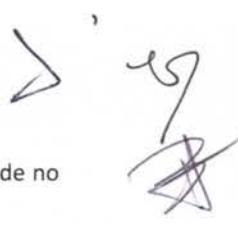
Acompanhamento da execução do plano de investimentos da Concessionária - Em curso

Melhoramento do serviço prestado na área dos resíduos sólidos urbanos

Definição circuitos a realizar pela viatura de lavagem de modo a que todos os contentores sejam lavados pelo menos 2 vezes por ano - Em curso, atualmente no circuito do Norte

Transformação de viatura de lavagem em viatura de recolha de RSU

Melhoramento dos sistemas de gestão


Implementação do sistema integrado de gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde no trabalho - Em desenvolvimento

Implementação do sistema de gestão patrimonial de infraestruturas - Em desenvolvimento

Implementação do plano de segurança da água - Em desenvolvimento

Desenvolvimento de programa de apoio à constituição e gestão de zonas de intervenção florestal

Acompanhamento e apoio dos trabalhos da ZIF, nomeadamente na implementação das faixas de gestão de combustível na rede viária

Reunião com a direção da ZIF e com os proprietários que possuem Kit's de combate a incêndios para organização do dispositivo na respetiva área de intervenção

Implementação do programa de proteção de aglomerados populacionais e rede viária, com a limpeza da floresta

Acompanhamento e verificação dos trabalhos efetuados no âmbito do programa de proteção dos aglomerados populacionais e nas faixas de gestão de combustível da rede viária - concluídos os trabalhos nas povoações de Maxial, Portela Comeal, Cabeça Ruiva e Fontes, bem como a rede viária de S. Domingos -Fontes e estrada do Maxial.

Pintura dos tanques - trabalhos concluídos

Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos aprovado em reunião da CMDF. Submetido a aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

Continuação da verificação de terrenos para notificação dos proprietários no âmbito da limpeza de terrenos em situação de abandono.

Atualização e implementação do plano Municipal de defesa da floresta contra incêndios

Visita às freguesias para implementação do plano municipal de defesa da floresta

Continuação da atualização do plano escrito, realização da cartografia e dos quadros correspondentes.

Implementação das orientações operacionais junto dos membros integrantes do POM 2014 dado o início da fase Charlie

Limpeza de bermas em diversas

Acompanhamento e incentivo financeiro e logístico à Associação Humanitárias dos Bombeiros de Abrantes

Transferência de verbas no âmbito do protocolo assinado - despesa paga em 2014 - janeiro a maio - € 428,495.00

Estação de Compostagem e Transferência de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

Análise do projeto base desenvolvido pela DSU (Enquadramento jurídico e análise técnica)

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS

✓ ✓ ✓

Desenvolvimento de programa de otimização do desempenho energético dos edifícios e frotas do Município

Aquisição de Luminárias de LED's para a Rotunda da Família, Rotunda do Quartel e Avenida das Forças Armadas - Concluído

Aquisição de Variadores Eletrónicos de Velocidade em Piscinas Municipais - Abrantes e Tramagal - Em execução

Plano de Promoção da Eficiência no Consumo 2013/2014 - Auditorias Energética: Escolas - Concluído

Criação de programa de otimização do desempenho energético dos sistemas de iluminação pública

Aquisição de Caldeira de Biomassa Mista para a Escola Básica de Chainça - Concluído

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GOVERNAÇÃO LOCAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Implementação da iniciativa Licenciamento Zero

Processo de implementação do Balcão do Empreendedor encontra-se finalizado. O funcionamento da plataforma decorre conforme expectável. Não foram ainda feitos os desenvolvimentos para integração, por parte da AMA.

Reestruturação do portal Municipal

Em curso preparação de conteúdos e respetiva articulação com a CIMT

Desenvolvimento e consolidação do modelo de gestão estratégica "Gestão de Excelência"

1ª Monitorização do mapa de indicadores e respetiva revisão – em curso durante o mês setembro

Transmissão online ou por TV das sessões públicas das reuniões dos Órgãos Autárquicos

Trabalhos preparatórios em curso

Promoção da relação eletrónica entre o cidadão/empresário e o governo autárquico, disponibilizando serviços e conteúdos online

Em curso, preparação de formulários eletrónicos

Aprofundamento da cooperação técnica e financeira com as Freguesias

Apoio na elaboração de projetos, organização e desenvolvimento de processos de empreitadas e acompanhamento e fiscalização de empreitadas e obras

Em fase de conclusão as propostas de acordos de execução (manutenção e regular funcionamento das Escolas 1º Ciclo e Jardins de Infância; Gestão e Manutenção de Espaços Verdes; Limpeza Urbana Cidade e Limpeza Urbana Rural) e contratos interadministrativos (manutenção e conservação da rede viária; transportes escolares; manutenção e conservação de cemitérios municipais) para apresentação às Juntas de Freguesia.

Revisão do Portal das Freguesias - Processo em curso

Apresentadas e aprovadas candidaturas CEI (11) e CEI+ (8) ao IEFP para colocação de recursos humanos ao serviço das Juntas de Freguesia, mantendo-se 1 colaborador por Junta de Freguesia em função do aumento do território nas freguesias agregadas.

Articulação com Centro Formação Profissional de Tomar para a realização de ação de formação obrigatória aos colaboradores das Juntas de Freguesia ao abrigo do programa CEI Património.

X 19
BB

Informação técnica descrevendo procedimentos a adotar pelas Juntas de Freguesia enquanto entidades aplicadoras de produtos fitofármacos no sentido de se habilitarem à obtenção da qualificação de entidade aplicadora, em conformidade com a Lei 26/2013, de 11 de abril. Articulação com a Associação de Agricultores com vista à promoção de ação de formação para a obtenção de qualificação de aplicadores de fitofármacos para os colaboradores indicados pelas Juntas de Freguesia

OFICIAL PÚBLICO – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DE EMPREITADAS

Contratos efetuados de 19/06/2014 a 11/09/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Contrato nº 22/2014 – Contrato de Aquisição de Serviços para a Manutenção e Gestão Florestal – efetuado em 19/06/2014, com Vedap – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.

Contrato nº 23/2014 – Contrato de Aquisição de Bancada Desmontável – efetuado em 25/06/2014/2014, com Artur Florêncio & Filhos, AFF Equipamentos Desportivos Limitada.

Contrato nº 25/2014 – Contrato de Aquisição de Equipamentos para o Parquetejo - efetuado em 09/07/2014, com Abranfrio – Equipamentos Hoteleiros, Lda.

Contrato nº26/2014 – Contrato de Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Projeção de Cinema Digital DCP - efetuado em 09/07/2014, com Cenário Avançado, Equipamento e Projetos Audiovisuais, Cinema e Mecânica de Cena, Lda.

Contrato nº27/2014 – Contrato para o Fornecimento de Mobiliário Escolar para a Escola E. B. 2,3 D. Miguel de Almeida - efetuado em 14/07/2014, com Pinofil – Pinho Noites & Filhos, Construção de Móveis e Empreitadas de Obras Públicas, Lda.

Contrato nº28/2014 – Contrato de Aquisição de Quatro Monitores LCD para o Parquetejo - efetuado em 18/07/2014, com Ydreams Med, S.L.

Contrato nº29/2014 – Contrato da Empreitada de “Reparimentação da Avenida das Forças Armadas e Avenida 25 de Abril em Abrantes - efetuado em 23/07/2014, com Plenavia – Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda.

Contrato nº30/2014 – Contrato de Aquisição de Serviços para Controlo Analítico de Água - efetuado em 30/07/2014, com A. Logos – Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos

Contrato nº31/2014 – Contrato de Aquisição de Solução VOIP - efetuado em 14/08/2014, com Pamafe – Informática, Lda.

Contrato nº33/2014 – Contrato de Aquisição e Implementação de Sete Pontes em Madeira para os Caminhos do Tejo - efetuado em 09/09/2014, com Ambienti d' Interni, Unipessoal, Lda.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

X ✓

Contrato nº 24/2014 – Contrato da Empreitada de Repavimentação da Rua Principal – Bicas – efetuado em 04/07/2014, com Construções Martins e Reis, Lda.

Contrato nº32/2014 – Contrato da Empreitada de Execução de Pesquisas e Eventual Captação de Água Subterrânea e Apresentação de Proposta de Delimitação de Perímetros de Proteção em Vale das Mós – efetuado em 27/08/2014, com Sondalis – Captações de Água, Lda.

GESTÃO ORÇAMENTAL

Resumo da Execução Orçamental a 10 de Setembro de 2014

Execução do Orçamento da Receita

Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas Liquidadas	Receita Cobrada	Tx. Exec.
			Líquida	
Correntes	21.733.893,00 €	14.863.909,23 €	14.420.257,28 €	66%
Impostos Diretos	6.266.119,00 €	4.360.978,63 €	4.360.978,63 €	70%
Impostos Indiretos	112.326,00 €	122.007,70 €	88.812,79 €	79%
Taxas Multas e O. Penal.	181.543,00 €	54.802,67 €	53.842,77 €	30%
Rend. Propriedade	3.074.100,00 €	2.605.170,81 €	2.605.170,81 €	85%
Transf. Correntes	11.120.364,00 €	6.613.865,91 €	6.613.865,91 €	59%
Venda Bens e Serv. Cor.	669.231,00 €	855.766,36 €	465.071,43 €	69%
Outras Receitas Correntes	310.210,00 €	251.317,15 €	232.514,94 €	75%
Capital	11.392.499,00 €	2.026.901,36 €	2.015.167,59 €	18%
Vendas Bens Investimento	594.420,00 €	1.223,90 €	223,90 €	0%
Transferências Capital	9.731.646,00 €	2.010.704,25 €	2.010.704,25 €	21%
Ativos Financeiros	30,00 €	- €	- €	0%
Passivos Financeiros	950.000,00 €	- €	- €	0%
Outras Receitas de Capital	111.403,00 €	10.821,54 €	87,77 €	0%
Reposições n. Abatidas Pag.	5.000,00 €	4.151,67 €	4.151,67 €	83%
TOTAL	33.126.392,00 €	16.890.810,59 €	16.435.424,87 €	50%

X 29/09/2014

Execução do Orçamento da Despesa

Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos	Despesas Pagas	Tx. Exec.
DESPESAS CORRENTES	20.345.239,00 €	17.700.149,13 €	11.348.777,56 €	56%
Despesas com o pessoal	7.646.250,00 €	7.609.029,95 €	4.824.472,06 €	63%
Aquisição de bens e serv.	8.304.034,00 €	6.221.973,23 €	3.918.741,45 €	47%
Juros e outros encargos	189.000,00 €	148.367,09 €	90.173,15 €	48%
Transferências correntes	3.718.860,00 €	3.304.230,34 €	2.224.054,81 €	60%
Subsídios	30,00 €	- €	- €	0%
Outras despesas correntes	487.065,00 €	416.548,52 €	291.336,09 €	60%
DESPESAS CAPITAL	12.781.153,00 €	7.831.350,21 €	3.694.754,88 €	29%
Aquisição de bens de cap.	10.216.113,00 €	5.569.720,25 €	2.376.352,59 €	23%
Transferências de capital	459.535,00 €	254.537,61 €	174.628,45 €	38%
Ativos financeiros	350.305,00 €	350.000,00 €	- €	0%
Passivos financeiros	1.600.200,00 €	1.559.047,02 €	1.143.773,84 €	71%
Outras despesas de capital	155.000,00 €	98.045,33 €	- €	0%
TOTAL	33.126.392,00 €	25.531.499,34 €	15.043.532,44 €	45%

Informação a prestar nos termos do nº 4 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

Saldo e Estado da Dívida a Fornecedores a 10 de setembro de 2014

menos de 30 dias	>30 e <60 dias	>60 e <90 dias	mais 90 dias	Total
229.511,35 €	84.384,96 €	745,30 €	15.200,83 €	329.842,44 €
70%	26%	0%	5%	100%

QREN 2007/2013

Execução a 10 de setembro de 2014

CONTRATUALIZAÇÃO 2007/2013	
FEDER INICIAL	6.325.797,00 €
FEDER APROVADO (tx. 85%)	11.317.100,80 €
DIFERENÇA	4.991.303,80 €
TAXA DE APROVAÇÃO	179%
FEDER EXECUTADO	10.583.745,18 €
TAXA DE EXECUÇÃO:	94%

QREN 2007/2013 – OUTROS (POVT, MAIS CENTRO, POPH, PRODER)

Investimento Total Aprovado	9.477.757,26 €
FEDER APROVADO (tx. 85%)	7.767.276,92 €
Investimento Executado	6.625.645,23 €
FEDER EXECUTADO	5.559.629,64 €
TAXA DE EXECUÇÃO	72%

X. 69
BB

Em execução

Unidade de Saúde Familiar - MaisCentro-Outros

Mercado Municipal de Abrantes - MaisCentro-Contratualização

Gestão Florestal - PRODER

Reprogramações em curso

Centro de Interpretação do Tejo - MaisCentro

Centro de Interpretação do Tejo - PROVERE

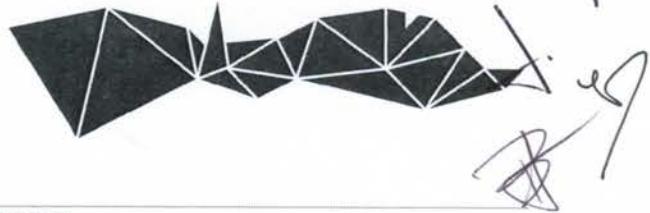
A Presidente da Câmara Municipal

Maria do Céu Albuquerque

informação interna

abrantesmunicípio

www.cm-abrantes.pt



INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL

DESPACHO

Pare conhecimento à
Assembleia Municipal
Pm
11/09/14

DE
José da Conceição Bento Pedro
Técnico Superior

PARA
Exma Sra
Presidente da Câmara Municipal
de Abrantes

Nº
XXXX

DATA
11/09/2014

ASSUNTO Processos judiciais

Para efeitos do artigo 35.º, n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, anexa-se relação de processos judiciais a correr trâmites nos Tribunais, designadamente Tribunal Judicial de Abrantes, Tribunal Judicial de Alcobaça, Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Tribunal Central Administrativo Sul e Supremo Tribunal Administrativo.

José da Conceição Bento Pedro
Técnico Superior

✓ 9/1

Nº de Processo Judicial	Autor e Réu da Ação Recorrente Recorrido	Matéria de Litígio	Situação Atual do Processo
Valor da Ação			
Proc. 528/04.3 BELRA TAF Leiria	Autor: Vicente Mendes Coxinho e Outros Réu: Município Abrantes	Ação Adm. Especial de pretensão conexa com atos administrativos	Elaborada transação entre as partes a aguardar homologação do tribunal
Proc. 199/05.O Belra Trib. Adm.Fisc.Leiria	Autor: João Salvador, Lda e Outro Réu: Município ABT	Ação administrativa comum	Em recurso
P.2291/04.9BELRA Trib. Adm F. Leiria	Autor: Sind. Nac. Trab Adm. Local Réu: Presidente da Câmara M. Abrantes	Ação Adm. Especial de Pretensão Conexa Com Atos Administrativos	A correr os trâmites legais
Proc.652/05.5BELRA Trib.Ad. Fiscal Leiria	A: Francisco Manuel Magalhães D. Ferreira Réu: M. de Abrantes	Ação administrativa comum - forma sumária	Audiência de julgamento com inicio aos 08/10
Proc.1162/05.6 BELRA TAF Leiria	A: Joaquim Manuel Cunha dos Santos R: Município de Abrantes	Ação administrativa especial	A correr trâmites legais
Proc.316/06.2BELRA TAF Leiria	Autor: Ministério Público C.Int.: B.N.Ultramarino SA Réu: Câmara Municipal	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	A aguardar sentença do STA
Proc.318/06.9BELRA TAF Leiria	Autor: Ministério Público C.Int.: Carmindo Machado Réu: Município ABT	Ação administrativa especial de pret. conexa com atos administrativos	A correr trâmites legais
Proc.410/06.0BELRA TAF Leiria	Autor: Ministério Público C. Int.: Joaquim R. Chaleira Réu: Município ABT	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	Aguarda sentença do STA
Proc.411/06.8BELRA TAF Leiria	Autor: Ministério Público C.Int.: Banco BPI,SA Réu: Município de ABT	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	A aguardar sentença do STA
Proc.160/07.0 BELRA TAF Leiria € 24.140,00	A: João Francisco M. Alexandre e mulher R: Município de Abrantes e outros	Ação administrativa comum de forma ordinária	Julgamento a decorrer com continuação aos 15/09
Proc. n.º 203/07 BELRA-TAF Leiria	A: AGS –Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, SA R: Município de Abrantes	Ação Administrativa Especial	A correr termos legais
Proc.1000/07.5BELRA TAF Leiria € 235.990,00	A: Josué de Jesus e mulher R: Município de Abrantes	Ação administrativa comum de forma ordinária	Juiz rejeitou o recurso interposto pelo A. por extemporâneo
Proc. 1165/07.6 BELRA TAF Leiria € 32.487,26	A: Carlos Alberto Amaral Dias R: Município de Abrantes e outros	Ação adm. especial de pretensão conexa com atos administrativos	A correr termos legais
Proc.149/08.1 BELRA TAF Leiria € 5.735,00	A: Município de Abrantes R: Stell Tejo – Metalomecânica e Fabrico de máquinas	Ação adm. comum	A correr termos legais
Proc. 43/08.6 BELRA TAF Leiria € 55.578,68	A: Gilberto Manuel Silva Matos e outros R: Município de Abrantes	Ação adm. comum – forma ordinária	A correr termos legais

2 11

Processo n.º 824/12.6BELRA TAF Leiria €20.651,25	A: Mário Jorge Fernandes Marques e Mulher R: Município de Abrantes	Ação administrativa comum forma sumária	A correr termos legais
Processo n.º 1183/12.2BELRA TAF Leiria €30.000,01	A: UNISELF R: Município de Abrantes Contra-Interessados: GERTAL e outros	Ação Principal	A correr termos legais
Inquérito n.º 829/12.7TAABT MP Abrantes	Denunciante: Município de Abrantes e outros Denunciado: Jorge Manuel da Costa Ferreira Dias	Queixa Crime	A correr termos legais
Processo n.º 124/13.4 BELRA TAF Leiria €50.001,00	Autor: Maria Manuela Gil Morgado Filipe C. Int: Madga Sofia esteves Gomes Réu: Município de Abrantes	Ação administrativa especial de pretensão conexa de atos administrativos	A correr termos legais
Injunção n.º 24932/13.7IPRT €1.384,87	Requerente: TMN Telecomunicações Móveis Nacionais, SA Requerido: Município de Abrantes	Injunção	TMN veio desistir do pedido; Ainda não foi homologado pelo Juiz
Processo n.º 415/13.4TAABT MP do T. J. Abrantes	Queixoso: Município de Abrantes e a sua Presidente Arguidos: Associação Nacional de Bombeiros Profissionais e Filomena Barros	Processo Crime	A correr o inquérito no Ministério Público
Processo n.º 78939/13.9IPRT 27.321.41€	Autor: Progitape – Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda. Réu: Município de Abrantes	Ação administrativa comum – forma sumária	A correr termos legais
Processo n.º 818/13.4TBABT – 3º Juízo Tribunal Judicial de Abrantes 59.924,40€	Autor: Município de Abrantes Réu: Mercar – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, Lda.	Ação declarativa de condenação com processo ordinário	A correr termos legais
Processo n.º 751/13.0TBABT – 3º Juízo Tribunal Judicial de Abrantes Insolvência 38,12€	Insolvente: Mendes Transportes, SA Reclamante: Município de Abrantes (SMA)	Reclamação de Créditos	A correr termos legais
Processo n.º 752/13.8TBABT – 2º Juízo Tribunal Judicial de Abrantes Insolvência 2.053,09€	Insolvente: Mendes & Gonçalves, SA Reclamante: Município de Abrantes (SMA)	Reclamação de Créditos	A correr termos legais

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

49
(doc. 10)

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2. - Designação do Deputado Municipal do Bloco de Esquerda para o Conselho Municipal da Juventude

Considerando o disposto no nº 1, alínea b), do artigo 3º, do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, a Assembleia Municipal **designa o representante do Bloco de Esquerda representado na Assembleia Municipal para o Conselho Municipal de Juventude, Armindo Rodrigues Silveira.**

Votação:

APROVADO P.R UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

Sr. Presidente da AMA
Sr. Presidente da CMA
Sras. E Srs. Vereadores
Sras. E Srs. Deputados
Caros amigos

(Assinatura)
(doc. 10)
(Assinatura)

No momento da discussão e aprovação do orçamento municipal para 2014, a bancada PSD enumerou uma quantidade de dúvidas referente às opções apresentadas pelo executivo, bem como em relação a algumas questões técnicas que ele suscita.

Ao analisarmos os documentos respeitantes à 1ª Revisão Orçamental, constatamos que estão a corrigir o empolamento orçamental verificado em determinadas rubricas, através da inclusão do saldo da gerência anterior, permitindo assim, que no momento da apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2014, possam existir taxas de execução orçamental aceitáveis.

Nesta revisão orçamental, despertou-nos especial atenção a anulação efetuada ao nível dos empréstimos a curto prazo, demonstrando que estão a corrigir uma falha detetada pela bancada do PSD aquando da aprovação dos documentos previsionais, se bem se lembram, na Assembleia Municipal de 29 de Novembro de 2013 foram colocadas questões, que aproveito para relembrar.

- *"O valor do empréstimo a curto prazo que está espelhado no orçamento foi contratualizado no ano de 2013? No caso de resposta afirmativa, e tendo em conta que o valor está a transitar para o ano de 2014, o Município teve em consideração o visto prévio do Tribunal de Contas?"*
- *"O empréstimo a curto prazo vai ser contratualizado em 2014?"*

Face às perguntas colocadas, a única resposta que obtivemos da parte da Sra. Presidente é que estávamos a colocar em causa a competência dos técnicos da câmara.

No entanto a anulação efetuada em sede de revisão orçamental referente aos empréstimos a curto prazo veio confirmar a legitimidade das dúvidas levantadas pela bancada do PSD, pois estando a anular o valor na totalidade referente à rubrica em questão, estão a confirmar:

- Que nunca foi contratualizado nenhum empréstimo a curto prazo em 2013;
- Que nunca existiu visto prévio do Tribunal de Contas para nenhum empréstimo em 2013 que transitasse para o Orçamento Municipal de 2014 (pois caso existisse, não o estariam a anular nesta revisão);
- Que estavam a incluir um valor no orçamento municipal referente a empréstimos a curto prazo, que não deveria estar incluído, pois, coloca em causa as regras previstas no POCAL, o qual refere, de



MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(doc. 2)

Sessão ordinária - 27 de setembro de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. - 1ª Revisão orçamental para 2014

Considerando o disposto no artigo 25º, nº 1, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 8 do POCAL, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a 1ª Revisão orçamental para 2014.**

Votação:

APRADO POR MAIORIA

VOTOS CONTRA - 5- BANCADA P.S.D

1- C.D.S

ABSTENÇÃO - 4- E.D.U

1- B.E

2- P.S.D

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

(doc. 13)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4. - Alteração ao mapa de pessoal

Considerando o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta e com os fundamentos da Câmara Municipal, delibera **aprovar a Alteração ao mapa de pessoal**.

Votação:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária - 27 de setembro de 2014

(doc. 94)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

5. - Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza do Terreno

Considerando o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 53º do Decreto-Lei nº 310/2002 de 18/12, na redação atual, e no Decreto-Lei nº 124/2006 de 28/6, na redação atual, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar** o **Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza do Terreno**, conforme documento anexo.

Votação:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

fl. 117

REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO E DE LIMPEZA DE TERRENOS



NOTA JUSTIFICATIVA

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 264/2002, de 15 de novembro, que visou conferir uma maior descentralização administrativa, foram transferidas para as Câmaras Municipais competências dos Governos Civis em matéria consultiva, informativa e de licenciamento em diversas atividades, inclusive as relacionadas com o uso do fogo. O Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, entre outras matérias, veio estabelecer o regime jurídico da atividade de realização de fogueiras e queimadas quanto às competências do seu licenciamento. O artigo 53º deste último diploma preceitua que o exercício das atividades nele previsto seja objeto de regulamentação municipal, nos termos da lei.

Porém, de acordo com o estabelecido pelo novo quadro legal, Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, que define o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI), e porque foram criados condicionalismos ao uso do fogo, torna-se pertinente a elaboração do presente Regulamento, que regulamenta a realização de queimadas, queima de sobrantes resultantes de atividades agroflorestais, fogueiras, lançamento de foguetes, uso de fogo controlado e de limpeza de terrenos.

Pretende-se com o presente regulamento, estabelecer as condições do exercício e fiscalização da atividade de fogueiras e queimadas, lançamento de foguetes e uso de fogo controlado, cumprindo-se o desiderato legal.

Pretende-se ainda, em obediência aos princípios da prevenção e precaução, regular a matéria relacionada com o uso do fogo e com a limpeza de terrenos privados em espaços urbanos e urbanizáveis, matéria que se reveste de grande importância pela suscetibilidade de colocar em risco a segurança de pessoas e bens dentro dos perímetros urbanos, permitindo que a autarquia atue de forma eficaz e adequada, seja por iniciativa própria ou particular, ultrapassando as dificuldades de atuação decorrentes do atual vazio legal e regulamentar.

Foram ouvidas as diversas entidades representativas dos interesses em causa em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112º, nº 7, e 241º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado na alínea b) do nº 1 do artigo 25º e da alínea k) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de novembro, dos artigos 2º e 53º do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, e pela Lei nº 73/2013, de 3 setembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento Municipal para o uso do fogo e limpeza de terrenos.



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Artigo 1.º OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1 — O presente regulamento estabelece o regime de licenciamento de atividades cujo exercício implique o uso do fogo e disciplina o dever de limpeza de terrenos.

2 — O presente regulamento aplica-se a todo o concelho de Abrantes.

Artigo 2.º DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

As competências neste regulamento conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no/a Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES

Artigo 3.º NOÇÕES

Sem prejuízo do disposto na lei, para efeitos do disposto no presente regulamento entende-se por:

- a) “**Artefactos pirotécnicos**”, qualquer artefacto que contenha substâncias explosivas ou uma mistura explosiva de substâncias concebidas para produzir um efeito calorífico, luminoso, sonoro, gasoso ou fumígeno ou uma combinação destes efeitos, devido a reações químicas exotérmicas autossustentadas, são exemplos balonas, baterias, vulcões, fontes e candela romana, entre outros;
- b) “**Balões com mecha acesa**”, invólucros construídos em papel ou outro material, que tem na sua constituição um pavio/mecha de material combustível, o pavio/mecha ao ser iniciado e enquanto se mantiver acesso provoca o aquecimento do ar que se encontra no interior do invólucro e consequentemente a sua ascensão na atmosfera, sendo a sua trajetória afetada pela ação do vento;
- c) “**Biomassa vegetal**”, qualquer tipo de matéria vegetal, viva ou seca, amontoada ou não;
- d) “**Contrafogo**”, uso do fogo no âmbito da luta contra os incêndios, consistindo na ignição de um fogo ao longo de uma zona de apoio, na dianteira de uma frente de incêndio de forma a provocar a interação das duas frentes de fogo e alterar a sua direção de propagação ou a provocar a sua extinção.
- e) “**Espaços florestais**”, os terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional;
- f) “**Espaços rurais**”, os espaços florestais e terrenos agrícolas;

- X
es
- g) “**Fogo controlado**”, o uso do fogo na gestão de espaços florestais, sob condições, normas e procedimentos conducentes à satisfação de objectivos específicos e quantificáveis e que é executada sob responsabilidade de técnico credenciado;
 - h) “**Fogo técnico**”, o uso do fogo que comporta as componentes de fogo controlado e de fogo de supressão;
 - i) “**Fogueira**”, a combustão com chama, confinada no espaço e no tempo, para aquecimento, iluminação, confeção de alimentos, proteção e segurança, recreio e outros afins;
 - j) “**Foguetes**”, artefactos pirotécnicos que têm na sua composição um elemento propulsor, composições pirotécnicas e um estabilizador de trajetória (cana ou vara);
 - k) “**Período crítico**”, período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais, este período é definido por portaria do Ministério da Agricultura e do Mar;
 - l) “**Queima**”, uso do fogo para eliminar biomassa vegetal amontoada, incluindo sobrantes de exploração cortados e amontoados;
 - m) “**Queimadas**”, o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados mas não amontoados”
 - n) “**Sobrantes de Exploração**”, material lenhoso e outro material vegetal resultante de atividades agroflorestais.

Artigo 4.º

ÍNDICE DE RISCO TEMPORAL DE INCÊNDIO FLORESTAL

1 — O índice de risco temporal de incêndio estabelece o risco diário de ocorrência de incêndio florestal, cujos níveis são: reduzido (1), moderado (2), elevado (3), muito elevado (4) e máximo (5), conjugando a informação do índice de risco meteorológico produzido pelo Instituto Português da Mar e da Atmosfera (IPMA) com o estado de secura dos combustíveis e o histórico das ocorrências, entre outros.

2 — O índice de risco temporal de incêndio é elaborado pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) em articulação com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

3 — O índice de risco temporal de incêndio pode ser consultado diariamente na página oficial do Município, <http://www.cm-abrantes.pt>, na página do IPMA, <http://www.ipma.pt>, no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) do Município de Abrantes e também nos serviços de atendimento das Juntas de Freguesia.

4 — Em caso de risco temporal de incêndio superior ou igual a elevado, fora do período crítico, o SMPC tem a responsabilidade de informar as juntas de freguesia do concelho de Abrantes.



CAPÍTULO III

CONDIÇÕES DE USO DO FOGO

Artigo 5.º

OUTRAS FORMAS DE FOGO

1 — Nos espaços florestais, durante o período crítico, não é permitido fumar ou fazer qualquer tipo de lume, no seu interior ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.

2 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantém-se as restrições referidas no número anterior.

Artigo 6.º

QUEIMADAS

1 — A realização de queimadas, definidas no artigo 3.º, deve obedecer às orientações emanadas pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

2 — A realização de queimadas só é permitida após licenciamento da câmara municipal, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores florestais.

3 — Sem acompanhamento técnico adequado, a realização de queimadas deve ser considerada uso de fogo intencional.

4 — A realização de queimadas só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado.

Artigo 7.º

QUEIMA DE SOBRANTES

1 — A realização de queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, em todos os espaços rurais só é permitida fora do período crítico e desde que o índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível muito elevado. Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, não é permitido queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração.

2 — Excetua-se do disposto no número anterior a queima de sobrantes de exploração decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, a qual deverá ser realizada com a presença de uma unidade de um corpo de bombeiros ou uma equipa de sapadores florestais.

3 — A queima de sobrantes é abordada no artigo 9º, não carece de licenciamento, devendo, para efeitos de prevenção e segurança, a sua realização ser comunicada ao Serviço Municipal de Proteção Civil e/ou aos Bombeiros Voluntários de Abrantes sempre que o seu impacto visível possa implicar a mobilização dos agentes de proteção civil nomeadamente os bombeiros e/ou GNR.

Artigo 8.º

FOGUEIRAS

1 — Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, não é permitido realizar fogueiras para recreio ou lazer e para confeção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos. Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantém-se as restrições referidas.

D neg

2 — Excetua-se do disposto na alínea anterior, quando em espaços não inseridos em zonas críticas, a confeção de alimentos desde que realizada nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infraestruturados e identificados como tal.

3 — Sem prejuízo do disposto, quer nos números anteriores, quer em legislação especial, é proibido acender fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 (trinta) metros de quaisquer construções e a menos de 300 (trezentos) metros de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e independentemente da distância, sempre que se preveja risco de incêndio.

4 — Pode a Câmara Municipal licenciar as tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares, estabelecendo as condições para a sua efetivação e tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens.

Artigo 9.º

REGRAS DE SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE QUEIMA DE SOBRANTES E FOGUEIRAS

1 — No desenvolvimento da realização de queimas de sobrantes de exploração e de fogueiras e sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos e metodologias legalmente tipificadas, devem sem cumpridas as seguintes regras de segurança:

- a) O material a queimar deve ser colocado em pequenos montes, distanciados entre si no mínimo de 10 (dez) metros, em vez de um único de grandes dimensões;
 - b) O material a queimar deve ser afastado no mínimo 30 (trinta) metros das edificações vizinhas existentes;
 - c) O material a queimar não deve de ser colocado debaixo de cabos elétricos de baixa, média ou alta tensão e de cabos telefónicos;
 - d) As operações devem ser sempre executadas em dias sem vento ou de vento fraco;
 - e) No local deve existir equipamentos de primeira intervenção, designadamente água, pás, enxadas, extintores, entre outros, suficientes para apagar qualquer fogo que eventualmente possa resultar do des controlo da queima ou fogueira;
 - f) Os meios de primeira intervenção referidos na alínea anterior devem estar sempre prontos a utilizar;
 - g) Deve de ser criada uma faixa de segurança em redor dos sobrantes a queimar, com largura nunca inferior ao dobro do perímetro ocupado pelos sobrantes e até ao solo mineral, de modo a evitar a propagação do fogo aos combustíveis adjacentes;
 - h) Após a queima, o local deve de ser irrigado com água ou coberto com terra de forma a apagar os braseiros existentes, evitando possíveis reacendimentos;
- 2 — O responsável pela realização da queima ou fogueira deve informar-se sempre sobre o índice diário de risco de incêndio através do que está definido no número 3 do artigo 4º.
- 3 — O responsável pela queima ou fogueira nunca poderá abandonar o local durante o tempo em que estas decorram e até que as mesmas sejam devidamente apagadas e que seja garantida a sua efetiva extinção.
- 4 — Após a realização da queima ou fogueira, o local ocupado deve apresentar-se limpo e sem quaisquer detritos suscetíveis de constituir um foco de incêndio e/ou insalubridade.

Artigo 10.º

FOGO TÉCNICO

As ações de fogo técnico, nas modalidades de fogo controlado e fogo de supressão, só podem ser realizadas de acordo com as normas técnicas e funcionais definidas no Regulamento do Fogo Técnico, Despacho 7511/2014 de 9 junho de 2014.

X e
BB

Artigo 11.º
CONTRAFOGO

Em todos os espaços rurais é permitida a realização de contrafogo decorrente de ações de combate aos incêndios florestais, que será efetuado por pessoal credenciado para o efeito de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 12.º
LANÇAMENTO DE ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS

- 1 — Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.
- 2 — Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal.
- 3 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantêm-se as restrições referidas nos números anteriores.
- 4 — O pedido de autorização mencionado no nº 2 do presente artigo deve ser solicitado, com pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência.

Artigo 13.º
APICULTURA

- 1 — Durante o período crítico, não são permitidas as ações de fumigação ou desinfestação em apiários, excepto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas.
- 2 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

Artigo 14.º
MAQUINARIA E EQUIPAMENTO

- 1 - Durante o período crítico, nos trabalhos e outras atividades que decorram em todos os espaços rurais e com eles relacionados, é obrigatório:
 - a) Que as máquinas de combustão interna e externa a utilizar, onde se incluem todo o tipo de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, sejam dotadas de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés;
 - b) E estejam equipados com um ou mais extintores de 6 (seis) kg de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 (dez mil) kg.

CAPÍTULO IV

LICENCIAMENTO

Artigo 15.º LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO

1 — As situações ou casos não enquadráveis na proibição de realização de fogueiras, a efetivação das tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares, bem como a realização de queimadas e uso de fogo de artifício carecem de licenciamento prévio da Câmara Municipal.

2 — Carece de autorização da Câmara Municipal a utilização de fogo de artifício ou de outros artefactos pirotécnicos, conforme definido no artigo 10.º, sendo que está sujeito a licenciamento por parte da Autoridade Policial Competente.

3 — A queima de sobrantes, desde que realizada nas condições previstas no artigo 7º do presente regulamento, não carece de licenciamento da Câmara Municipal, devendo, para efeitos de prevenção e segurança, a sua realização ser comunicada ao Serviço Municipal de Proteção Civil e/ou aos Bombeiros Voluntários de Abrantes através de comunicação via telefone com 24 horas de antecedência sempre que o seu impacto visível possa implicar a mobilização dos agentes de proteção civil nomeadamente os bombeiros e/ou GNR.

SECÇÃO I – QUEIMADAS

Artigo 16.º PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE QUEIMADAS

1 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do presente regulamento, o pedido de licenciamento para a realização de queimadas é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 (quinze) dias úteis de antecedência, através de modelo próprio, do qual deverá constar:

- a) Identificação do requerente (o nome, o número do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, o número de contribuinte, morada, contacto telefónico e e-mail);
- b) Tipo de material a queimar;
- c) Data proposta para a realização da queimada;
- d) Local da realização da queimada, incluindo indicação do artigo do prédio;
- e) Entidades presentes e medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

2 — O modelo indicado no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão do requerente;
- b) Autorização expressa do proprietário do terreno, acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do proprietário, se o pedido for apresentado por outrem;
- c) Fotocópia simples do registo predial do imóvel onde se pretende realizar a queimada;
- d) Planta de localização à escala 1/2000 e 1/25.000 do terreno onde se irá realizar a queimada;
- e) Termo de responsabilidade de técnico credenciado em fogo controlado responsabilizando-se pela vigilância e controle da atividade, ou, na sua ausência, comunicação de equipa de bombeiros ou equipa de sapadores florestais informando que estarão presentes no local.
- f) Quando a queimada for realizada na presença de técnico em fogo controlado, fotocópia de documento de credenciação em fogo controlado.

8
fl. 9/17

Artigo 17.º
APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE QUEIMADAS

1 — O pedido de licenciamento deve ser analisado pelo SMPC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Informação meteorológica de base e previsões;
- b) Estrutura de ocupação do solo;
- c) Proximidade de manchas florestais;
- d) Tipo de material a queimar;
- e) Estado de secura dos combustíveis;
- f) Localização de infraestruturas;
- g) Meio de prevenção e combate;
- h) Histórico das ocorrências.

2 — O SMPC, sempre que necessário, pode solicitar informações e ou pareceres a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal e ou a entidades externas.

3 — O SMPC poderá vistoriar o local proposto para a realização da queimada com vista a verificar o efetivo cumprimento das regras de segurança impostas.

4 — O SMPC dará conhecimento às Autoridades Policiais e aos Bombeiros da realização da queimada e dos termos em que a mesma será realizada.

Artigo 18.º
EMISSÃO DE LICENÇA PARA QUEIMADAS

1 — A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

2 — A licença será emitida na tarde do dia útil que antecede a realização da queimada.

3 — Considerando o índice referido no nº 2 do artigo 4º, e caso a queimada ocorra fora dos dias úteis, deve o SMPC informar o requerente, no caso de existir aumento do índice de risco temporal de incêndio, da impossibilidade de realização da mesma.

4 — O licenciamento da queimada para uma determinada data não impede que a mesma seja impedida e agendada numa nova data, sem custos acrescidos para o requerente, se não estiverem reunidas as condições entendidas como necessárias à sua realização. Na impossibilidade da realização da queimada na data prevista o requerente deve indicar em requerimento, nova data para a queimada, aditando-se ao processo já instruído.

SECÇÃO II – FOGUEIRAS

Artigo 19.º
PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE FOGUEIRAS

1 - O pedido de licenciamento para a realização de fogueiras, nos termos do n.º 4 do artigo 8º, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 (quinze) dias úteis de antecedência, através de modelo próprio, devendo este ser apresentado pelo responsável das festas ou representante da comissão de festas, quando exista, do qual deverá constar:

- a) Identificação do requerente (o nome, o número do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, o número de contribuinte, morada, contacto telefónico e e-mail);
- b) Local da realização da fogueira, incluindo indicação do artigo do prédio;
- c) Data proposta para a realização da fogueira;
- d) Medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

2 — O modelo indicado no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão do requerente;

- (Handwritten signature)*
- b) Fotocópia simples do registo predial do imóvel onde se pretende realizar a fogueira, caso a mesma se realize em propriedade privada;
 - c) Planta de localização à escala 1/2000 e 1/25.000 do terreno onde se irá realizar a fogueira;
 - d) No caso de o requerente não ser o proprietário do imóvel, e caso a mesma se realize em propriedade privada, deverá ser anexa declaração do proprietário, autorizando a realização da fogueira, acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do proprietário.

Artigo 20.º

APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE FOGUEIRAS

1 — O pedido de licenciamento deve ser analisado pelo SMPC no prazo de 5 (cinco) dias úteis, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Informação meteorológica de base e previsões;
- b) Estrutura de ocupação do solo;
- c) Proximidade de manchas florestais;
- d) Tipo de material a queimar;
- e) Estado de secura dos combustíveis;
- f) Localização de infraestruturas;
- g) Meio de prevenção e combate;
- h) Histórico das ocorrências.

3 — O SMPC poderá vistoriar o local proposto para a realização da fogueira com vista a verificar o efetivo cumprimento das regras de segurança impostas.

4 — O SMPC dará conhecimento às Autoridades Policiais e aos Bombeiros da realização da fogueira e dos termos em que a mesma será realizada.

Artigo 21.º

EMISSÃO DE LICENÇA DE FOGUEIRAS

1 — A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

2 — Caso a realização da fogueira não se concretize na data prevista e pretenda o requerente concretizá-la em nova data, deverá o requerente apresentar um pedido de aditamento à licença, justificando as razões do adiamento da realização da fogueira.

SECÇÃO III – LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO

Artigo 22.º

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO

1 - O pedido de autorização prévia para o lançamento de fogo de artifício, nos termos do n.º 2 do artigo 12º, é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, através de modelo próprio, do qual deverá constar:

- a) Identificação do requerente (o nome, o número do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, o número de contribuinte, morada, contacto telefónico e e-mail);
- b) Nome da empresa de pirotecnia e número de alvará;
- c) Tipo de material;
- d) Local de utilização do material pirotécnico e designação do evento;
- e) Data e hora proposta para a realização do fogo de artifício;
- f) Medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens;

2 — O modelo indicado no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- ✓ ✓
X X
- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão do responsável pelo evento;
 - b) Planta de localização à escala 1/10.000 e 1/25.000 das zonas de fogo e lançamento;
 - c) Quando o lançamento ocorrer em local de domínio privado, autorização expressa do proprietário do terreno, acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
 - d) Apólice do seguro de acidentes e responsabilidades civil subscrita pela entidade organizadora;
 - e) Declaração da empresa pirotécnica onde conste a designação técnica dos artigos pirotécnicos a utilizar, com as respetivas quantidades e calibres máximos, assim como o peso da matéria ativa do conjunto dos artigos pirotécnicos utilizados na realização do espetáculo;
 - f) Plano de segurança, de emergência e montagem, com indicação da zona de lançamento, das distâncias de segurança e respetiva área de segurança;
 - g) Identificação dos operadores pirotécnicos intervenientes no espetáculo, com a apresentação das respetivas credenciais;
 - h) Declaração dos bombeiros, nos termos do nº 2 do artigo 38 do Decreto-Lei nº 376/84 de 30 de novembro, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 474/88 de 22 de dezembro.

Artigo 23.º

APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO

1 — O pedido de autorização prévia deve ser analisado pelo SMPC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Informação meteorológica de base e previsões;
- b) Estrutura de ocupação do solo;
- c) Proximidade de manchas florestais;
- d) Tipo de material pirotécnico;
- e) Local de lançamento;
- f) Estado de secura dos combustíveis;
- g) Localização de infraestruturas;
- h) Meio de prevenção e combate;
- i) Histórico das ocorrências.

2 — O SMPC, sempre que necessário, pode solicitar informações e ou pareceres a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal e ou a entidades externas.

3 — O SMPC poderá vistoriar o local proposto para a realização do fogo de artifício com vista a verificar o efetivo cumprimento das regras de segurança impostas.

Artigo 24.º

EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO

1 - Sem contrariar o disposto no artigo 15.º do presente regulamento, a Câmara Municipal de Abrantes, é a entidade emissora da autorização prévia de lançamento de fogo de artifício.

2 — A autorização prévia emitida pela Câmara Municipal fixará os condicionalismos relativamente ao local, devendo dar conhecimento às autoridades policiais e aos bombeiros para certificar a sua disponibilidade, para fiscalizarem e avaliarem da necessidade da sua presença, respetivamente.

Artigo 25.º

EMISSÃO DE LICENÇA DE LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO

1 — Após a emissão de autorização prévia e de acordo com o artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 474/88 de 22 de dezembro o requerente dirigir-se-á Polícia de Segurança Pública onde será emitida a Licença.

D 49

2 — A concessão da licença para o lançamento de fogo de artifício, depende do prévio conhecimento da corporação de bombeiros local, com vista à tomada das indispensáveis medidas de prevenção contra incêndios.

3 — A emissão da autorização de utilização de fogo de artifício ou de outros artefactos pirotécnicos encontra-se sujeita ao cumprimento das normas técnicas constantes do anexo I do presente regulamento.

CAPÍTULO V

LIMPEZA DE TERRENOS PRIVADOS

Artigo 26º

LIMPEZA DE TERRENOS PRIVADOS

1 — Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos nos espaços florestais previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são de acordo com os números 1 e 2, do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, obrigados a proceder à gestão de combustíveis numa faixa de **50 (cinquenta) metros** à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação.

2 — Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos e lotes destinados à construção, são de acordo com o artigo 23º, n.º 6, do "Regulamento do Plano de Urbanização de Abrantes", obrigados a manter os terrenos e lotes referidos, limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma gerar combustível, suscetível de produzir incêndios ou causar insalubridade.

3 — Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos em Espaços Urbanos ou Urbanizáveis, assim definidos no Plano Diretor Municipal, que não se enquadrem no disposto nos dois pontos anteriores, são obrigados a manter os terrenos referidos, limpos e isentos de vegetação ou outros detritos que possam de alguma forma potenciar o perigo de incêndio ou causar insalubridade.

4 — Toda a parcela que se localize nos espaços urbanos da cidade e das freguesias do concelho, independentemente da sua classificação urbanística ou da classificação do uso do solo, que se encontre numa situação de alqueive ou de inculto deve ser limpa de restos vegetais, pastos e resíduos, pelo menos, uma vez por ano, devendo estar limpa no dia 15 de Abril de cada ano.

Artigo 27º

RECLAMAÇÃO DE FALTA DE LIMPEZA DE TERRENOS

1 — A reclamação de falta de limpeza de terrenos é dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, através de modelo próprio, do qual deverá constar:

- a) Identificação do requerente (o nome, o número do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, o número de contribuinte e a morada) – Informação opcional;
- b) Identificação do proprietário do terreno por limpar (o nome e a morada);
- c) Espaço onde se insere o terreno (de acordo com artigo 26º);
- d) Descrição dos factos e motivos da reclamação;

2 — O modelo indicado no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

D 49
✓

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão do requerente – Informação opcional;

b) Fotografia do terreno com evidente falta de limpeza.

c) Planta de localização à escala 1/2.000 e 1/25.000 identificando corretamente o terreno com evidente falta de limpeza.

3 — O encaminhamento do processo de reclamação será agilizado pelo SMPC que no prazo máximo de 20 (vinte) dias:

a) Efetuará uma vistoria ao local indicado para enquadramento.

b) Tomará decisão e comunicará aos proprietários, dando lhe um prazo (máximo de 30 dias) para proceder à limpeza, e dando conhecimento desta notificação à autoridade Policial, Bombeiros e reclamantes.

Artigo 28º

INCUMPRIMENTO DE LIMPEZA DE TERRENOS

1 — Em caso de incumprimento, a Câmara Municipal de Abrantes, poderá realizar os trabalhos enunciados, diretamente ou por intermédio de terceiros, sem qualquer formalidade, decorrendo, neste caso, todas as despesas por conta do detentor do terreno.

2 — Os custos inerentes ao serviço a prestar serão determinados em função da área limpa, trabalhos executados, mão de obra e maquinaria utilizada.

3 — A Câmara Municipal de Abrantes notificará, posteriormente, as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 30 dias, ao pagamento dos custos correspondentes.

4 — Os proprietários são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de limpezas de terrenos.

CAPÍTULO VI

SANÇÕES

Artigo 29.º

FISCALIZAÇÃO

1 — A fiscalização do estabelecido no presente regulamento compete à Câmara Municipal, bem como às autoridades policiais e fiscalizadoras nos termos da lei.

2 — As autoridades policiais e fiscalizadoras que verifiquem infrações ao disposto no presente regulamento devem elaborar os respetivos autos de notícia, que remetem à Câmara Municipal, quando esta, nos termos da lei, seja a entidade competente para proceder à instrução do processo.

3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal a colaboração que lhe seja solicitada.

Artigo 30.º

CONTRAORDENAÇÕES E COIMAS

1 — Constituem contraordenações puníveis com coima as situações tipificadas no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, aplicando-se ao montante das coimas e às sanções acessórias o disposto no mesmo diploma.

2 — Constituem ainda contraordenação:

D. 29
a) A realização, sem licença, das fogueiras de Natal e dos Santos Populares, punível com coima de 30,00 € (trinta euros) a 1.000,00 € (mil euros), quando da atividade proibida resulte perigo de incêndio, e de 30,00 € (trinta euros) a 270,00 € (duzentos e setenta euros), nos demais casos;

b) As infrações ao disposto sobre pirotecnia e sobre apicultura, puníveis com coima de 140,00€ a 4.850,00€, no caso de pessoa singular, e de 4.850,00€ a 48.500,00€, no caso de pessoa coletiva;

c) As infrações ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 26º, sobre falta de limpeza em terrenos e lotes destinados à construção bem como em espaços urbanos e urbanizáveis, puníveis com coima, cujo montante mínimo é de 140,00 € (cento e quarenta euros) e o máximo de 5000,00 € (cinco mil euros) tratando-se de pessoa singular e tratando-se de pessoa coletiva o montante mínimo é de 4.850,00 € (quatro mil oitocentos e cinquenta euros) e o máximo é de 48.500,00 € (quarenta e oito mil e quinhentos euros).

3 — Constitui contraordenação punível com coima de 30 € a 250 € a violação das regras de segurança constantes no artigo 14.º e o incumprimento das normas técnicas constantes do anexo I do presente regulamento.

4 — A determinação da medida da coima é feita nos termos do disposto no regime geral das contraordenações.

5 — A tentativa e a negligência são puníveis.

6 — Às regras processuais aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na atual redação.

Artigo 31º

REPOSIÇÃO COERCIVA DA SITUAÇÃO

1 — A entidade com competência para instauração do processo de contra-ordenação pode notificar o infrator para este repor a situação tal como esta existia antes da prática do facto ilícito, fixando-lhe o prazo para o efeito de 48 horas, sob pena de se substituir ao infrator, debitando-lhe o respetivo custo, calculado com base na tabela de preços em vigor.

2 — Quando a Câmara Municipal de Abrantes proceder à reposição da situação ou a qualquer outra situação decorrente do disposto no presente regulamento, o pagamento dos encargos, se não for efetuado voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para esse efeito, será cobrado coercivamente.

Artigo 32.º

LEVANTAMENTO, INSTRUÇÃO E DECISÃO DAS CONTRAORDENAÇÕES

1 — O levantamento dos autos de contraordenação previstos no presente regulamento compete à Câmara Municipal, assim como às autoridades policiais e fiscalizadoras, nos termos legais.

2 — A instrução dos processos de contraordenação tipificados no presente regulamento compete à Câmara Municipal nos casos de violação do presente regulamento.

3 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal a aplicação das coimas previstas nos nºs 2 e 3 do artigo 30.º do presente regulamento bem como a respetiva sanção acessória.

4 — Às contraordenações previstas e tipificadas no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, é aplicável o regime aí previsto quanto à competência para o respetivo levantamento, instrução e decisão.

Artigo 33.º

DESTINO DAS COIMAS

1 — A afetação do produto das coimas cobradas em aplicação dos nºs 2 e 3 do artigo 30.º deste regulamento far-se-á da seguinte forma:

S - 9
✓

a) 10% para a entidade que levantou o auto;

b) 90% para a entidade que instruiu o processo e aplicou a coima.

2 — Às contraordenações previstas e tipificadas no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, é aplicável o regime aí previsto quanto à afetação do produto das coimas.

Artigo 34.º

MEDIDAS DE TUTELA DE LEGALIDADE

As licenças e autorizações concedidas nos termos do presente regulamento podem ser revogadas pela Câmara Municipal, a qualquer momento, com fundamento na infração das regras estabelecidas para a respetiva atividade e na inaptidão do seu titular para o respetivo exercício ou mediante parecer do SMPC, a emitir em prazo a fixar em função da situação concreta, com fundamento na deteção de risco de superveniente à emissão da licença que obste ao desenvolver da atividade, designadamente de ordem climática, ou na infração pelo requerente das regras estabelecidas para o exercício da atividade.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 35.º

TAXAS

Pela prática dos atos referidos no presente regulamento, bem como pela emissão das respetivas licenças, são devidas as taxas em vigor na tabela de taxas do Município.

Artigo 36.º

CASOS OMISSOS

1 — Nos casos omissos no presente regulamento aplica-se a legislação em vigor.

2 — No caso de existirem dúvidas de interpretação, estas serão resolvidas por despacho do/a Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 37.º

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento terá a sua aprovação na Comissão Municipal de Defesa da Floresta, na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal.

O presente regulamento entra em vigor decorridos quinze dias úteis após a sua publicação, no Diário da República, 2.ª série.

Artigo 38.º

NORMA REVOGATÓRIA

São revogadas todas as disposições constantes de posturas e ou regulamentos municipais contrários ao presente regulamento.

Δ 29
B

ANEXO I

NORMAS TÉCNICAS

Artigo 1.º

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

As presentes normas técnicas estabelecem as regras a que devem obedecer a utilização de artigos pirotécnicos.

Artigo 2.º

UTILIZAÇÃO, TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E GUARDA DOS ARTIGOS PIROTÉCNICOS

1 — O cumprimento exclusivo das normas legais aplicáveis à utilização de artigos pirotécnicos é da exclusiva responsabilidade do responsável técnico e da empresa pirotécnica encarregada de fazer o lançamento.

2 — As condições de embalagem de artigos pirotécnicos são da responsabilidade da empresa que o efectuou.

3 — O transporte dos artigos pirotécnicos em veículos por estradas e vias públicas deve respeitar o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE).

4 — Os artigos pirotécnicos destinados a um espetáculo estarão acondicionados pelo tempo mínimo necessário à montagem e realização do mesmo, preferencialmente, nos veículos autorizados ao seu transporte, que deverão estar estacionados, obrigatoriamente, dentro de uma área de segurança estabelecida, devendo também observar as normas relativas ao estacionamento, à vigilância, aos locais de carga e descarga e à proibição de fogo e de chama nua, definidas no RPE, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

5 — Desde que os artigos pirotécnicos são retirados do seu local de armazenagem, são permanentemente vigiados por pessoal da empresa pirotécnica, ou por agentes das autoridades policiais da área ou de uma empresa de segurança.

Artigo 3.º

MONTAGEM DOS ARTIGOS PIROTÉCNICOS

1 — A empresa pirotécnica deve possuir, no local de montagem, os meios técnicos e humanos para proceder à utilização em segurança.

2 — Os operadores pirotécnicos devem inspecionar os artigos pirotécnicos antes de procederem à sua montagem.

3 — A manipulação e a preparação do material pirotécnico é efetuada pelos operadores e ou auxiliares pirotécnicos, sendo que a sua montagem só poderá ser efectuada pelos operadores pirotécnicos.

4 — As operações de desembalagem e montagem dos artigos pirotécnicos devem preferencialmente realizar -se com luz solar, ou com o auxílio de meios de iluminação adequados.

Artigo 4.º

ÁREA DE SEGURANÇA E RAIO DE SEGURANÇA

Para cada utilização de artigos pirotécnicos é estabelecida uma área de segurança devidamente fechada ou vedada por baias, cordas, cintas, fitas ou outro sistema similar, e ser suficientemente vigiada por entidade organizador, durante a utilização.

D
es

Artigo 5.º
ZONA DE FOGO

1 — A zona de fogo não pode estar localizada a menor distância do perímetro da área de segurança que a determinada pelo raio de segurança estabelecido.

2 — Na zona de fogo o solo deve ter consistência suficiente e não conter substâncias combustíveis.

Artigo 6.º
PLANO DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA

1 — A entidade organizadora do evento deve ter um plano de segurança e de emergência, com o objectivo de prevenir a possibilidade de riscos, dispondo dos seguintes meios e prevendo as seguintes medidas:

- a) Meios materiais e humanos necessários ao cumprimento das medidas de segurança estabelecidas;
- b) Equipamentos de prevenção e combate a incêndios, designadamente pela corporação de bombeiros locais;
- c) Lista de serviços de emergência e demais agentes de protecção civil a chamar em caso de acidente;
- d) Recomendações que devem ser feitas ao público relativo à autoprotecção em caso de acidente.

2 — A entidade organizadora deve indicar a pessoa responsável pelo cumprimento dos requisitos de segurança e emergência.

Artigo 7.º
ATUAÇÕES POSTERIORES À UTILIZAÇÃO

1 — Compete à empresa pirotécnica recolher na zona de fogo todo o material pirotécnico.

2 — Compete à entidade organizadora a recolha de todos os resíduos não perigosos.

3 — Ainda, sob as ordens da entidade organizadora, o pessoal da empresa pirotécnica recolhe, obrigatoriamente, todo o material perigoso da área de segurança.

4 — A recolha do material far-se-á da seguinte maneira:

- a) Na zona de fogo, a recolha é feita no fim do espectáculo, após uma espera de segurança de, pelo menos trinta minutos;
- b) Na área de segurança a recolha far-se-á imediatamente após o espectáculo, se houver iluminação suficiente, caso contrário, far-se-á com a primeira luz natural, mantendo -se a vigilância da área, até à limpeza da mesma.

X
(doc.15)

Sr Presidente da Assembleia Municipal

Sra e Srs Deputados Municipais

Sra Presidente da Câmara Municipal

Sras Vereadoras e Srs Vereadores

Sras e Srs Presidentes de Junta de Freguesia

Comunicação Social

Sras e Srs

O princípio da igualdade no acesso aos direitos sociais e económicos, consignados na Constituição da República Portuguesa, obriga a administração central com as autarquias locais a promoverem políticas de promoção da inclusão social e da igualdade de oportunidades.

Face à crescente desresponsabilização do poder central que teima em promover políticas sociais apenas de cariz caritativo e dependente, o Município de Abrantes não cruzou os braços,

Pelo contrário, tem tido um papel proactivo na intervenção social, com especial atenção aos extratos sociais mais desfavorecidos. E tendo em conta as alterações nos seus contextos socioeconómicos verificou ser necessário proceder à revisão do Regulamento de Apoio aos extratos sociais desfavorecidos de forma a que o mesmo responda de forma mais eficaz às situações das famílias mais vulneráveis, a encontrarem mais autonomia e equilíbrio, minimizando assim situações de pobreza e exclusão social.

De acordo com a monitorização do presente regulamento e do crescente aumento de famílias cada vez com mais dificuldades em fazer face às despesas com a escolaridade obrigatória dos seus educandos e perante a limitação dos serviços sociais escolares, há também a necessidade de reforçar este tipo de apoio, para que, mais uma vez a autarquia resolva um problema que é da responsabilidade do poder central.

Também é de realçar o apoio previsto ao prosseguimento de estudos no ensino superior, reforçando neste documento a atribuição de mais apoios, para que ninguém deixe de estudar por ser pobre, como acontecia no meu tempo de estudante, em que a Escola era mesmo só para alguns.

Continuando a falar de questões sociais e de acordo com a necessidade prevista no Diagnóstico Social do nosso concelho, recentemente concluído, congratularmo-nos com o aumento de mais duas respostas sociais no nosso concelho, desta vez com a abertura das Estruturas Residenciais para a Terceira Idade. A que vai abrir no próximo dia 1 de Outubro na Encosta da Barata, do centro inter paroquial de Abrantes e que conta com uma resposta de 72 camas, e a outra que já abriu, no Centro Social do Pego no passado dia 22, com uma resposta de 68 camas, e que já pode contar com a integração duma equipa de técnicos especializados, nomeadamente médico, enfermeiro, dietista, fisioterapeuta e animador socio cultural, entre outros com formação em geriatria. Como pegacha que sou não posso passar, sem deixar aqui nesta assembleia, o meu reconhecimento público ao meu camarada e líder de bancada, o Sr. Deputado António Mor pelo

seu empenho e dedicação ao serviço das causas públicas, agora concretamente com a realização de mais um grande sonho para a freguesia do Pego e para as restantes freguesias do nosso concelho. Bem hajas António Mor!

Lamentamos contudo que estas estruturas residenciais, antes chamadas de lares, ainda não conseguiram realizar os acordos de cooperação com a segurança social, pelo que provavelmente nem todos poderão ter acesso a estas estruturas; efetivamente esta equipa governamental continua a não estar preocupada com o bem-estar de todos os cidadãos, tomando decisões e promovendo políticas mais de exclusão que de inclusão social.

M^a de Fátima Chambel

Abrantes, 27 de Setembro de 2014

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

(doc.16)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

6. - Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos

Considerando o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar** o **Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos**, conforme documento anexo.

Votação:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

fl.1/17



D
e
j
a
s

REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS

Preâmbulo

Definindo as estruturas de orientação e dos serviços de apoio, bem como os direitos e os deveres dos beneficiários ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, pretende-se que este seja um documento que defina as bases orientadoras pelas quais se deve reger.

O Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos tem como objetivo diminuir a pobreza, a qual se define por um estado de carência económica a médio e longo prazo.

Este Regulamento é um instrumento de suporte às dificuldades subjacentes na gestão familiar, não pretendendo apoiar todas as necessidades mensais das famílias deste concelho, mas algumas carências, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio, a autonomia e a não dependência.

Considerando que:

- No Concelho de Abrantes, existem agregados familiares a viver em situação de carência económica, associada a um conjunto de fatores de ordem socioeconómica e cultural que, determina a dificuldade em diminuir carências estruturais em matéria de necessidades básicas e de condições mínimas de qualidade de vida.
- A proteção do princípio da igualdade de direitos sociais e económicos consignados na Constituição da República Portuguesa, passa pela obrigação dos organismos da administração central, conjuntamente com as autarquias locais, promoverem políticas de promoção da inclusão social e da igualdade de oportunidades.
- Face às desigualdades individuais, subjacentes à problemática da pobreza e exclusão social, a intervenção proactiva dos municípios no âmbito da Ação Social, assume uma importância cada vez mais relevante para a progressiva inclusão social e melhoria das condições de vida das famílias em situação de carência económica.

- São muitas as solicitações dos municípios que por razões económicas se dirigem ao Serviço de Ação Social da Câmara Municipal, manifestando a necessidade de ao nível da habitação, melhorarem as condições de salubridade, segurança, conforto e até mobilidade no caso de agregados que incluem pessoas portadoras de deficiência/dependência.
- O elevado valor das rendas praticado no mercado de arrendamento, impossibilita a maioria destas famílias de melhorarem, através de recursos próprios, as suas condições de habitabilidade.
- Ao nível da saúde, muitas famílias cujas carências económicas as impossibilitam de fazer face a despesas imprescindíveis.
- Ao nível da educação, constata-se que existem famílias com carências económicas, impossibilitadas de fazer face às despesas relativas à prossecução dos estudos dos dependentes.

A Câmara Municipal não pode ficar alheia a essas dificuldades, cabendo-lhe um importante papel na promoção da qualidade de vida, na igualdade de oportunidades e na dignificação da condição humana dos municípios do Concelho de Abrantes.

Torna-se necessário a adoção de medidas de forma a garantir que as políticas de inclusão social se assumam como respostas concretas, bem coordenadas, possibilitando uma melhor eficiência e eficácia das mesmas.

Considerando o disposto no n.º 7 do Artigo 112.º e no Artigo. 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa e o quadro legal das atribuições e competências municipais, conforme o disposto na alínea v) do artigo 33º e alínea g) do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12/9, é adotado o presente Regulamento de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Artigo 1.º

Objeto e âmbito do Regulamento

1. O presente Regulamento tem por objeto a definição de medidas de proteção e inclusão social dirigidas a pessoas em situação de carência económica, residentes no concelho de Abrantes. Estas medidas visam disponibilizar recursos que minimizem as situações de pobreza e de exclusão social, contribuindo para a integração social das pessoas em situação de vulnerabilidade e para o desenvolvimento do concelho.

X 29
DR

Artigo 2.º

Definição de conceitos

- Para efeitos do presente Regulamento, são definidos os seguintes conceitos:

Agregado familiar – o conjunto de indivíduos que vivem habitualmente em comunhão de mesa e habitação, cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos, parentes e afins, em linha reta e em linha colateral, até ao terceiro grau, decorrentes de relações de direito ou de facto, adotantes e adotados, tutores e tutelados, crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito a qualquer dos elementos do agregado familiar.

Rendimentos – o valor de todos os ordenados, salários e outras remunerações de trabalho, subordinado ou independente, incluindo diuturnidades, horas extraordinárias e subsídios, bem como o valor de quaisquer pensões, nomeadamente de reforma e velhice, invalidez, sobrevivência e os provenientes de outras fontes de rendimento (rendas, bolsas, capitais financeiros,...) e outros apoios, subsídios e prestações sociais.

Rendimento mensal ilíquido per capita - o valor correspondente à soma de todos os rendimentos mensais ilíquidos auferidos pelo agregado familiar, a dividir pelo número de elementos que compõem esse agregado.

Carência/ insuficiência económica – agregados familiares cujo rendimento mensal ilíquido não ultrapasse o montante a que alude a alínea d) do nº1 do Artigo 6º do presente Regulamento.

Obras conservação e construções específicas – todas as obras, que consistam em recuperação e conservação de coberturas, paredes, tetos e pavimentos, reparações de portas e janelas, construção ou melhoramento de instalações sanitárias, redes internas de água, esgotos, eletricidade e gás.

Obras de adaptação a pessoas com necessidades especiais – todas aquelas que se demonstrem necessárias à readaptação do espaço, no sentido de o adequar à habitabilidade do portador de deficiência motora, onde se inclui a erradicação de barreiras arquitetónicas, tais como, a construção de rampas, adequação da disposição das loiças sanitárias nas casas de banho ou sua implantação, colocação de materiais protetores em portas e ombreiras, a construção de locais de recolha de cadeiras de rodas ou outro equipamento ortopédico equivalente, colocação de plataformas ou cadeiras elevatórias, alteração e adaptação de mobiliário de cozinha, alargamento e adequação de espaços físicos, colocação de materiais destinados à utilização por parte de indivíduos portadores de deficiência motora.

(Handwritten marks: a large X and a checkmark)

Vulnerabilidade económica - ligada à pobreza e ao conceito de privações múltiplas que, em situações extremas, poderá levar o indivíduo à condição de sem-abrigo. É a forma mais grave e complexa de pobreza e exclusão.

Vulnerabilidade social – caracteriza-se por uma situação de privação causada geralmente pela baixa auto-estima, auto-suficiência e autonomia pessoal. A vulnerabilidade social, geralmente, encontra-se sobreposta à vulnerabilidade económica (Bruto da Costa 1998:21).

Emergência Social – Caracteriza-se por situações de grande vulnerabilidade e desproteção, em que não estão asseguradas as condições mínimas de sobrevivência e em que existe um perigo iminente, para a integridade física, psíquica e emocional do indivíduo/família, havendo a necessidade de uma intervenção urgente.

Artigo 3.º

Modalidades de Apoio

1. As medidas de Proteção Social previstas no artigo 1.º objetivam-se por apoios enquadrados nas seguintes tipologias:

- a) Apoios Económicos Diretos
- b) Apoios Económicos Indiretos

2. Os apoios a serem concedidos incluem:

- a) Apoios continuados – apoios com carácter de continuidade avaliados como necessários para fazer face a uma determinada situação de vulnerabilidade social;
- b) Apoios de emergência - Apoios atribuídos com caráter pontual e urgente, a todas as pessoas que se encontram numa situação de emergência social, nomeadamente vítimas de violência doméstica, em que não estejam reunidos os recursos necessários à sobrevivência e bem-estar, depois de esgotados todos os recursos/programas disponibilizados pelas entidades que têm competências específicas na área social, aplicando-se o disposto no nº 4 do artigo 6º.

Artigo 4.º

Tipos de Apoio

1. Apoio Económico Direto:

- a) Apoios económicos para a habitação permanente própria ou arrendada
- b) Apoios económicos para a promoção do acesso a cuidados de saúde
- c) Apoios económicos para a frequência dos estudos ou qualificação formativa

X *es*

2. Apoios Económicos Indiretos:

- a) Isenções e reduções de taxas

Artigo 5.º

Montantes de Apoio

1. Apoios económicos na carência e obras de construção em habitação permanente própria ou arrendada:

- a) Comparticipação de 50% de tarifas em processo de ligação domiciliária de água, incluindo a ligação do contador, prolongamento de conduta, quando a melhoria habitacional passe por dotar a habitação desta infra-estrutura;
- b) Comparticipação de 50% das tarifas em pedidos de ligação ao saneamento, quando se demonstre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas;
- c) Comparticipação de 75% de renda ou de prestação de crédito à habitação, de acordo com o estipulado no nº 6 do artigo 7.º;
- d) Comparticipação de 80% do orçamento apresentado (com IVA) destinado a obras de conservação e construção específicas em habitações, de acordo com o nº 3 do artigo 7.º;
- e) A comparticipação prevista nas alíneas a) e b), serão concedidas sobre os valores inscritos no Regulamento dos Serviços Municipalizados, em vigor, podendo ser acumuláveis às bonificações nele previstas para as famílias em situação de vulnerabilidade económica.

2. Apoios económicos para a promoção do acesso a cuidados de saúde:

- a) Comparticipação em 75% nas despesas com medicamentos;
- b) Comparticipação em 75% nas despesas com consultas de especialidade, desde que comprovadamente não estejam disponíveis no Serviço Nacional de Saúde e tenham sido prescritas por um médico;
- c) Comparticipação em 50% nas despesas de tratamentos, desde que comprovadamente não estejam disponíveis no Serviço Nacional de Saúde;
- d) Comparticipação em 75% nas despesas de transporte, desde que seja transporte público e que não seja garantido pelo Serviço Nacional de Saúde.

*X'eg
B*

2.1 Os candidatos poderão concorrer aos apoios previstos anteriormente, desde que apresentem comprovativos da prescrição médica dos cuidados de saúde a realizarem.

3. Apoios económicos para frequência de ensino e/ou qualificação formativa:

- a) Atribuição de um apoio no valor de 75% das despesas relacionadas com a frequência escolar nomeadamente materiais escolares, propinas e outras necessidades diagnosticadas e imprescindíveis à prossecução dos estudos;
- b) Atribuição de apoio no valor de 75% para o alojamento, quando este se justifique imprescindível para a prossecução dos estudos;
- c) Os apoios previstos nas alíneas anteriores não podem ultrapassar o montante previsto no nº 7, do artigo 7º;
- d) Os candidatos só podem concorrer ao apoio previsto, desde que mantenham frequência escolar ou equivalência formativa, em estabelecimentos de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério Educação e Ciência.

4. Apoios Indiretos - Isenções e reduções de taxas:

- a) Isenção ou redução do pagamento de taxas em processos de licenciamento de obras, bem como de ocupação da via pública por motivo de obras, que tenham por objetivo facilitar a autoconstrução e/ou a melhoria das condições habitacionais;
- b) Isenção ou redução do pagamento de taxas referentes a autorização de utilização;
- c) Isenção ou redução de taxas relativas a pedido de vistorias das condições de utilização;
- d) As isenções ou reduções previstas nas anteriores alíneas a), b), e c), serão concedidos sobre os valores inscritos no Regulamento de Licenças e Tabelas de Taxas em vigor, mantendo-se a obrigatoriedade do pagamento de impostos a entregar ao estado.

Artigo 6º

Condições de atribuição

1. Para a atribuição dos apoios previstos anteriormente é necessário que estejam reunidas as seguintes condições:

- a) Que tenham sido esgotadas outras respostas sociais existentes que possam ser requeridas pelo requerente, nomeadamente o RSI, pensões e /ou reformas, subsídio de desemprego,

✓ ✓ ✓

subsídio social de desemprego, habitação social, apoio eventual, apoio de ajudas técnicas, cantina social, bolsa de estudo, auxílios económicos, prestação de alimentos e outros;

- b) Que não tenham sido recusadas propostas de trabalho ou de formação nos últimos seis meses, designadamente, através do Instituto de Emprego e Formação Profissional, salvo as motivadas por questões de saúde, devidamente comprovadas por declaração médica;
- c) Excepcionalmente e mediante concertação com os parceiros da Rede Social poderão ser atribuídos apoios financeiros, para apoiar situações de carência económica, quando ainda não tenha sido possível a disponibilização de apoios de outras entidades sociais ou que os mesmos sejam insuficientes para resolver a situação;
- d) Que o agregado familiar tenha um rendimento mensal (per-capita) ilíquido igual ou inferior a 60% do Indexante dos Apoios Sociais, adiante designado por IAS, em vigor à data da candidatura;
- e) Que apresentem comprovativo em como residem há pelo menos dois anos no Concelho de Abrantes e que se encontrem recenseados no mesmo. Este critério não é obrigatório para os apoios de emergência;
- f) O apuramento do rendimento per-capita do agregado familiar será a média dos rendimentos dos três últimos meses anteriores à entrega da candidatura;

2. Para a atribuição dos apoios à habitação, é necessário que estejam ainda reunidas as seguintes condições:

- a) Que a habitação a ser alvo de intervenção seja habitação de residência permanente, própria ou arrendada, devendo no último caso existir contrato de arrendamento legalizado e ser prevista a autorização para realização de obras ou que as mesmas se revistam de caráter coercivo ou de urgência;
- b) Que o agregado familiar não possua segunda habitação, quer própria, quer em regime de arrendamento;
- c) Que o agregado familiar não resida em habitação social do município e/ou de outras entidades.

3. Apenas serão concedidos apoios ao pagamento ou comparticipação de rendas, pagamento ou comparticipação de prestação de crédito à habitação, aos agregados que reúnam as condições necessárias previstas no presente artigo.

X'17
fl-9/17

4. Para a atribuição dos apoios de emergência, é necessário que em sede de avaliação técnica, a situação seja articulada com os restantes parceiros da Rede Social e confirmada como urgente, podendo ser dispensada a apresentação imediata da documentação constante no artigo 10º. Posteriormente deverá ser analisada a necessidade de ser instruída candidatura aos apoios continuados:

- a) Na aplicação desta medida, a informação social inerente ao pedido de apoio urgente terá de evidenciar a articulação efetuada com os parceiros da Rede Social, bem como os contributos que estes podem ou não disponibilizar para resolver a situação de emergência.

5. Para a atribuição de apoios à frequência escolar é condição fazer prova de matrícula e/ou de frequência escolar/formativa e aproveitamento escolar do ano letivo anterior, caso se aplique.

Artigo 7º

Duração e limites dos apoios

1. Os apoios a serem concedidos terão a duração máxima de seis meses e poderão admitir apoios cumulativos na saúde, habitação e educação, em casos devidamente analisados e fundamentados. A cumulatividade dos apoios, não pode exceder o montante máximo de dez vezes o valor do IAS, em cada ano civil.

2. Os apoios a serem concedidos, só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de seis meses a contar da data de finalização do último apoio concedido, exceto se ocorrer durante este período, alguma alteração grave não imputável ao agregado (situação de desalojamento, vitimas de violência, vitimas de catástrofes/acidentes, doença grave, desemprego, inicio de estudos...) e validado após análise técnica.

3. Quanto aos apoios a serem concedidos para conservação e obras específicas na habitação no âmbito do presente regulamento, define-se como limite máximo de apoios financeiros a conceder em cada ano civil, o equivalente a dez vezes o valor do IAS, em vigor, à data de entrada da candidatura.

4. Os apoios económicos destinados à realização de obras de conservação e obras específicas na habitação, só poderão voltar a ser concedidos no prazo de cinco anos a contar da data de concessão do mesmo, exceto se ocorrer alguma catástrofe ou danos na habitação alheios à vontade do requerente.

5. No caso de apoios financeiros concedidos para a realização de obras de conservação e obras específicas na habitação, estas devem iniciar-se no prazo de noventa dias a contar da data de

[Handwritten signature]

notificação de atribuição do apoio e devem ser concluídas no prazo máximo de seis meses a contar do início da obra, salvo casos excepcionais devidamente justificados.

6. Os apoios económicos destinados à comparticipação de rendas, pagamento ou comparticipação de prestação de crédito à habitação, serão concedidos a rendas ou prestações cujo valor mensal não ultrapasse 75% do IAS.

7. Os apoios económicos destinados à frequência do ensino, terão como montante máximo o seguinte:

- a) O valor do IAS, por ano civil, a cada elemento do agregado familiar, para materiais escolares e outras necessidades identificadas
- b) Apoio no alojamento cujo valor mensal não ultrapasse 35% do IAS.

8. Os apoios na área da saúde terão como montante máximo o equivalente ao valor do IAS, por ano civil a cada elemento do agregado familiar.

9. Os apoios concedidos em situação de emergência, prevista no ponto 2.2 do artigo 3º terão um valor máximo de duas vezes o valor do IAS por agregado familiar e por ano civil, sendo autorizados pelo/a Presidente da Câmara Municipal.

10. A atribuição dos apoios referidos no presente regulamento, terá como limite o valor anualmente cabimentado em plano e orçamento municipal.

Artigo 8º

Acordo de prestação de apoio

1. Juntamente com o pedido de apoio o requerente terá de apresentar ou participar numa proposta de plano de ação a incluir no plano de intervenção social, onde conste as responsabilidades que individual e familiarmente pretendem assumir e que visam ultrapassar a situação de carência em que se encontram.

2. Após a análise do processo e sua aprovação, o candidato é convocado para a assinatura do acordo a celebrar, o qual contém um plano de intervenção social onde constem as necessidades a colmatar, os apoios a conceder, o prazo dos mesmos, as condições de prestação, os mecanismos de supervisão da execução do plano, as obrigações e responsabilidades assumidas pelo beneficiário constantes no seu plano de ação pessoal e familiar.

3. O plano de intervenção social tem de envolver todos os elementos do agregado familiar no processo de integração social, nomeadamente no cumprimento de normas legais.

*L
ieq*

4. O incumprimento do acordo referido no número anterior do presente artigo, por motivos imputáveis ao município, determina a cessação da prestação do referido apoio.

Artigo 9.º

Apresentação de candidaturas

1. As candidaturas são apresentadas em formulário próprio disponível nos Serviços de Ação Social, Gabinete de Apoio ao Município da Autarquia, Portal da Câmara Municipal, bem como nas Juntas de Freguesia da área de residência.

2. As candidaturas são diretamente entregues no Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Abrantes.

Artigo 10º

Documentação exigida

1. Como documentos gerais a entregar independentemente do tipo de apoio a solicitar, no processo de candidatura deverá constar a seguinte documentação:

- a) Formulário de candidatura, devidamente preenchido;
- b) Fotocópias do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão de todos os elementos do agregado familiar;
- c) Declaração ou validação do formulário de candidatura, relativo à composição do agregado familiar, emitida pela junta de freguesia da área de residência;
- d) Fotocópia da declaração de IRS e/ou IRC de todos os membros do agregado familiar;
- e) Número de Identificação Bancária (NIB);
- f) Fotocópia dos comprovativos de rendimentos (vencimentos, reformas, pensões, subsídios, bolsas de estudo, rendas, capitais financeiros, Rendimento Social Inserção, comprovativo de descontos da Segurança Social) dos meses anteriores (3 meses) à data da candidatura, de cada um dos elementos do agregado familiar maior de 16 anos. Os indivíduos maiores de 16 anos que não estejam a estudar nem se encontrem incapacitados para o trabalho, têm que apresentar declaração justificativa da sua situação profissional;
- g) Declaração da situação de desemprego e respetiva inscrição atualizada do Centro de Emprego da área de residência, de cada um dos elementos do agregado familiar maior de

D
e
s
c
o

16 anos, que não apresente comprovativo de rendimentos e não faça prova de se encontrar incapacitado para o trabalho;

- h) Comprovativo de frequência escolar de elementos do agregado familiar dentro da escolaridade obrigatória;
- i) Declaração do requerente, sob compromisso de honra, de que nenhum dos elementos do agregado familiar beneficia de qualquer outro apoio ou usufrui de outros rendimentos não declarados nas alínea a) e e) do nº 1 do presente artigo.

2. Documentos complementares a entregar, consoante o tipo de apoio:

2.1 Apoios económicos à habitação permanente própria ou arrendada:

- a) Fotocópia do documento atualizado dos bens patrimoniais móveis e imóveis de todos os elementos do agregado familiar, emitida pelo Serviço de Finanças;
- b) Para pedidos de obras em habitações arrendadas, photocópias do respetivo contrato, bem como declaração assinada pelo proprietário a autorizar as mesmas, com assinatura reconhecida legalmente. (Deverá ainda, nesta declaração o proprietário assumir, sob compromisso de honra, que não efetuará atualização extraordinária da renda para além do previsto na Lei e de que não denunciará o contrato de arrendamento por causa não imputável ao arrendatário);
- c) Declaração emitida pela Junta de Freguesia em como o requerente reside no imóvel há pelo menos dois anos, para os casos em que se encontre demorada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a) e b) do presente ponto. Esta declaração não se substitui à documentação em causa;
- d) Para pedidos de apoio a pagamento de renda, fotocópia do contrato de arrendamento;
- e) Declaração do banco onde conste o valor mensal da prestação e, em caso de dívida, o valor do montante não regularizado;
- f) Para pedidos de obras em habitações, três orçamentos onde constem os preços propostos, a descrição dos trabalhos e o respetivo prazo de execução da obra. Os apoios a conceder terão por base o valor do orçamento mais baixo;
- g) Comprovativo do seguro da habitação, caso exista;

S. 25

- h) No caso de pedido de apoio para o arrendamento é necessário apresentar requerimento a formalizar pedido de habitação social no município e noutras entidades do concelho que tenham habitação social.

2.2. Apoios económicos para a promoção do acesso a cuidados de saúde:

- a) Medicamentos - prescrição médica;
- b) Consultas e tratamentos médicos - declaração médica com identificação da consulta ou do tratamento a ser objeto de apoio, requerendo este último a apresentação de três orçamentos;
- c) Em casos em que se justifique um conhecimento mais aprofundado e rigoroso, devido à especificidade da situação, poderão ser solicitados outros documentos comprovativos da situação de saúde.

2.3. Apoios económicos para a frequência escolar:

- a) Comprovativo da matrícula;
- b) Comprovativo de aproveitamento escolar do ano anterior;
- c) Comprovativo das despesas com a frequência escolar.

3. Quando os requerentes não possam entregar os documentos exigidos por causa não imputável à sua vontade, podem os mesmos declarar por escrito e sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas. A declaração de honra não substitui os documentos obrigatórios ou qualquer outra exigência prevista neste Regulamento, devendo estes serem apresentados logo que possível, podendo o Município determinar uma data para a sua entrega, sob pena de indeferimento do processo.

4. Poderão ainda os serviços, em caso de dúvida relativamente à autenticidade dos elementos constantes no processo de candidatura, realizar as diligências entendidas necessárias para averiguar a sua veracidade e solicitar às entidades, serviços ou outras fontes de informação a confirmação dos referidos elementos.

Artigo 11.º

Organização e procedimentos

1. Compete aos Serviços de Ação Social do Município:

- a) Receber e organizar o processo;

- Sí
- b) Confirmar a documentação e solicitar junto dos candidatos quaisquer elementos em falta;
 - c) Efetuar o estudo da situação socioeconómica, através do seguinte protocolo da avaliação;
 1. Entrevista
 2. Visita domiciliária, quando se justificar;
 3. Articulação com as entidades locais de intervenção social e/ou outras fontes de informação privilegiadas;
 4. Reportagem fotográfica da habitação, nos casos de pedidos de obras, quando não conste da documentação entregue;
 5. Análise dos rendimentos e determinação da captação económica;
 - d) Elaborar relatório social a ser enviado para despacho superior, onde conste parecer social sobre o deferimento ou indeferimento do processo e proposta sobre o tipo de apoio a ser concedido;
 - e) Os Serviços de Ação Social depois de entregue o processo e respetiva documentação, devem apresentar no prazo de 30 dias úteis o relatório referido na alinha anterior;
 - f) Informar o candidato sobre as deliberações da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Decisão

1. A atribuição dos apoios previstos no presente Regulamento é da competência da Câmara Municipal de Abrantes, com faculdade de delegação na/o Presidente e de subdelegação desta/e no/a Vereador/a com o pelouro da Ação Social.

2. A tomada de decisão será comunicada por escrito ao candidato e à Junta de Freguesia da área de residência.

Artigo 13.º

Forma de pagamento

1. Os apoios deferidos podem ser efetuados da seguinte forma:

- a) Pagamento diretamente efetuado pelo Município ao “credor” do beneficiário, suportado em contrato de obrigações tripartidas;
- b) Pagamento direto efetuado pelo Município ao beneficiário;

- (Handwritten signature)*
- c) Os apoios económicos para realização de obras, serão pagos faseadamente e à medida que a obra decorra, sendo concedido ao requerente um adiantamento de 50% sobre o orçamento apresentado, 40% a meio da execução da obra e 10% após a conclusão da mesma.

2. A forma de pagamento será efetuada mediante proposta do Serviço de Ação Social, devendo constar do respetivo Plano de Intervenção Social acordado pelas partes.

Artigo 14.º

Renovação dos apoios

1. A renovação do apoio implica um pedido de renovação por parte do requerente e a entrega de documentação atualizada.

2. A renovação do apoio fica dependente do acompanhamento e da continuidade das vulnerabilidades sociais detetadas e expressas no Relatório de Avaliação a elaborar pelo Serviço de Ação Social, em função do Plano de Intervenção Social anteriormente acordado.

3. No relatório de renovação do apoio deverão ser expressas as necessidades do agregado familiar que não foram suprimidas com os anteriores apoios, bem como indicação de quais os apoios sociais que o agregado beneficia e que outras entidades estão envolvidas no processo.

4. Sempre que se verifique a necessidade de renovação dos apoios concedidos, estes terão de seguir o definido na alínea d) do nº1 do Artigo 11º.

5. Caso persistam agregados com carências económicas permanentes, em que seja necessário um apoio regular, a decisão de renovação do mesmo terá de ser articulado com outras entidades com competências na área social, que validem a grave carência económica e identifiquem os contributos disponibilizados para ajudar o agregado familiar a suprimir as suas vulnerabilidades sociais.

Artigo 15.º

Fiscalização

1. A Câmara Municipal poderá, em qualquer altura, requerer ou diligenciar por qualquer meio de prova idóneo, comprovativo da veracidade das declarações prestadas ou da sua real situação sócio-económica e familiar.

2. A Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará todas as obras que beneficiem do apoio nos termos e para os efeitos do presente Regulamento, verificando a sua conclusão.

D. 29

Artigo 16.º

Protocolos de cooperação

1. Dentro do âmbito deste Regulamento, o Município poderá celebrar protocolos de cooperação com outras entidades, para além das já existentes na Rede Social, sempre que tal seja considerado de interesse para a prossecução da sua política de desenvolvimento.

Artigo 17.º

Infração ao regulamento

1. Constituem motivos de indeferimento do processo e de revogação ou cessação, com efeitos de devolução dos apoios previsto, os seguintes:

- a) A mudança de residência para fora da área territorial do Concelho;
- b) A não participação à Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis a partir da data em que ocorra qualquer alteração de situação suscetível de influir no apoio a conceder;
- c) Sempre que se comprove que o requerente preste falsas declarações por inexatidão ou omissão, tendo por fim obter alguns dos benefícios a que se refere o presente Regulamento e os obtenha, incorre no crime de falsas declarações e na aplicação das sanções previstas.

Artigo 18.º

Sanções

1. Devolução ao Município dos benefícios obtidos ou restituição do valor monetário equivalente, acrescido dos respetivos juros legais para as dívidas da Administração Pública.

2. Anulação imediata do apoio.

3. Interdição de acesso a quaisquer apoios municipais, durante os dois anos seguintes.

Artigo 19.º

Casos omissos

1. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre casos omissos ou integrar lacunas, no respeito pela legalidade.

Artigo 20.^º
Disposições finais

1. Os apoios a atribuir terão como limite as verbas inscritas em Orçamento Anual e em Plano Plurianual de investimentos do Município.

Artigo 21.^º
Entrada em vigor

1. As alterações ao presente Regulamento entram em vigor após a sua aprovação e publicação em edital e aplicam-se a todos os processos registados.

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária - 27 de setembro de 2014

(doc. 17)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. - Regulamento de Atribuição de Incentivos Financeiros a Médicos

Considerando o disposto na alínea g) do nº 2 do artigo 23º e na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera aprovar a alteração ao **Regulamento de Atribuição de Incentivos Financeiros a Médicos**, aprovado nesta Assembleia Municipal em 26/4/2013, conforme documento anexo.

Votação:

A PROVADA POR MAIORIA, COM:

VOTOS CONTRA: 3 - CDU
1 - B.E

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

fl. 115

Regulamento



Considerando que em Abrantes há muitos cidadãos sem médico de família, o que está a constituir um grave problema de qualidade de vida para as populações;

Considerando que tal situação prejudica os cidadãos em geral e em particular os mais vulneráveis socialmente;

Considerando que a criação de unidades de saúde familiar (USF), com equipas motivadas assenta essencialmente e inicialmente em iniciativas de grupos de profissionais de saúde, sendo imprescindíveis os médicos à cabeça;

Considerando que até à saturação de recursos humanos das atuais USF de modelo B, não é fácil angariar profissionais para formação de USF modelo A, traduzindo-se na inviabilidade da constituição de USF em Abrantes por falta de especialistas na área, com prejuízo para as zonas mais periféricas do país, mas muito carenciadas ao nível dos cuidados de saúde personalizados,

Considerando que a administração central não possui mecanismos de obrigatoriedade para a constituição efetiva de USF's, que assentam na base contratual com os profissionais,

Considerando que estes se têm direcionado, após a aquisição de competências, para USF's de tipo B existentes e com melhores incentivos, em detrimento das de tipo A, que constituem o patamar de formação para aquisição das mencionadas competências,

Considerando que a existência de USF é de interesse fundamental para o bem-estar da população local, e faz parte do núcleo de interesses próprios da população abrangida pelo Município de Abrantes, relevados pelo artigo 235º nº 2 da CRP,

Considerando que o Município está na disposição de contribuir para a resolução deste problema relativo ao direito fundamental da acessibilidade à saúde, com repercussão direta na qualidade de vida das populações, alocando instalações e recursos para que o **Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo II — Zêzere ACES Zêzere**, adiante designado ACES e ARSLVT, IP possam levar a efeito as medidas adequadas de incentivos para a prestação de cuidados de saúde, na modalidade de USF, aproveitando a disponibilidade de médicos, para abraçar o novo projeto;

Considerando que as entidades ARSLVT, IP e Município estão na disponibilidade de outorgar protocolo que discrimina as atividades de cada entidade em ordem à

D *9*
J

viabilização da USF, sendo a atribuição de incentivos a médicos que integrem a USF, um dos mecanismos encontrados para o efeito;

Considerando que nos termos do artº 2º da Lei 75/2013 de 12/11 "Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações,...", e que nos termos do artº 4º da referida Lei "A prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado".

Considerando que se pretende facilitar o funcionamento do Centro de Saúde (integrado no ACES) de modo a prestar cuidados de saúde, de acordo com padrões de qualidade exigidos às USF a favor das populações, e ainda as atribuições municipais, ao abrigo da alínea g) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelecendo que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da saúde, e que no âmbito das competências dos órgãos municipais, prevê a alínea r) do nº 1 do artigo 33º, que compete à camara municipal "*Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;*".

Considerando que o Município de Abrantes pode, desde já, disponibilizar espaço para o funcionamento da USF, em Abrantes, enquanto não estiver construído o edifício definitivamente destinado para a mesma, mas que é imperioso que a USF entre em funcionamento efetivo,

No exercício da responsabilidade e competência que a lei comete aos órgãos municipais, nos termos previstos nos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) e ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12/09, é estabelecido o presente Regulamento, aprovado pela Câmara Municipal em.... e pela Assembleia Municipal em

1º O Município de Abrantes, atentos os pressupostos referidos, nomeadamente a grave carência de médicos de família, verificada neste Município, e consequente carência de prestações de cuidados de saúde, com maior incidência quanto a faixas de concomitante exclusão social, agravada ao longo dos últimos anos, na sequência da assinatura de protocolo com a ARSLVT, IP , no qual se estabelecem obrigações tripartidas em ordem à criação de Unidade de Saúde Familiar em Abrantes, e no qual o Município de Abrantes assumiu o encargo de pagar um incentivo financeiro aos médicos

que se radiquem no concelho para integrar a USF, pelo período mínimo de 2 anos, e no âmbito do apoio previsto nas alíneas r) e u) do nº 1 do artigo 33º e das atribuições estabelecidas na alínea g) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, cria um incentivo financeiro, na modalidade de subsídio, à permanência dos médicos que integrem a USF de Abrantes, no montante anual de 9.000 €, por médico.

2º Para efeitos do cumprimento e execução do protocolo com a ARSLVT,IP é regulada nos artigos seguintes a atribuição dos incentivos aos médicos.

3º O incentivo é atribuído a médicos reconhecidos pelo ACES como aptos à prestação dos serviços e que integrem a USF de acordo com notificação ao Município pelo ACES, conforme protocolo conjunto.

4º O incentivo será atribuído aos médicos que integrarem as primeiras candidaturas até ao limite dos considerados necessários e suficientes pelo ACES para o funcionamento da USF.

5º O incentivo financeiro será atribuído anualmente até 31 de Janeiro de cada ano, de forma individual, a cada um dos médicos que integrem a USF de Abrantes, desde que nela permaneçam em funções durante o período mínimo de dois anos.

6º A primeira prestação, será proporcional e concedida até ao fim do 1º mês de funcionamento dos serviços da futura equipa da USF, a candidatar à ARSLVT, I.P. mediante comunicação do ACES, e contra a entrega à Câmara Municipal da descrição de serviços propostos.

7º A atribuição do incentivo tem como pressuposto e condição que a USF a funcionar em Abrantes, integre o ACES, como unidade funcional na sua Organização, tendo em vista prestar cuidados de saúde à população inscrita, distribuída em cerca de 1900 utentes ou 2358 unidades ponderadas por medico, respeitando-se a legislação em vigor de acordo com os padrões do Decreto-Lei n.º 298/2007 de 22 de Agosto e do Decreto-Lei nº 266-D/2012 de 31 de Dezembro.

8º. O incentivo financeiro do Município mantém-se por dois anos e meio, podendo ser prorrogado por deliberação expressa da Câmara por mais um ano, ou até à transição da USF para modelo B, se a mesma ocorrer antes, contabilizando-se nestes casos, o seu valor pela proporção tendo por referência à fração do ano em questão.

S 69

9º No caso de incumprimento do prazo de permanência de dois anos, ficam os médicos obrigados à devolução ao Município de Abrantes, no prazo de seis meses, das quantias que lhe tenham sido atribuídas ao abrigo do presente regulamento.

10º O incentivo é estendido a candidatos que integrem outras USF no território do Município de Abrantes, para além da primeira prevista na sede do Município.

11º O título que define as obrigações e direitos dos médicos é "o acordo de execução do protocolo", pelo qual o médico signatário se compromete a contribuir para a aplicação do protocolo, mediante o pagamento de um subsídio pelo Município de Abrantes.

12º Para constar e notificação dos potenciais interessados é publicitado o presente regulamento nos termos do nº 1 do artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, pelo prazo de 10 dias.

Abrantes, __ de _____ de 2014

fl. 5/5



Assembleia Municipal de ABRANTES

27 de Setembro de 2014

Ordem do Dia

Ponto 7-Aprovação do Regulamento de Atribuição de Incentivos Financeiros a Médicos

Declaração de voto

Votamos novamente contra o Regulamento de Atribuição de Incentivos Financeiros a Médicos e o Bloco de Esquerda reforça que cabe ao Ministério da Saúde assegurar os cuidados de saúde a todos os cidadãos, independentemente da região onde vivem, pois não têm que ser os contribuintes a pagar os prejuízos das políticas erradas dos sucessivos governos.

Estes incentivos não colocam os médicos a prestar serviços nas localidades afastadas da sede do concelho continuando, assim, as deslocações à cidade dos utentes, muitos dos quais idosos. Além da falta de médicos, este é o grande drama de quem tem que recorrer à medicina preventiva. Afirmamos, mais uma vez, que com a atribuição destes incentivos financeiros, os abrantinos irão pagar duas vezes o mesmo serviço.

Armindo Silveira

*D. AV
(doc. 19)
X*

Sr. Presidente da AMA

Sra. Presidente da CMA

Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores

Srs. Deputados da AMA

Caros amigos

Mais uma vez, no que diz respeito à política fiscal para o Concelho de Abrantes estamos perante um contrassenso político, mais uma incoerência, entre aquilo que a Sra. Presidente defende e aquilo que realmente faz.

Afirma, enquanto sua apoiante, que está em verdadeira sintonia com o Presidente da CML e quiçá futuro Secretário-geral do seu partido, quando defende que o crescimento económico vai resolver todos os problemas da dívida pública do País e que é necessário diminuir urgentemente a carga fiscal sobre os portugueses. Contudo, enquanto Presidente da CMA o seu discurso muda radicalmente e para resolver os seus problemas vira-se para o aumento ou manutenção dos impostos e taxas que incidem diretamente sobre as populações e empresas, não tendo a devida sensibilidade para aliviar a carga fiscal sobre as mesmas. *Não segue* assim, o exemplo do seu camarada que através de uma concertação fiscal entre todas as forças políticas conseguiu reduzir os impostos sobre os seus municíipes e empresas.

Em Abrantes pelos vistos não se segue o mesmo raciocínio que em Lisboa, sendo caso para dizer que, "Faz o que eu digo, mas não faças o que eu faço."

No seguimento da discussão ocorrida na reunião de Câmara, o Sr. Vereador substituto do PSD deixou bem claro a sua posição na proposta que apresentou sobre a política fiscal a aplicar em 2015 para o Concelho de Abrantes e a bancada do PSD subscreve na íntegra, essa, proposta. Continuamos a defender o seguinte:

IMI – Redução de 0,1% face à proposta apresentada pelo executivo camarário

Prédios Urbanos não avaliados – 0.6%

Prédios Urbanos avaliados – 0.3%

No que diz **respeito ao IMI** ao nível dos prédios urbanos avaliados tive a curiosidade de efetuar uma simulação do pagamento de IMI à taxa de 0,3% (**proposta pelo PSD**) e 0,4% (**proposta pelo PS**) tendo verificado o seguinte:

- Para um casal que tenha adquirido ou construído uma habitação permanente por exemplo na Chainça, em que o imóvel tenha sido avaliado posteriormente a 2003 tendo o valor patrimonial de 100 mil euros, pagará aproximadamente cerca de 400€ com a taxa atual de 0,4%. Caso o Município aplicasse a redução de 0,1% através da proposta defendida pela bancada do PSD pagaria aproximadamente 300€, o que originaria uma poupança de 100€;

Essa mesma poupança de 100€ daria para pagar pelo menos um ano de faturas de água dos SMA; peço desculpa mas não dá! Pois de acordo com a notícia do jornal "O Ribatejo" de 12 de Dezembro de 2013, em Abrantes para um consumo médio de 120 m³/ano estima-se o pagamento de 131€, apresentando desta

maneira um valor muito acima da média nacional. Para que tenham um termo de comparação, o Município da Golegã, para o mesmo consumo, apresenta uma fatura à população de 50,72€.

Este é mais um dos exemplos da falta de solidariedade demonstrada pela CMA e pelos SMA face à inexistência da redução de impostos e taxas municipais, perante as suas populações. Chamemos-lhe proximidade!

Em modo de conclusão sobre esta matéria, constatamos que a **redução do IMI** iria ter um impacto real e direto nos orçamentos das famílias do nosso Concelho. Contudo, continuamos a assistir a um capricho da Sra. Presidente que prefere abdicar desta redução de imposto em benefício de atividades como o “*Creative Camp*” que acarretam custos elevadíssimos para o Município, sem que daí resultem, quaisquer benefícios para as famílias ou qualquer retorno efetivo e significativo para o Concelho.

Por isso questiono a Sra. Presidente, se com esta redução fiscal não teríamos um Concelho mais justo e solidário?

Permita-me também relembrá-la que, quanto à **DERRAMA**, a bancada do PSD defende uma descriminação positiva perante o volume de negócios, isto é:

Até 150.000,00€

1%

- Significando uma redução de 0,25% face à proposta apresentada pelo executivo socialista;

De 150.000,00€ até 500.000,00€

1.25%

- Significando uma redução de 0,25% face à proposta apresentada pelo executivo socialista;

Acima de 500.000,00€

1.5%

- Pretende-se assim, a criação de um novo nível de aplicação de imposto, visto que estamos perante um volume de negócios de maior impacto;

Tendo em conta o momento complicado que o País está a viver e o interior de forma bem acentuada e sabendo, à partida, os constrangimentos provocados pela atual crise económica e financeira, a bancada do PSD gostaria de sentir que o Município de Abrantes está disposto a colaborar **com todas as entidades geradoras de emprego no nosso território e não só com algumas como tem acontecido nos últimos anos.**

Se a Sra. Presidente tem disponibilidade financeira no valor de 1 milhão de euros para adquirir terrenos para uma empresa “misteriosa” como está patente no ponto 20 da nossa ordem de trabalhos, também deveria demonstrar mais flexibilidade em termos de benefícios fiscais a aplicar sobre as empresas que têm assegurado a sustentabilidade económica e social do nosso Concelho nos últimos anos.

Por último, no que concerne à **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS**, sugerimos a taxa de 4%, com a devolução de 1% aos municípios, em contrapartida à proposta apresentada pelo executivo.

Defendemos ainda, que os agregados familiares com rendimentos anuais inferiores a 20.000,00€ ou com mais de dois dependentes a taxa a propor seja de 3%, refletindo a devolução de 2% aos municípios.

Diogo Valentim - Grupo Municipal do PSD - Assembleia Municipal Ordinária de 27/09/14

O desafogo fiscal no nosso Concelho teima a não chegar, fruto da aversão que a Sra. Presidente tem às propostas apresentadas pela bancada do PSD. Em democracia, quando está em causa o superior interesse das populações, devem ser colocadas de parte as cores partidárias e aceitar propostas que sejam uma mais-valia para as populações.

Apesar das justificações que nos apresentam, elas, continuam a não ser suficientes para que não se verifique a diminuição dos impostos sobre as famílias e as empresas do nosso Concelho, porque um executivo municipal e um grupo parlamentar que utilizam constantemente os resultados espelhados no "Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses", para dizer que o Município tem uma "saúde" financeira exemplar, têm a obrigação moral e condições financeiras de, pelo menos, durante esta crise demonstrar que estão sensíveis e preocupados com as dificuldades que as empresas e famílias têm passado e passam.

Agrauli anualis financeiro que o Sr. Deputado António Moreira analisa agora de forma crítica.

Mais uma vez a Sra. Presidente e o seu executivo espelham uma incapacidade tremenda para conceber uma política fiscal justa, equilibrada e que tenha impacto nos orçamentos das famílias e nos resultados financeiros das empresas do nosso Concelho! Seria também uma oportunidade para, desta forma, procurar atrair habitantes para o Concelho.

Termino fazendo um apelo a todas as bancadas desta Assembleia Municipal e principalmente aos ilustres Presidentes de Junta, *em aprovação da Sra. Presidente de Junta de Freguesia de Bonsos, Maria do Rosário Tomé,* que tenham consciência do impacto que a proposta do PSD representa. Como foi demonstrado, a redução de 0,1% no IMI, terá de certeza efeitos reais nos orçamentos daquelas famílias que, por vezes, "batem" à porta das juntas de freguesias e das vossas casas a dizerem que mal tem dinheiro para comer, quanto mais para pagar a fatura de um bem precioso como é a água.

Caso não exista a devida sensibilidade por parte da Assembleia Municipal para alterar a proposta aprovada em reunião de CM sobre a política fiscal para o Concelho de Abrantes para o ano de 2015, seremos obrigados a votar contra esta insensibilidade social e económica.

Ficamos, no entanto, com a consciência tranquila. Com a tranquilidade de quem coloca o bem-estar colectivo acima de tudo, de quem procura soluções que agradem as famílias e as empresas a ultrapassar as dificuldades que os tempos atuais colocam, de quem honra os compromissos assumidos com os seus eleitores. Isto é proximidade.

Abrantes, 27 de Setembro de 2014

Diogo José Ferreira Votar

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária - 27 de setembro de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(doc. 20)

8) - Política Fiscal: Taxas de IMI

Considerando o disposto na alínea d), do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na atual redação da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **fixar** nos termos da alínea c) do nº 1 do referido artigo 112º, **a taxa de IMI de 0,4% relativa aos prédios urbanos, a liquidar em 2015, (hoje sem referência a avaliados e não avaliados ainda que nos nºs 3 e 5 do artigo 112º do CIMI se continue a mencionar a alínea b) do nº1 revogada).**

Votação:

APROVADO POR MAIORIA COM :

VOTOS CONTRA - 1 - B.E
1 - P.D.S
5 - P.S.D

ABSTENÇÃO : 2 - P.S.D (Presidente de Junta
de Rio de Moinhos e Aldeia do Muto Santa)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás



[Handwritten signature]

Assembleia Municipal de Abrantes
27 de Setembro de 2014

Ordem do Dia

(doc.21)

Política fiscal-Declaração de voto

8. Política Fiscal: Taxas de IMI- (Contra) Derrama (Favor) e IRS (Abstenção)

Uma das causas evocadas para que não se processe a baixa de impostos em 2015 tem a ver com a entrada em vigor do Fundo Apoio Municipal (FAM). Convém salientar que o Governo com esta publicação, vem premiar a incompetência, castigar o rigor e passar a factura aos contribuintes. Se antes tinha decretado taxas máximas nos impostos municipais aos municípios que aderissem ao PAEL, com o FAM obriga que todos os municípios capitalizem este fundo, num ataque sem precedentes à autonomia local. Como a lei não prevê qualquer sanção para os titulares de desvios megalómanos são, mais uma vez, os contribuintes compelidos a assumir dívidas destes “pequenos burgueses”. O Bloco é frontalmente contra mais esta imposição do Governo.

IMI-Votamos contra os valores propostos para o IMI pois as taxas deveriam descer respectivamente para 0,6% e 0,3% de forma a aliviar os contribuintes e sermos mais competitivos em relação aos municípios com os quais concorremos no Médio-Tejo.

IRS-Como todos sabemos os serviços públicos têm que ser financiados. Se existe um imposto justo ele será o IRS pois como incide sobre os rendimentos, logo quem mais ganha mais paga, pelo que consideramos a retribuição de 0,5% uma medida desajustada.

9. IMI – Majoração de imóveis degradados; (Favor)

Em relação à majoração de imóveis degradados, **voltamos a propor** que se alargue a majoração de 30% à zona antiga de Alferrarede.

Armindo Silveira

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária - 27 de setembro de 2014

(doc.22)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8) - Política Fiscal: Derrama

Considerando o disposto na alínea d), do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos nºs 1 e 4 do artigo 18º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, delibera **autorizar o lançamento de uma derrama para cobrança em 2015, sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), fixando-se o montante de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC), para sujeitos passivos com um volume de negócios que ultrapasse os 150.000,00€, e uma derrama reduzida, sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), fixando-se o montante de 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00€.**

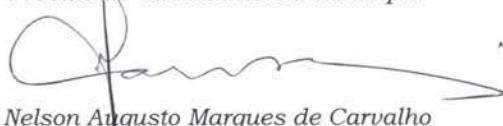
Votação: APROVADO Por Maioría Com:

Votos CONTRA: 1- C.D.S
5- P.S.D

Absenção: 2- P.S.D (Presidente de junta
de Rio de Moinhos e Aldrin do Mato Santo)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição


Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária - 27 de setembro de 2014

(doc. 23)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8) - Política Fiscal: IRS

Considerando o disposto nas alíneas c), do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 26º nº 1 da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, (anterior artigo 20º, nºs 1 e 2 da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro), a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **fixar em 4,5% a participação variável no IRS a liquidar em 2016, com referência aos rendimentos dos municípios do ano 2015.**

Votação

APROVADO POR MAIORIA COM:

VOTOS CONTRA: 3 - C.D.U

1 - E.D.S

4 - P.S.D

ABSTENÇÃO 4 - B.E
3 - P.S.D

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás



A. 29
(doc. 24)

DECLARAÇÃO DE VOTO E JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA CDU referente à participação variável no IRS na Sessão de Assembleia Municipal, realizada dia 27 de Setembro de 2014

- 1) Apesar das distorções introduzidas quer pelo aumento da carga fiscal que tem sido imposto sobre os rendimentos do trabalho, quer pelo tratamento preferencial dado aos rendimentos do capital, o IRS continua ainda susceptível de poder traduzir princípios de solidariedade e de carga fiscal.
- 2) Constitucionalmente os municípios têm direito à participação nos recursos públicos, como é o caso do IRS. Contribui-se assim para a sustentabilidade financeira dos municípios como está determinado por lei.
- 3) Por isso, não faz qualquer sentido para a CDU que o desagravamento da carga fiscal se faça desigualmente, de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras de cada município, da vontade política dos seus órgãos ou de meras opções demagógicas.

Por isso a CDU vota desfavoravelmente a proposta de deliberação apresentada pois considera que a Câmara deve reter a totalidade do imposto que lhe é devido.

Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Abrantes

Abrantes, 27 de Setembro de 2014

Luis Miguel Pires Lourenço

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária - 27 de setembro de 2014

(doc. 25)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9. - IMI – Majoração de imóveis degradados

Considerando o disposto na alínea d), do nº 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 8 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na atual redação da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **fixar a majoração de 30% da taxa de IMI referente aos prédios urbanos degradados conforme a identificação constante da informação e listagem anexas.**

Votação:

APROVADO POR MAIORIA COM:

Votos CONTRA: 1- C.D.S

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

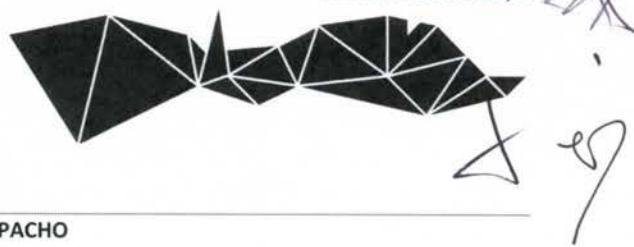
2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

fl. 1/13

informação interna

abrantesmunicípio
www.cm-abrantes.pt



INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL

DESPACHO

João Gomes
Vice-Presidente

DE
Gabinete + Rua
Regeneração Urbana

PARA
João Gomes
Vice-Presidente

Nº

DATA
3, Setembro,
2014

ASSUNTO

"Listagem de Imóveis Degradados, eventualmente sujeitos a majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI no Centro Histórico de Abrantes"

A exemplo do que sucedeu nos anos de 2003 a 2013, pretende-se definir, nos termos do Decreto-Lei nº287/2003, de 12 de Novembro, os imóveis degradados, eventualmente sujeitos a majoração, nos termos do nº 7 do art. 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

A planta que se anexa, refere os imóveis que se considera não cumprirem satisfatoriamente a sua função e colocarem em perigo a segurança de pessoas e bens.

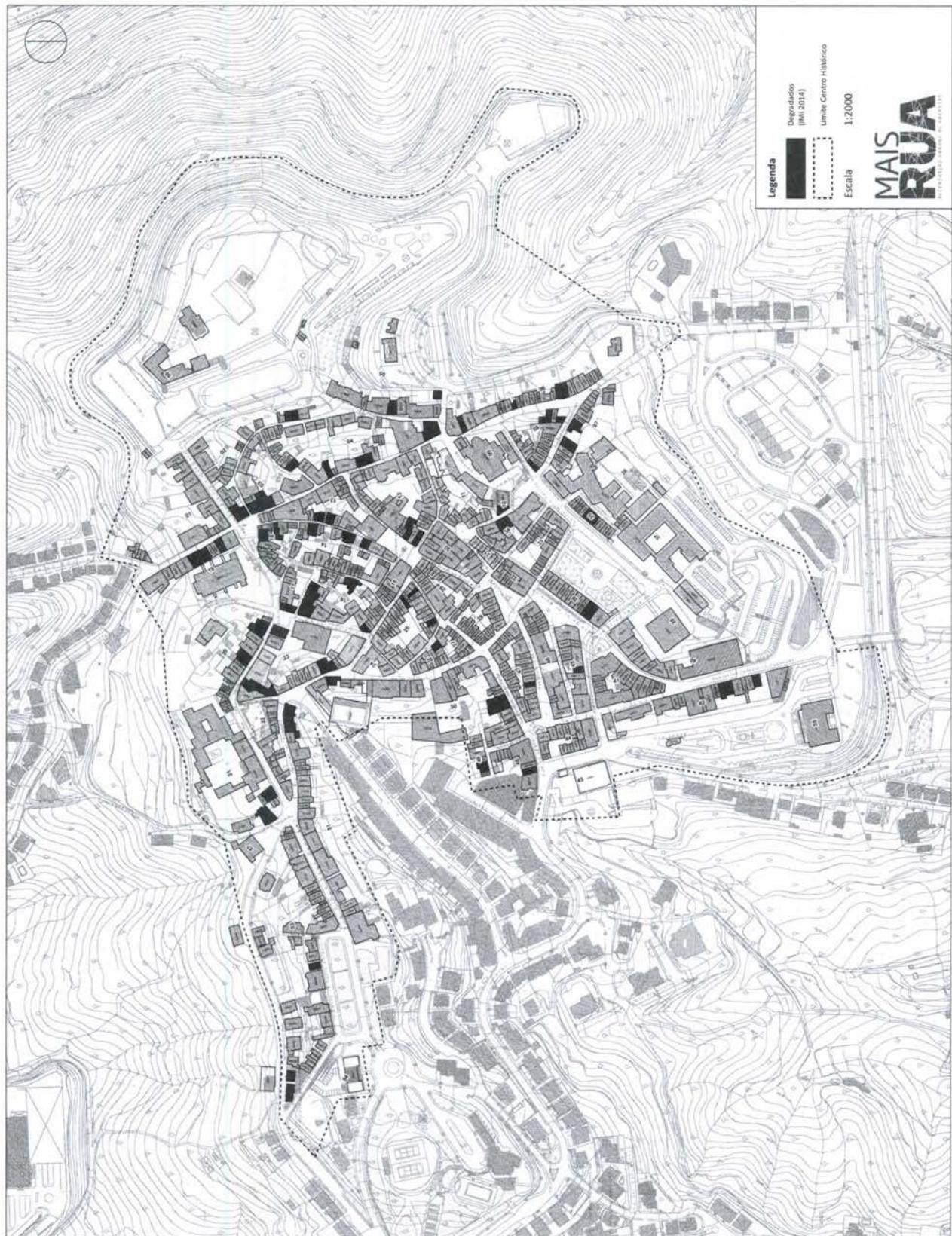
Consideram-se nesta situação os imóveis nas seguintes condições, vistas isoladas ou cumulativamente:

- 1- Cobertura degradada, em risco de ruir ou já parcialmente em ruína;
- 2- Rebocos degradados;
- 3- Fissuras no pano de fachada;
- 4- Caixilharia em mau estado/disfuncional;

Deve sublinhar-se que não foram efectuadas vistorias a todos os imóveis envolvidos, mas antes uma apreciação exterior conjugada com conhecimentos de facto sobre alguns dos imóveis, havendo mesmo situações anteriores de notificação aos proprietários.

À Consideração Superior,
Telma Silva

fl.2/13



fl. 3/3

Ano	Edifício	Freguesia	Artigo Matricial	Porta	Arruamento	Nº Policia	NIF	Nome	Morada	Código Postal	Localidade
2014	2006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	228		Largo da Ferraria	15 a 19	102943966	Manuel de Sousa Gomes	Rua Capela de S. Lourenço Nº330	2200-227	Abrantes
2014	2016	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	226	43 45	Rua Nova	43	980178258	Union de Creditos Imobiliarios, S.A Estabelecimento Financeiro de Credito Soc Unipersonal Sucursal e	Avº Eng. Duarte Pacheco Torre 2 12º	Amoreiras	1070 104
2014	2017	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	772		Rua Nova		700468439	Adelia Cruz malcata Belém - Cabeça de Casal	Rua Visconde de Santarém nº 29	2000	Santarem
2014	3001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	2548		Rua Grande		195340/1929	Maria Emilia Almeida A.Mena V.	R.Antonio Ferreira Nº10 1ºF	1700-000	Lisboa
2014	4003	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	1336		Rua Grande	23	126396175	José André de Melo e Castro Salazar Lebre	Rua Moinhos nº 35	2300-575	Tomar
2014	4003	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	1336		Rua Grande	23	126396175	José André de Melo e Castro Salazar Lebre	Rua Moinhos nº 35	2300-575	Tomar
2014	4006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	472		Rua Grande	43	166344168	Victor Manuel Mendes de Sousa	Praceta Dr Francisco Sá Carneiro 32B	2380 041	Alcanena
2014	4006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	475		Rua Grande	43	166835315	Manuel Francisco Vaz Subtil	Rua Professor Manuel Constâncio, Nº 27	2200-419	Abrantes
2014	4007	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	502	1	Rua dos Quinchosos	45	700383050	ANTÓNIO SOARES MENDES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	TRAVESSA MACHADO DE CASTRO 18 5º ESQº	3000 323	COIMBRA
2014	4015	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede				1	500239878	Santa Casa da Misericórdia de Abrantes	Rua Dr. José Joaquim de Oliveira	2200-416	Abrantes

fl. 6/13

2014	4034	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	250		Travessa da Palma	16	113167890	João Pedro Simão Cavaco	Mte da Gravata Nova - Apartado 19	APARTADO 19	7800-661	Quintos
2014	5006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	217	16 e 18	Rua de São Pedro	16	141170239	João Maria Roxo Vaz Rico	Praceta dos Lirios, nº72		2200-272	Abrantes
2014	5010	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	208	9 e 11	Rua dos Quinchosos	9	708477674	Leonor Jesus Serra Fernandes-cabeça de Casal da Herança de	Rua Camélias 8 3º Esqº	Cruz de Pau	2845 060	Amora
2014	6004	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	190		Rua Maestro Henrique Santos e Silva	7	109356101	Maria Amélia de Sousa Calado Puga de Brito	Praca da Repúlica 27		2300-550	Tomar
2014	6011	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	139	27 29	Rua da Barca	27	179892/1929	Eduardo Manuel Calado Puga de Brito	Rua António Aleixo 6-3 Dto	Bairro Quinta dos Caniços	2625-045	Póvoa de Santa Iria
2014	6020	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	21	51	Rua da Barca	51	112545769	Manuel Marques Pereira	LG do Leão, nº3 3ºF		1000-000	Lisboa
2014	6020	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	21		Rua da Barca	51	137840314	Norberto Crisante de Sousa Bernardes	Rua Rio de Vale Nº968 1ºDTO		4410-358	Vila Nova De Gaia
2014	6021	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	508	53	Rua da Barca	53	111205859	José Luís Heitor	Av.das Forças Armadas Nº406 R/C		2200-300	Abrantes
								Norberto Crisante de Sousa Bernardes	Av.das Forças Armadas Nº406 R/C		2200-300	Abrantes
								Norberto Crisante de Sousa Bernardes	Av.das Forças Armadas Nº406 R/C		2200-300	Abrantes
								Rua D. Lopo Almeida		80 3º Esqº	2200 281	Abrantes

2014	7005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	517	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	16	703969935	João Ant. Borda D Água- Cab. de C. da Herança de	Rua de Angola, nº22 1º DTO	2200-390	Abrantes
2014	7006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	122	20 22	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	20	706094212	Valentim Cardoso dos Santos - Cabeça de Casal da Herança de	Travessa dos Forninhos, nº 1,	S. Bernardo 3810-263 Aveiro
2014	7007	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	124	26 28	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	26	128423102	Maria do Céu Granja Aleixo	Avenida da Portagem nº 409	Barreiras do Tejo 2200-101 Abrantes
2014	7007	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	124	26 28	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	26	179454226	António Mendes Aleixo	Av.da Portagem Nº409	Barreiras do Tejo 2200-101 Abrantes
2014	8001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	114	1 e 3	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	1	500239878	Santa Casa da Misericórdia de Abrantes	Rua Dr. José Joaquim de Oliveira	2200-416 Abrantes
2014	8009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	110	33 e 35	Rua Dom Nuno Álvares Pereira	33	11959/1929	Anacleto Balsinha	Abrantes	2200-000 Abrantes
2014	8011	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	151	4 e 6	Rua da Barca	4	116771542	Manuel Lopes de Sousa	Rua 5 de Outubro N9372 RC	2200-371 Abrantes
2014	8011	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	151	4 e 6	Rua da Barca	4	103477799	Filipe Manuel Peres Alves Rosa Carvalho	Av.Eng.Arantes e Oliveira Nº34 6ºESQ	1900-223 Lisboa
2014	8011	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	151	4 e 6	Rua da Barca	4	121432823	Etelvina da Conceição Lopes Bento	Av.João de Deus nº37 2º ESQ	1000-280 Lisboa
2014	8011	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	151	4 e 6	Rua da Barca	4	701950676	José Lopes de Sousa - Cab.de C.da Herança de	Rua 5 de Outubro RC	2200-000 Abrantes
2014	10001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	277	11 e 13	Rua Doutor Henrique de Miranda Martins de Carvalho	11	160806666	Maria Amélia	ESC de São João	2200-318 Abrantes

fol. 6/33

2014	12010	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	436		Praça Raimundo José Soares Mendes	8	146078462	José Henrique Coelho de Fraga	Rua Principal Nº745- Abrançalha de Cima	2200-022	Abrantes
2014	12012	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	427	1 A 9	Rua Serpa Pinto	1	127505016	Maria Celeste Tavares de Lemos	Rua õo Batista Lavanha nº 134 3º Esqº	4150411	Porto
2014	13006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	171		Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	30	196568/1929	Maria Henriqueta	Abrantes	2200-000	Abrantes
2014	13007	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	451		Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	26	704639068	Maria da C. J. A. Morais- Cab. de C da Herança de	Rua Maria de Lourdes Pintasilgo nº26	2200-401	Abrantes
2014	13008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	445		Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	22	114214565	João José da Silva Marques	Rua da Igreja nº430	2200-152	Abrantes
2014	14019	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	174		Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	3	161147020	Luis Gabriel Varela dos Santos	Rua do Girassol Nº81 89DTO	2200-241	Abrantes
2014	14020	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	177		Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	9	128070994	Ana Paula de Oliveira Serras Ribeiro da Cruz	Santo Amaro de Oeiras	2780-316	Oeiras
2014	14021	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	180		Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	15	100554466	Maria de Jesus Dias da Silva Marcos	AV Infante D. Henrique nº983	2735-000	Cacem
2014	14024	São Vicente									
2014	16001	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	3384		Travessa do Brás Gil	7	700465570	Manuel A.C. Junior- Cab. de C. da Herança de	Tv Dom João I LT3 29DTO	2200-288	Abrantes
2014	16006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	510		Rua da Videira	44	500239878	Santa Casa da Misericórdia de Abrantes	Rua Dr. José Joaquim de Oliveira	2200-416	Abrantes

Alf. f/13

2014	16015	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	423	Rua dos Condes de Abrantes	13	19283/1929	António Falcão	Rua João de Meneses nº8 2º	1900-000	Lisboa
2014	16021	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	3292	Beco do Brás Gil	8	105421286	Fernanda Florinda Vieira	Praceta do Canaverde Bloco 24A r/c Esq.	Alferrarede	2200-034 Abrantes
2014	16021	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	3292	Beco do Brás Gil	8	166836010	Armando Rodrigues Vieira	Rua Ramalho Ortigão Lote 26 - 2 Drt -B	Quinta dos Pinheiros	2200-291 Abrantes
2014	16022	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	3294	Travessa do Brás Gil	5	105421286	Fernanda Florinda Vieira	Praceta do Canaverde Bloco 24A r/c Esq.	Alferrarede	2200-034 Abrantes
2014	16022	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	3294	Travessa do Brás Gil	5	166836010	Armando Rodrigues Vieira	Rua Ramalho Ortigão Lote 26 - 2 Drt -B	Quinta dos Pinheiros	2200-291 Abrantes
2014	17005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	414	Travessa do Brás Gil	4	706314832	José Manuel Guedes de Campos Rosado - Cabeça de Casal da Herança de	Rua Antero de Figueiredo nº 2 1º Dto.	Alvalade	1700-041 Lisboa
2014	18002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	219	Largo da Ferraria	7	133916154	Maria Jesus Oleiro Soeiro Paulo	Rua Aurora Abranches Nº5 4º C		1500-066 Lisboa
2014	18002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	219	Largo da Ferraria	7	136699782	Mário Jorge Oleiro Soeiro	Rua de S. Luis Nº11 1º DTO		2780-036 Oeiras
2014	18002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	219	Largo da Ferraria	7	136899617	Maria Teresa Oleiro Soeiro Melo Alves	R. Dr. Faria de Vasconcelos Nº10 5º Esq		1900-000 Lisboa
2014	18012	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	189	Rua Maria de Lourdes Pintasilgo	53	707912210	Filipe Nunes - Cabeça de Casal da Herança de	Rua Campos do Liz - Barosa 591		2400-508 Leiria
2014	19005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	4887	Rua 5 de Outubro de 1910	29	182815650	Ilda Rosa do Nascimento	Rua D.João IV - S.Vicente		2200-000 Abrantes

2014	19005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	4887	Rua 5 de Outubro de 1910	29	161011861	António F.Sobral G.da Silva Novais	Rua 5 de Outubro Nº31	2200-371	Abrantes
2014	19006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	5408	Rua 5 de Outubro de 1910	23	109303008	Henrique da Rosa Lopes	Rua António Barata Nº2 1º Esq	2040-334	Rio Maior
2014	19006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	5408	Rua 5 de Outubro de 1910	23	152247327	Vitor Manuel de Jesus Conde	Calcada de S.José Nº68 B Nº1	2200-316	Abrantes
2014	19006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	5408	Rua 5 de Outubro de 1910	23	109303008	Henrique da Rosa Lopes	Rua António Barata Nº2 1º Esq	2040-334	Rio Maior
2014	19006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	5408	Rua 5 de Outubro de 1910	23	152247327	Vitor Manuel de Jesus Conde	Calcada de S.José Nº68 B Nº1	2200-316	Abrantes
2014	19006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	5408	Rua 5 de Outubro de 1910	23	141759623	Maria de Lurdes Pereira Dias Simão	Rua Rodrigues Carrilho Nº6 6º DTO	1400-321	Lisboa
2014	19007	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	141	Rua 5 de Outubro de 1910	17	133489230	Maria Luís Nazare dos Santos Ferreira	PC Prof. Santos Andrea, nº11 7º	1500-510	Lisboa
2014	19010	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	132	Rua 5 de Outubro de 1910	5	706821777	Eugenio de Jesus Graça- Cabeça de Casal da Herança de	Rua Inês de Castro Lote 25	2200-496	Abrantes
2014	20011	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	5669	Rua Actor Taborda	34	500239878	Santa Casa da Misericórdia de Abrantes	Rua Dr. José Joaquim de Oliveira	2200-416	Abrantes
2014	20012	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	252	Rua Actor Taborda	28	703469169	António Bouça- Cab. de C. da Herança de	Rua Actor Taborda Nº 18 1º	2200-000	Abrantes
2014	20015	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	246	Rua Actor Taborda	14					
2014	20016	São Vicente	125							

fl.9/13

2014	20017	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	243	Rua Actor Taborda	6	188822240	João António Vilela Catarino	Rua Nova Lisboa nº2	2200-000	S. Miguel do Rio Torto
2014	21002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	288	Largo de Santa Ana	98	111732832	José João Salvado Vaz	Estrada Nacional 343 nº 30	6230-801	Valverde FND
2014	21002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	288	Largo de Santa Ana	98	123308798	João Vaz Salvado	Rua dos Girassóis 3 1º Dto	2870-314	Montijo
2014	21002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	288	Largo de Santa Ana	98	133826767	Mário Vaz Salvado	Estrada Nacional 238 Lote 13 2º Esq.	6230-045	Aldeia de Joanes
2014	21002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	288	Largo de Santa Ana	98	173896472	Maria Isabel Lopes Vaz Justiça	Largo dos Olivais nº 9	6230-804	Valverde FND
2014	21002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	288	Largo de Santa Ana	98	174599471	Maria Deolinda Vaz Salvado	Estrada Municipal 3	6230-801	Valverde FND
2014	21002	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	288	Largo de Santa Ana	98	177469943	Domingos José Lopes Vaz	Rua Bispo Dom João Oliveira Matos, nº 10	6230-804	Valverde FND
2014	21005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	285	Rua Actor Taborda	94	118289330	Maria Paula A. B. B. Carreiras Vilaverde	Herdade do Blancho, caixa postal 516	2205-162	Abrantes
2014	21005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	285	Rua Actor Taborda	94	168768127	Maria Cristina Albuquerque Bobela Bastos Carreiras	Travessa do Almada, Nº 11	2200-441	Abrantes
2014	23010	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	351	Rua Marquês de Pombal	2	127944206	João Manuel Bairrão de Oliveira da Silva Oleiro	Rua Cidade João Belo Nº 4 5ºESQ	1800-087	Lisboa
2014	23015	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	273	Rua Actor Taborda	1	707940788	Maria Amélia Almada Albuquerque B.M.Carreiras - Cabeça de Casal	Rua D. João IV 43	2200 Abrantes	2200 Abrantes

AP. 10/13

2014	23019	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	2756	Rua Actor Taborda	23	112681050	Maria do Rosário Grosso Prates	Rua Actor Taborda N°25	2200-372	Abrantes
2014	25008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	555	Rua Dom Miguel de Almeida	32	500239878	Santa Casa da Misericórdia de Abrantes	Rua Dr. José Joaquim de Oliveira	2200-416	Abrantes
2014	25014	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	6733	Rua Dom Miguel de Almeida	4	700480498	José da Rosa Felicio - Cab.de Casal da Herança de	Av. D.Nuno Álvares Pereira N°47 RC Dto	2800-180	Almada
2014	25017	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	477	Rua José Estêvão	9	127166238	Marta Maria Serras Pereira Dias Mendes	Rua de São Remo Lote 4 - 1	2765-447	Estoril
2014	25017	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	477	Rua José Estêvão	9	709183801	Margarida Maria Serras Pereira Dias Fidalgo - Cabeça de Casal da Herança de	Rua Afonso Lopes Vieira n° 56 r/c Dto.	1700-016	Lisboa
2014	26008	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	393	2 e 7 Rua do Pisco	7	132666146	Maria Prepétua de Sá Gonçalves Valente	Pct de Goa N°4 2º Esq	2700-425	Amadora
2014	26009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	1783	5 Rua do Pisco	5	110492960	Fernando António Dias Correia	Rua Bobela Mota LT65 3ºDTO- QTA dos Telheiros	2200-000	Abrantes
2014	34005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	268	Rua Doutor Henrique de Miranda Martins de Carvalho	12	122374797	Carlos Manuel Ferreira Gonçalves	Av.Heróis do Ultramar N°125 5ºC	3100-462	Pombal
2014	34005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	268	Rua Doutor Henrique de Miranda Martins de Carvalho	12	503051250	Imobens Consultoria e Gestão de Empreendimentos, Lda.	Rua Prof. Queiroz Velo 14	1600-658	Lisboa
2014	34005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	268	Rua Doutor Henrique de Miranda Martins de Carvalho	12	503798240	Gefiplas Administração de Prédios Rústicos e Urbanos, Lda.	Rua Alisse Cadamosto 4.4 Dto.	1400 Lisboa	
2014	34005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	268	Rua Doutor Henrique de Miranda Martins de Carvalho	12	124476180	Joaquim França Marques da Rosa	Rua de Ansião N°40 2ºESQ	3100-474	Pombal

10.11.13

2014	35005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferaredo	883	1B 12 14 16	Jardim da República	1B	156469634	José de Matos Fernandes	Dr. José Joaquim de Oliveira, Nº12 1º	2200-416	Abrantes	
2014	35006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferaredo	304	5, 7	Jardim da República	5	170265501	José Joaquim César da Cruz Diniz	Rua Capitão Correia Lacerda	N 14, 1 Esq	2200-380	Abrantes
2014	38010	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferaredo	313		Praça Barão da Batalha	10	707714265	Fernando Antunes Farinha Pereira - Cabeça de Casal da Herança de	Largo São João Baptista 5	Apartado 108	1600-760	Lisboa
2014	38011	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferaredo	562	8,9 e 22	Jardim da República	22	707714265	Fernando Antunes Farinha Pereira - Cabeça de Casal da Herança de	Largo São João Baptista 5	Apartado 108	1600-760	Lisboa
2014	42012	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferaredo	340	34	Rua Nossa Senhora da Conceição	34	111629543	Horácio António Martins	Rua António Botto, nº 112 2º		2200-377	Abrantes
2014	42012	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferaredo	340	34	Rua Nossa Senhora da Conceição	34	101155930	Virgílio Joaquim Calado Gomes	Rua da Lagoa nº 4 - 1		2205-001	Rosso ao Sul do Tejo
2014	42016	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferaredo	2540	76 e 78	Rua Nossa Senhora da Conceição	76	508693551	Velho Traço, Lda.	Rua Cidade de Parthenay nº 265 Loja 9		2200-238	Abrantes
2014	45011	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferaredo	370		Rua do Montepio Abrantino		501119418	Assoc. S. Mutuos Montepio A. S. Mendes	Lg General Avelar Machado nº51		2200-000	Abrantes
2014	47017	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferaredo	394		Rua Monteiro de Lima	34	152477780	Carlos Alberto Milheiço de Andrade Fontes	Praça Rainha Santa 6 - 7º Esq		1600-687	Lisboa
2014	48006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferaredo	6943		Avenida 25 de Abril	14	703167200	Cristina M. Moreno- Cab. C. da Herança de	Rua Fernão Lopes nº 17 5º ESQ		1000-132	Lisboa
2014	49005	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferaredo	615		Travessa do Chafariz	7	703167200	Cristina M. Moreno- Cab. C. da Herança de	Rua Fernão Lopes nº 17 5º ESQ		1000-132	Lisboa

f.12/13

2014	49006	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	612	Travessa do Chafariz	6	112499244	João dos Santos	Alameida de Sto António Nº16 R/C	2200-297	Abrantes
2014	50018	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	579	Rua Cidade das Caldas da Rainha	20	159810848	Albertina Rosa Marques da Conceição	Rua do Vale de Roubam	2200-205	Abrantes
2014	50019	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	582	Rua Cidade das Caldas da Rainha	24	100119271	Vitor Manuel Sequira Priorinho	Largo do Consulado 2	Rossio ao Sul do Tejo	2205-014
2014	51017	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	327	Rua Marquês de Pombal	19	119305992	Maria Leonor L. O. P. Viegas	Lg. de D. Estefânia Nº12 6º	1000-126	Lisboa
2014	51017	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	327	Rua Marquês de Pombal	19	703145070	José Lopes V.Prates - Cab.de C.Herança de	Av. Defensores de Chaves BL2 3º ESQ	2200-301	Abrantes
2014	51018	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	330	Rua Marquês de Pombal	13	708336779	Casimiro da Silva Cavalheiro - Cabeça de Casal da Herança de	Rua Diogo Bernardes 14 2º D	1700-129	Lisboa
2014	53009	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	1753			217468292	Nicola Rafael Mereu	CC de Arroios Nº66 2º	1000-028	Lisboa
2014	53035	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	312	Avenida Defensores de Chaves	37	701280344	Armenia da Costa Lobo - Cab.de C. da Herança de	Rua da Penha de França Nº111 R/C ESQ	1170-302	Lisboa
2014	53036	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	1945	Avenida Defensores de Chaves	39	146750101	Manuel José da Conceição Gracio	Av. Defensores de Chaves Nº37	2200-000	Abrantes
2014	53037	Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrede	3162	Avenida Defensores de Chaves	43	109826736	Deolinda Marques Pereira	Av Defensores de Chaves nº 34 R/C	2200-301	Abrantes

✓
JL
13/3

(doc.26)

Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal
Sr^a. Presidente da Câmara Municipal
Sras. e Srs. Vereadores
Sras. e Srs. Deputados Municipais
Sras. e Srs. Presidentes de Junta
Minhas senhoras e meus senhores

Bom dia.

Como é do conhecimento geral o sistema de relacionamento entre as várias entidades públicas com atribuições em matéria de ordenamento do território e de urbanismo respeita uma hierarquia de planos.

Os princípios, os objetivos e as orientações nacionais consagrados no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, para a região onde estamos inseridos, encontram-se desenvolvidos no Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) que, por sua vez, constitui um quadro de referência estratégico para o nosso Plano Director Municipal (PDM).

A publicação do PROT OVT, em 2009, consagrou duas obrigatoriedades fundamentais no âmbito do Plano Director Municipal,

“ 4 - Estabelecer que a adaptação e incorporação das orientações e diretrizes do modelo territorial e as normas orientadoras do PROT OVT por parte dos planos diretores municipais ... é efetuada através de procedimento de alteração ou revisão ... ”; – orientações e diretrizes essas que se encontram a ser introduzidas no âmbito do processo de revisão do PDM.

“ 7 - Declarar que são incompatíveis com o PROT OVT as disposições constantes ... dos planos diretores municipais que admitam a construção de:

a) Edificações dispersas ou isoladas destinadas a habitação, nos termos do tipificado nas diretrizes 1.1 e 1.2, ... com exceção dos aglomerados rurais delimitados ... se a área mínima do prédio não for igual ou superior a 4 ha.” – Adaptação essa que foi concluída aquando da sua publicação em Diário da Republica.

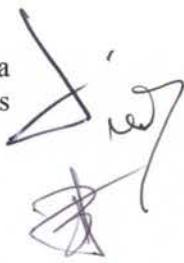
Em termos práticos as consequências, ao nível do Ordenamento do Território, da norma introduzida pelo PROT OVT é o término da possibilidade de edificação de habitações em áreas exteriores, a aglomerados com perímetro urbano e em parcelas com dimensão inferior a 4ha.

Numa perspetiva mais prática do assunto equivale a dizer que nenhuma habitação poderia ser construída na Barca do Pego, ou em Coalhos, ou na Medroa ou em Entre Serras, por exemplo, a não ser numa parcela com o tamanho mínimo de 4ha – aproximadamente a área de 4 campos de futebol.

Analizando a realidade concelhia e com base nos critérios definidos para a delimitação de perímetros rurais, existe um total de 36 aglomerados para os quais o atual PDM não consagra qualquer perímetro, inviabilizando, face ao referido anteriormente, a edificação de habitações. Neste cenário estes aglomerados seriam, com toda a certeza, alvo de despovoamento bem como de degradação das infraestruturas existentes. O esvaziamento destas zonas seria, com toda a certeza, uma realidade.

Esta alteração ao PDM de Abrantes, que aqui nos foi apresentada para discussão e aprovação, pretende, colmatar a insuficiência existente no atual PDM, permitindo a edificação de habitações em aglomerados existentes, mesmo com parcelas inferiores a 4 ha, usufruindo da exceção existente na redação do PROT OVT que refere "... com exceção dos aglomerados rurais delimitados ...", ou seja, procedendo a uma identificação dos aglomerados atualmente existentes sem perímetro definido e dotando-os do mesmo, será possível essa edificação.

Interessa, independentemente da Revisão do PDM que se encontra em curso, consagrar de imediato a faculdade de edificar habitações em aglomerados existentes, em parcelas inferiores a 4ha, permitindo uma justa aproximação às faculdades dos aglomerados detentores de perímetro. Recorde-se que, de acordo com o PROT OVT, em aglomerados rurais, não haverá a permissão de proceder ao fracionamento da propriedade através de loteamentos, assistindo apenas a possibilidade de edificar em parcelas inferiores a 4 ha.



A delimitação dos perímetros aqui sujeita a aprovação possui consequências ao nível da dinâmica territorial, pretendendo-se, entre outros aspectos ter por referência:

- A dinâmica territorial e económica do concelho, evitando áreas de esvaziamento populacional, em consonância com a rede urbana existente;
- A dotação nos aglomerados existentes de facultades análogas aos restantes, possuidores de perímetro;
- A facilitação no preenchimento e colmatação das áreas edificadas, rentabilizando investimentos realizados /programados, em infraestruturas e equipamentos;
- Refletir a realidade, identificando perímetros existentes, auxiliando o desenvolvimento de um planeamento, em diferentes sectores da atividade municipal;

Todo este processo foi um processo moroso, que teve início em 2010 e está prestes a terminar. Foi um processo exaustivo e que respondeu a uma metodologia definida, como pudemos constatar da análise dos documentos de suporte à discussão deste ponto da ordem de trabalhos, que responde a um conjunto de especificidades muito próprias e que envolveu a concertação com Juntas de Freguesia, com a CCDR-LVT, com a Agência Portuguesa do Ambiente, com a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, entre muitas outras bem como a ocultação da população, através da discussão pública que decorreu entre o dia 2 de janeiro e o dia 12 de fevereiro do presente ano. No passado dia 24 de Julho foi rececionado o parecer final da CCDR-LVT faltando apenas a aprovação desta alteração por este órgão para posterior depósito e publicação em Diário da República.

Importa salientar que, os conjuntos de edificados identificados, cujo perímetro foi definido, apresentam qualidades de aglomerados rurais diferenciadas, representando, as óbvias e naturais, diferentes condições biofísicas.

As classes de espaço definidas no PDM em vigor, abrangidas pelos perímetros definidos, são alteradas, adotando uma nova classe de espaço, designada de “Aglomerado



Grupo Municipal do Partido Socialista
Assembleia Municipal de Abrantes

rural”. As servidões e restrições de utilidade pública, permanecem inalteráveis, com exceção das áreas excluídas do regime da Reserva Ecológica Nacional – REN, situada no interior dos perímetros aqui apresentados.

A alteração ao PDM aqui apresentada trata-se de uma alteração que pretende beneficiar 36 aglomerados do nosso Concelho, que seria fastidioso estar aqui a elencar, mas que se encontram nas peças por todos recebidas, que permitirá acima de tudo a dotação nos aglomerados existentes de propriedades semelhantes aos restantes aglomerados possuidores de perímetro, permitirá portanto a dotação de condições de igualdade entre Municipais.

Ricardo Aparício

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária - 27 de setembro de 2014

(doc. 27)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

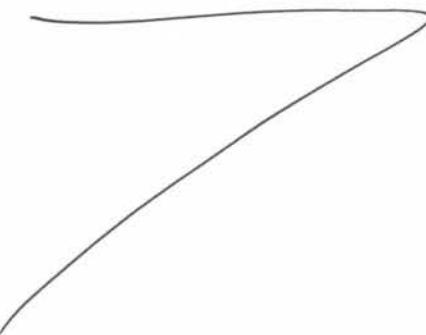
10. - Alteração ao PDM

Considerando o disposto na alínea r), nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do artigo 79º e nº 1 do artigo 96º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, (Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na atua redação) a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar** as **alterações ao PDM**, conforme documentos constantes do processo de documentação referente a esta sessão, de 27 de setembro de 2014.

Votação:

APRIVADO Por Maioria com:

1 - ABSTENÇÃO DO B. E



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

(doc. 28)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

11. - Aprovação final da proposta de revisão do Plano de Urbanização de Tramagal

Considerando o disposto na alínea r), nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1 do artigo 79º e nº 1 do artigo 96º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, (Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na atual redação), a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar** a **proposta de revisão do Plano de Urbanização de Tramagal**, conforme documentos constantes do processo de documentação referente a esta sessão, de 27 de setembro de 2014.

Votação:

APROVADO POR MAIORIA COM:

1- ABSTENÇÃO DO B.E

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

X
(doc. 29)

**Declarações de voto da Bancada do Partido Social Democrata, apresentadas na Assembleia
Municipal de 27 de Setembro de 2014**

✓
X

Ponto 11 da Ordem de Trabalhos:

Votámos a favor, porque é verdade que esta revisão melhora alguns aspectos urbanísticos, facilitadores da actividade das populações.

Todavia, não podemos deixar de dizer que esta revisão representa mais uma oportunidade perdida para impulsionar o desenvolvimento da Vila.

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(Doc. 30)

12. - Apoio à Junta de Freguesia de Mouriscas

Considerando o disposto na alínea j), nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar** a concessão de Apoio à Junta de Freguesia de Mouriscas (no âmbito da XII Edição da Feira de Artesanato de Mouriscas).

Votação:

APROVADO POR UNANIMIDADE >

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás



Assembleia Municipal de Abrantes

27 de Setembro de 2014

Ordem do Dia**13. Aprovação do acordo constitutivo da Associação de Municípios do Vale do Tejo**

A criação de uma associação de municípios que garanta a gestão e exploração do património e dos equipamentos da ex-Assembleia Distrital, como seja, no caso presente o Arquivo Distrital de Santarém e a Colónia Balnear da Nazaré, não nos oferece dúvidas, tendo em consideração a sua importância e a sua relevância social. Não é a única solução, mas ponderando os aspectos positivos e negativos de outras soluções possíveis, aceitamos esta solução.

No entanto, não podemos aceitar alguns aspectos dos Estatutos propostos, nomeadamente a criação de um lugar de "Secretário-Geral" remunerado. A necessidade deste lugar não está demonstrada e não existem parâmetros, nem limites para o seu vencimento. Num momento em que muitas das Câmaras fundadoras desta associação de municípios atravessam sérios problemas e em que a transparência de todos os cargos públicos deve pautar todas as decisões, o Bloco de Esquerda não pode dar o seu apoio à criação deste lugar.

É óbvio que os equipamentos que passarão a ser património desta associação têm que ter um quadro de pessoal e responsáveis pela sua gestão, que respondem perante a Associação, como aliás está previsto nos Estatutos. Mas não encontramos justificação para a criação do lugar de "Secretário-Geral".

Os Estatutos são omissos no que diz respeito à contribuição das Câmaras Municipais para esta Associação, nem sequer foi dada informação sobre este aspecto, o que também não nos parece correto. Assim como também consideramos que deveria ficar expresso a obrigação de prestação de informação às Câmaras Municipais e Assembleias Municipais sobre o desenvolvimento da actividade da associação de municípios.

Como não existiu oportunidade para uma discussão mais aprofundada e para a apresentação de propostas de alteração aos Estatutos, o Bloco de Esquerda votou contra os Estatutos com esta redacção.

Armindo Silveira

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

✓
✓

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

(doc. 32)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

13. - Aprovação do acordo constitutivo da Associação de Municípios do Vale do Tejo

Considerando o disposto na alínea u), nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar** o “**acordo constitutivo que define os estatutos da associação de autarquias locais de fins específicos designada por Associação de Municípios do Vale do Tejo, abreviadamente designada por AMVT, a efetivar-se pelo contrato previsto no artigo 108º, nº 2 da Lei nº 75/2013, de 12/9º, possibilitando-se acertos de redação no acordo e projeto de estatutos apresentado na reunião da Câmara Municipal de agosto de 2014, no âmbito da negociação com os restantes municípios, desde que não desvirtuem o previsto posicionamento relativo do Município em termos de expressão de vontade e de património.**”

Votação:

APROVADO PÓR MAIORIA COM
1 VOTO CONTRA DO B. E.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

(doc.33)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

14. - Requalificação do Mercado de Tramagal – apoio à Freguesia

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar o apoio à Freguesia de Tramagal pela comparticipação da despesa incluída na proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do protocolo assinado, para a requalificação do Mercado de Tramagal.**

Votação:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição


Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária - 27 de setembro de 2014

(doc. 3h)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

- 16.a) - Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito do Protocolo - Fornecimento de refeições escolares às escolas e jardins-de-infância de S. Miguel do Rio Torto e jardim-de-infância de Arreciadas para o ano letivo 2014/2015

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, e com base nos demais fundamentos da proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes autoriza a *assunção do compromisso plurianual relativos aos encargos no âmbito do Protocolo - Fornecimento de refeições escolares às escolas e jardins-de-infância de S. Miguel do Rio Torto e jardim-de-infância de Arreciadas para o ano letivo 2014/2015.*

Votação:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

(doc.35)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

16.b) – Autorização dos apoios a transferir para a União das Freguesias de Alvega e Concavada no âmbito do Acordo de colaboração para o desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar nos jardins-de-infância de Alvega e Concavada e aprovação de compromisso plurianual

Considerando o disposto na alínea j), do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, e com base nos demais fundamentos da proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes **autoriza os apoios a transferir para a União das Freguesias de Alvega e Concavada no âmbito do Acordo de colaboração para o desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar nos jardins-de-infância de Alvega e Concavada, e aprova o compromisso plurianual de assunção de encargos no âmbito do referido acordo de colaboração.**

Votação:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

(doc-36)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

16.c) – Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito de Contratos interadministrativos – Transportes escolares

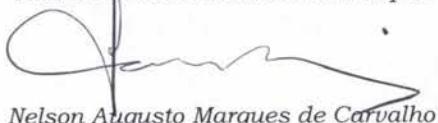
Considerando o disposto na alínea k) do nº1 do artigo 25º, no artigo 120º da Lei nº 75/2013 de 12/9, sob proposta da Câmara Municipal e com os fundamentos da mesma proposta, a Assembleia Municipal de Abrantes *autoriza a delegação de competências da Câmara Municipal nas juntas de freguesia que dispõem de carrinhas para transportes escolares, designadamente Abrantes, Alvega e Concavada, Bemposta, Carvalhal, Rio de Moinhos e Tramagal, através da celebração de contratos interadministrativos, e bem assim, ao abrigo* da alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a *assunção de compromisso plurianual de encargos no âmbito dos referidos Contratos interadministrativos – Transportes escolares.*

Votação:

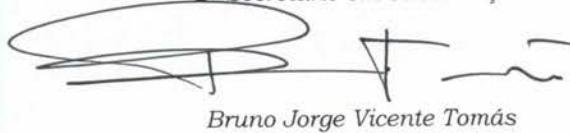
APROVADO POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição


Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária - 27 de setembro de 2014

(doc.37)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

17. - Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito do Acordo de colaboração para Atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar para o ano letivo 2014/2015

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, e com base nos demais fundamentos da proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes autoriza a *assunção de compromisso plurianual no âmbito do acordo de colaboração para Atividades de animação e de apoio à família no pré-escolar para o ano letivo 2014/2015.*

Votação:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

(doc. 38)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

18. - Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito do Procedimento pré-contratual para “Aquisição de Serviços de Limpeza dos Edifícios Municipais

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, e nos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8/6, e com base nos demais fundamentos da proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes **autoriza** a **assunção de compromisso plurianual no âmbito do Procedimento pré-contratual para “Aquisição de Serviços de Limpeza dos Edifícios Municipais.**

Votação:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária - 27 de setembro de 2014

(doc.39)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

19. - Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito do Procedimento pré-contratual para o “Fornecimento de gás natural e de gás propano a granel”

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, e nos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8/6, e com base nos demais fundamentos da proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes **autoriza** a **assunção de compromisso plurianual no âmbito do Procedimento pré-contratual para o “Fornecimento de gás natural e de gás propano a granel”**.

Votação:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

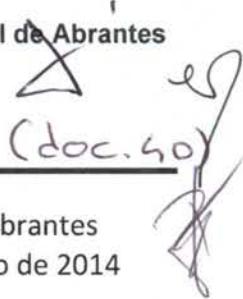
Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás




(doc. 40)

Assembleia Municipal de Abrantes
27 de Setembro de 2014

Ordem do Dia

20. Autorização da assunção de compromisso plurianual no âmbito da Aquisição do prédio rústico sito em Ramalhais, Alferrarede; (Contra)

Não conseguimos compreender como é que a Sra Presidente da Câmara, faz uma proposta de 705.890,00€ baseada numa avaliação interna que acreditamos ser credível e, no “instante seguinte”, aceita uma contraproposta onerando o município num valor superior que ronda os 40%..

Por considerarmos uma verba demasiado elevada; por não estar justificada a urgência desta compra; pelo facto do vendedor desconhecer a área dos terrenos em questão e nem ainda ser dono dos mesmos, votamos contra. Esta é a nossa posição sobre a documentação de apoio fornecida e é sobre ela que decidimos.

Revelar só na sessão de hoje, que existiu outra avaliação, esta externa, no valor de 1.400.000,00€ não é sério.

Aliás, o executivo ao apresentar, de forma sistemática, dados relevantes no decorrer das próprias sessões, coloca-nos numa posição ingrata pois poderemos ser avaliados na comunicação social e pela população, em geral, como sendo sempre do “contra. O Bloco de Esquerda representa cidadãos e temos que assumir responsabilidades perante eles.

Armindo Silveira

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(doc. 41)

20. - Autorização da Aquisição do prédio rústico sito em Ramalhais, Alferrarede e da assunção de compromisso plurianual

Considerando o disposto na alínea i), do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, e com base nos demais fundamentos da proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes **autoriza a aquisição do prédio rústico sito em Ramalhais, Alferrarede pelos valores e condições da proposta e fundamentação subjacente, bem como a assunção de compromisso plurianual dos encargos da aquisição.**

Votação:

APROVADO Por Maioria Com:

Votos CONTRA: 1 - B.E
2 - C.D.U

ABSTENÇÃO : 7 - P.S.D

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

(doc.42)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

21. - Desafetação de 34 m² de domínio público municipal para alteração ao loteamento com o alvará nº14/98, sito na Avenida D. João I, em Abrantes

Considerando o disposto na alínea q), do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e com base nos demais fundamentos da proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes *aprova a Desafetação de 34 m² de domínio público municipal para alteração ao loteamento com o alvará nº14/98, sito na Avenida D. João I, em Abrantes.*

Votação:

*A PROVADO POR MAIORIA COM 1 ABSTENÇÃO
DO B.E.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

(doc. 43)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

22. - Condicionamento de horário no acesso a caminhos rurais na freguesia de Tramagal

Considerando o disposto na alínea g), do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e com base nos demais fundamentos da proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes **aprova o Condicionamento de horário no acesso a caminhos rurais na freguesia de Tramagal, conforme documento anexo.**

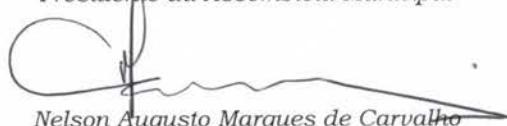
Votação:

APROVADO POR MAIORIA COM 1 voto CONTRA

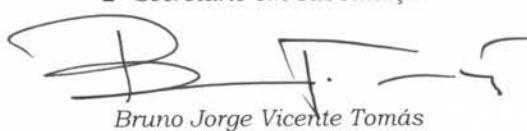
Do B. E

Proposta de deliberação aprovada em miruta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição


Bruno Jorge Vicente Tomás



Assembleia Municipal de Abrantes
27 de Setembro de 2014

Ordem do Dia-Declaração de Voto

22. Condicionamento de horário no acesso a caminhos rurais na freguesia de Tramagal

A incapacidade por falta de meios das autoridades na luta contra o crime, seja ele organizado ou potenciado por uma crise que todos os dias se agrava associado a uma política deliberada que vai esvaziando o interior, faz com que aparecem propostas que restringem cada vez mais a liberdade dos cidadãos e assim se anuncia a falência do Estado de Direito.

O Bloco de Esquerda considera que ao impor um acesso condicionado em caminhos públicos, por razões de segurança, a Câmara Municipal de Abrantes (CMA), se irá substituir à função dos Tribunais, da PSP e da GNR. É às autoridades que cabe zelar pela segurança dos cidadãos e dos seus bens, assim como privar os cidadãos da mesma liberdade, nos casos previstos na lei. As autarquias não devem, em circunstância alguma, sobrepor-se às entidades judiciais e de segurança. A CMA pensando que age no interesse dos municíipes, na realidade, faz o contrário restringindo a sua liberdade e presumindo a sua culpabilidade.

Por esta razão, o Bloco de Esquerda vota contra o condicionamento de horário no acesso a caminhos rurais na Freguesia de Tramagal.

Armindo Silveira



Assembleia Municipal de Abrantes

27 de Setembro de 2014

Ordem do Dia

23-Aprovação da fundamentação da aquisição de unidades de participação na Tagusvalley

Declaração de voto (contra)

Com um erro, tenta-se emendar outro erro. Na anterior sessão, o Bloco de Esquerda votou contra a aquisição de unidades de participação na Tagusvalley, pelo executivo da CMA, no valor de 350.000.00€, por consideramos, entre outros, que não havia qualquer estudo ou fundamentação que justificasse tal aquisição. A nossa posição levou a que o Sr. Deputado António Mor me desse uma aula sobre unidades de participação, a qual agradeço. Hoje estamos a votar a fundamentação da aquisição das unidades, ou seja, primeiro votamos a aquisição e só depois a fundamentação. Houve quebra de confiança pois presidentes de Juntas de Freguesia e deputados municipais votaram com a certeza de que a informação fornecida pelo executivo era a correcta. Votamos contra e que fique escrito em acta que o Bloco de Esquerda propôs a anulação deste ponto e que numa próxima sessão de assembleia se vote o processo de aquisição já com toda a fundamentação incluída.

Armindo Silveira

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 27 de setembro de 2014

(doc.46)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

23. - Aquisição de unidades de participação de Tagusvalley

Considerando o disposto na alínea n) do nº 1 artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 53º e 56º nº 3 da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar os fundamentos da aquisição de unidades de participação de Tagusvalley, no montante de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros) (setenta unidades de participação), decorrentes dos estudos e esclarecimentos efetuados e reconhecer o interesse público na aquisição das unidades de participação, reiterando-se a aprovação desta aquisição.**

Votação:

APROVADO Por Maioria com:

VOTOS CONTRA: 1 - B.E
1 - P.S.D (Deputado José Vicente)

ABSTENÇÃO - 6 - P.S.D

Proposta de deliberação aprovada em miruta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

2º Secretário em substituição

Bruno Jorge Vicente Tomás

(doc. 57)

**Declarções de voto da Bancada do Partido Social Democrata, apresentadas na Assembleia
Municipal de 27 de Setembro de 2014**

Ponto 23 da Ordem de Trabalhos:

A bancada do PSD reitera a posição assumida na declaração de voto apresentada na Assembleia Municipal Ordinária de 20 de Junho, relativamente a esta questão, tendo em conta os resultados líquidos negativos apresentados (aos quais só agora teve acesso) em relação aos anos de 2012 e 2013. Temos dúvidas relativamente à sustentabilidade financeira da Associação da qual a Câmara Municipal de Abrantes é a maior detentora de unidades de participação.